



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo: **1058722** Ano Ref.: **2019** 

Natureza:
REPRESENTACAO

Adm.: Volume:
DM **002**

Orgao/Entidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA-MG

Município:
PIRAPETINGA

Relator Atual:
CONS. SUBST. VICTOR MEYER

Distribuição:
21/01/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 21/01/2019 faço a abertura do volume nº 2 referente ao processo
nº 1058722.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 224 é:
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE 18 DE JANEIRO DE 2018.



PROTOCOLO
ROBERTO AGNALDO TEIXEIRA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas



Procedimento Preparatório nº 043.2017.599



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Certifico, nesta data, a abertura do volume 2 destes autos, numerado a partir da folha nº 222.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Marina Barbosa Prados

Marina Barbosa Prados - 2955-3

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610642
Nome do Empresário
LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
Capital Social
15.000,00
Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF
MG-10.923.268 SSP MG 042.446.106-42

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO 15/12/2014

Números de Registro

CNPJ NIRE
21.567.747/0001-04 31-8-0580948-7

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número
36730-000 PRACA SANTANA 260
Complemento Bairro
LOJA 01 CENTRO
Município UF
PIRAPETINGA MG

Atividades

Data de Início de Atividades
15/12/2014

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal
47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 90.01-9/02	Produção musical
2 82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3 90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
4 74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

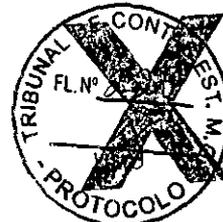
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME83949253
Número do Identificador: 21567747000104

Data de Emissão:
17/06/2015



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Marcio Rony Queiroz de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

Ato: 002 - 10/12/2015



15/867.365-4



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31805809487**
 Código da Natureza Jurídica **2135**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA POSTAL

Nº FCN/REMP



J153017928342

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PIRAPETINGA
Local

Nome: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
 Assinatura: [assinatura]
 Telefone de Contato: (21) 3465-1231

18 Dezembro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
Data	Responsável	Data

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
		29,12,15	[assinatura]	
		Data	Responsável	

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Voga



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5638666
 EM 29/12/2015.

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME

Protocolo: 15/867.365-4

AR1776406



OBSERVAÇÕES

Marcio Romo Queiroz de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5638666 em 29/12/2015 da Empresa LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME, Nire 31805809487 e protocolo

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

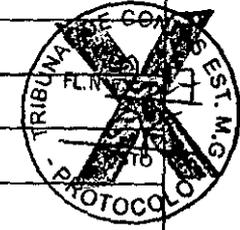


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180580948-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pá;) NEI CRAVEIRO PEREIRA		(mãe) MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1981	IDENTIDADE (número) MG-10.923.268	Órgão Emissor SSPMG	UF MG
CPF (número) 042.446.106-42			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA ISAC RODRIGUES DE SOUZA			NÚMERO 336
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36725000
MUNICÍPIO ESTRELA DALVA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRACA SANTANA			NÚMERO 260
COMPLEMENTO LOJA 1		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36730000
MUNICÍPIO PIRAPETINGA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lucianapereiramg@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4399102 7420001 7420004 7732202 7739003 7739099 8230001 9001906	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS SERVICIO DE PRODUCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS, ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUCAO FOTOGRAFICAS SONORIZACAO E ILUMINACAO CENICA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM E VIDEO, EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS, GERADORES, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, PALCOS, SANITARIOS QUIMICOS, TENDAS, ANDAIMES ESTRUTURAS METALICAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS TUBULARES TEMPORARIAS PARA USOS DIVERSOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.567.747/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gorante) <i>Luciana Silva Craveiro Pereira - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luciana Silva Craveiro Pereira</i>		2º Ofício
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> 29/12/15	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RÓDAPÉ. APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: J153017928342



MG83129676

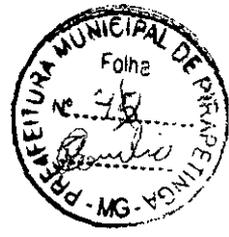


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5638666 em 29/12/2015 da Empresa

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME, Nire 31805809487 e protocolo

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Marcio Rony Queiroz de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura



EM BRANCO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Marçal deodoro, 06 - Centro - Tel. (32)3465-2703

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança
Luciana Silva Craveiro
Pereira

Pirapetinga, MG, 29 de dezembro de 2015

Em testemunho de Daniel da verdade
do notário

CARMEN LÚCIA S. S. ZIMMERMANN Tabeliã Interina
 DANIELE DIAS MACEDO Escriventa Substituta

2015

upm

[Handwritten signature]
Marcio Rony Queiroz de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura

[Handwritten signature]



LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180580948-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NEI CRAVEIRO PEREIRA		(mãe) MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1981	IDENTIDADE (número) MG-10.923.268	Orgão Emissor SSPMG	UF MG
CPF (número) 042.446.106-42			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA ISAC RODRIGUES DE SOUZA			NÚMERO 336
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36725000
MUNICÍPIO ESTRELA DALVA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRACA SANTANA			NÚMERO 260
COMPLEMENTO LOJA 1		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36730000
MUNICÍPIO PIRAPETINGA		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lucianapereiramg@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 9001999	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.567.747/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Luciana Silva Craveiro Pereira - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luciana Silva Craveiro Pereira</i> ← 2º Ofício		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>29/12/15</i>		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RÔDAPE. APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J153017928342



MG83129676



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5638666 em 29/12/2015 da Empresa LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME, Nire 31805809487 e protocolo

Marcio Rony Oliveira de Oliveira
Secretário Municipal de Curitiba

2015
Carly
S
Luciana



EM BRANCO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Praça Marechal Deodoro, 06 - Centro - Tel. (32)3465-2701 Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança

Luciana Silva Craveiro Pereira

Pirapetinga, MG 28 de dezembro de 2015

Em testemunho de Danieli da verdade

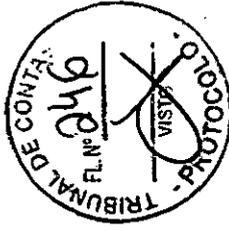
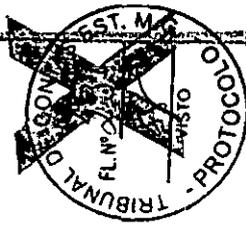
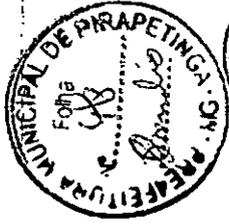
CARMEN LÚCIA S. S. ZIMERMANN - Tabelã Interina
 DANIELE DIAS MACEDO - Escrevente Substituto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Marcio Rony Queiroz de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura

[Handwritten initials]



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Válida a exigência por terceiros, salvo nas casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Luciana Silva Craveiro Pereira*
LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 16/08/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA

Nº da inscrição: 042446106-42

Data do Nascimento: 25/02/81

MUNICÍPIO DE VILA GALVAO DO GOIÁS - GOIÁS

MG-10.923.248 Data: 30/08/1996

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA

NEI CRAVEIRO PEREIRA

MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA

RIO DE JANEIRO-RJ 25/2/1981

NASO: LV-A228 FL-273U

RIO DE JANEIRO-RJ

1 VIA

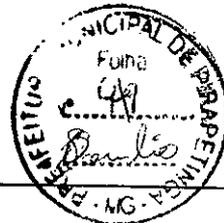
Assinatura: *Luciana Silva Craveiro Pereira*

2263520

Secretaria Municipal de Cultura
Município de Oliveira

Handwritten signature

Handwritten signature



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002481264.00-83 CPF/CNPJ: 21.567 747/0001-04
NOME/NOME EMPRESARIAL: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURÍDICA: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 15/12/2014 MEI: não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 15/12/2014

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36730000 UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRAPETINGA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: SANTANA
NÚMERO: 260
COMPLEMENTO:
COMPLEMENTO DO CEP:

EMITIDO EM

24/01/2017 10:29:54

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Marcio Rony Queiroz de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura
[Handwritten signature]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21567747/0001-04
Razão Social: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610642
Endereço: PC SANTANA 260 / CENTRO / PIRAPETINGA / MG / 36730-000

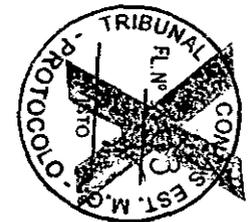
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2017 a 04/03/2017

Certificação Número: 2017020303430032127663

Informação obtida em 14/02/2017, às 11:25:40.



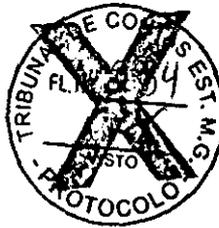
Handwritten notes:
Jagel
unpau
55

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

Atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 221/2017 em que figura como requerente o (a) Sr.(a) **LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA**, domiciliado em **Pirapetitinga – MG** certifico a pedido da parte interessada e para os fins a que se fizerem necessários que a empresa abaixo descrita se acha quites para com a Fazenda Pública Municipal e **dívida ativa** até a presente data. Eu, Ana Clara da Silva Roque – Dirigente de Serviços de Cadastro Passa a presente Certidão que vai por mim assinada.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610642

ENDEREÇO COMPLETO

**PRQ SANTANA, 260 LOJA 01 BAIRRO CENTRO
PIRAPETINGA-MG**

RAMO DE ATIVIDADE

**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DO VESTUÁRIO E
ACESSÓRIOS.**

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

ATA INÍC. ATIV.
22/06/2015

INSC. MUNICIPAL
3.4.000000862

INSC. ESTADUAL

C.P.F./C.N.P.J.
21.567.747/0001 04

DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO:

06/02/2017

VALIDADE DA CERTIDÃO:

90 (NOVENTA) DIAS

Ressolvido à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

Ana Clara da Silva Roque
Dirigente de Serviços de Cadastro

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

Darcio Rony Queiroz de Oliveira
Secretario Municipal de Cultura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA**
CNPJ: **21.567.747/0001-04**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



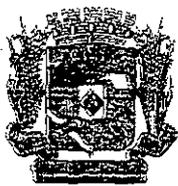
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:38:57 do dia 17/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2017.

Código de controle da certidão: **2CAB.3110.3D6B.1AAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps:
- *Handwritten signature*
- *Handwritten signature*
- *Handwritten signature*
- **Marcio Rony Siqueira de Oliveira**
Secretário Municipal de Cultura
- *Handwritten initials*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
 PIRAPETINGA - MG
 PCA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
 CEP - 36730000 - CENTRO



Secretaria Municipal de Finanças - Divisão de Receitas

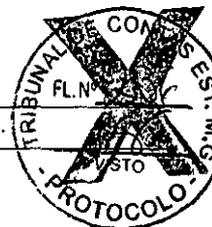
ALVARÁ
 DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO
 EXERCÍCIO: 2017. Emissão Nº: 14



Nome/Razão Social: **LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA** CPF/CNPJ: **21.567.747/0001-04**

Inscrição Econômica: 1749 Inscrição Formatada: 34000000862 Processo: 1258 / 2015
 Endereço: PRC SANTANA, 260 - LOJA 01
 Bairro: CENTRO Município: PIRAPETINGA
 UF: MG CEP: 36730-000

Tipo/Ramo Atividade: 221 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.



Observações:



Restrições:

ESTE ALVARÁ É VALIDO ENQUANTO ATENDER AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Data de Validade: 30/03/2017

Data de Emissão: 24/01/2017

ÉDIPO GRANJA PEREIRA
 ASSESSOR DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

Handwritten signatures

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marcio Rony Queiroz de Oliveira
 Secretário Municipal de Cultura





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PIRAPETINGA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
CNPJ: 21.567.747/0001-04



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Propjudi).

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Janeiro de 2017 às 10:14

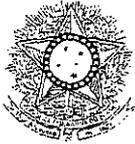

Marcio Rony Queiroz de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura

PIRAPETINGA, 24 de Janeiro de 2017 às 11:09

Código de Autenticação: 5499-34C5-DA6C-25D3

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.567.747/0001-04

Certidão nº: 119460206/2016

Expedição: 25/10/2016, às 16:31:07

Validade: 22/04/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.567.747/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

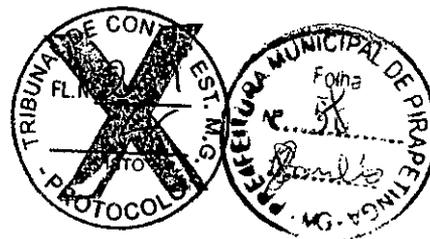
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Wipau
SGW
Marcio Rony Queiroz de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura
[Assinatura]

Processo Licitatório nº 023/2017
Carta Convite nº 004/2017



Declaração



Luciana Silva Craveiro Pereira, inscrito no CNPJ nº 21.567.747/0001-04, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Luciana Silva Craveiro Pereira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.923.268 e do CPF nº 04244610642, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

21 de Fevereiro de 2017

Luciana Silva Craveiro Pereira
Luciana Silva Craveiro Pereira
21.567.747/0001-04
LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
04244610642
Praça Santana, 250 - Loja 01
Centro - Cep 36730-000
PIRAPETINGA - MG

Luciana
S. M.
[Signature]



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

veiro0424460642
47 001-04
rio 023/2017
004/2017
Global
ção

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608

Nome do Empresário

LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES

Nome Fantasia

HERTZ SONORIZACAO

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

MG12583749

Órgão Emissor

PC

UF Emissor

MG

CPF

084.341.636-08



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/01/2016

Números de Registro

CNPJ

23.972.865/0001-15

NIRE

31-8-0763446-3

Endereço Comercial

CEP

36771-410

Logradouro

RUA ALBERTO MALACHINE

Número

700

Bairro

SANTA CLARA

Município

CATAGUASES

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

14/01/2016

Código da Atividade Principal

90.01-9/06

Descrição da Atividade Principal

Atividades de sonorização e de iluminação

Código da Atividade Secundária

1 77.39-0/03

Descrição da Atividade Secundária

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME91009362

Número do Identificador: 00008434163608

Data de Emissão:

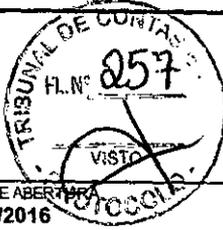
Handwritten signatures and initials:
 - A signature that appears to be "L. Menezes"
 - Another signature that appears to be "L. Menezes"
 - A circular stamp with initials "L. Menezes"

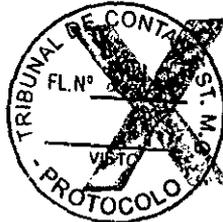
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.972.865/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2016
NOME EMPRESARIAL LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HERTZ SONORIZAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ALBERTO MALACHINE	NÚMERO 700	COMPLEMENTO	
CEP 36.771-410	BARRO/DISTRITO SANTA CLARA	MUNICÍPIO CATAGUASES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PORRADA11@HOTMAIL.COM		TELEFONE (32) 8459-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

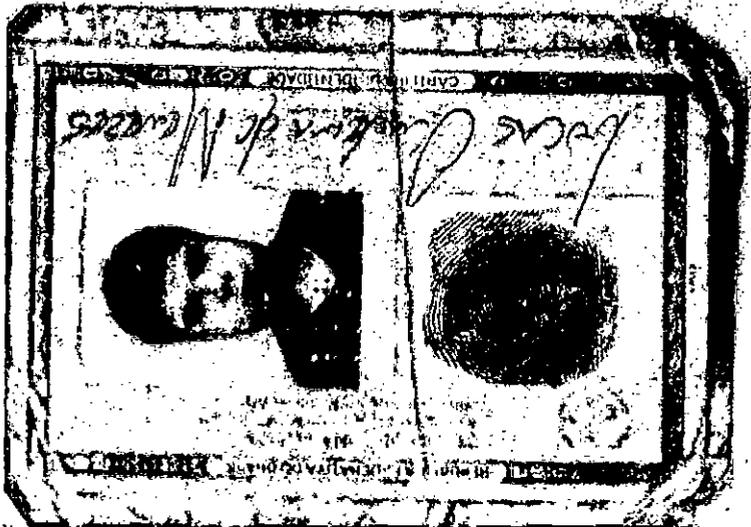
Emitido no dia 08/02/2017 às 13:21:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

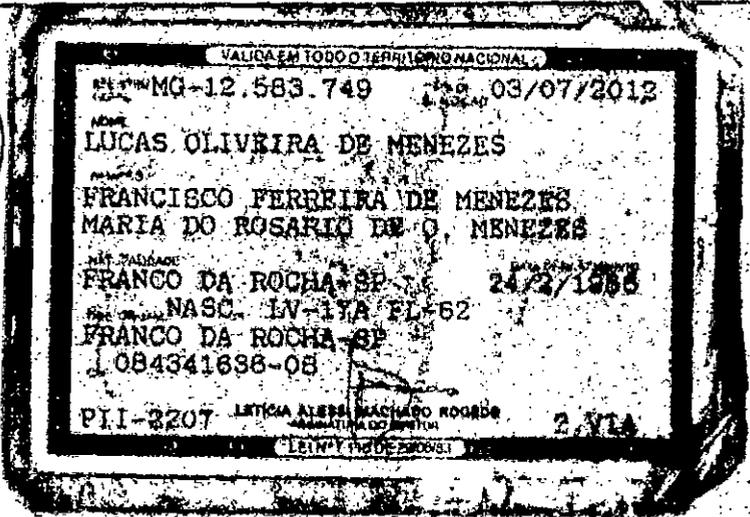
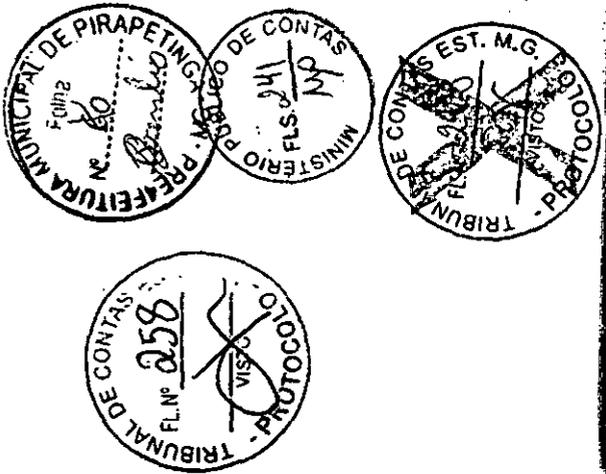
© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/02/2017

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

legil
upen
S
flavio



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

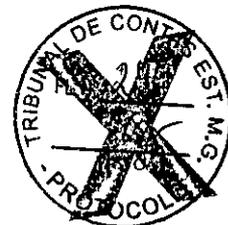


Handwritten notes and signatures:
 - Top right: *Handwritten scribble*
 - Middle right: *Handwritten signature*
 - Bottom right: *Handwritten signature*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23972865/0001-15
Razão Social: LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES
Nome Fantasia: HERTZ SONORIZACAO
Endereço: R ALBERTO MALACHINE 700 / SANTA CLARA / CATAGUASES / MG / 36771-410



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2017 a 24/02/2017

Certificação Número: 2017022304071732300107

Informação obtida em 23/01/2017, às 10:09:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608
CNPJ: 23.972.865/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

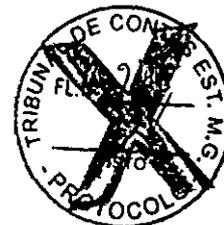
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:59:44 do dia 22/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2017.

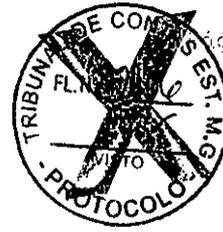
Código de controle da certidão: CA4B.490B.4586.1846

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.972.865/0001-15

Certidão nº: 124283373/2017

Expedição: 08/02/2017, às 10:19:22

Validade: 06/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.972.865/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Cafun".
- The number "5" with a horizontal line through it.
- A circular stamp or signature at the bottom right.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2016

CODIGO MUNICÍPIO : 4305 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 159796

FINALIDADE DO ALVARÁ : FUNCIONAMENTO

NÚMERO DO ALVARÁ : 72

RAZÃO SOCIAL / NOME : **LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608**

NOME FANTASIA : **HERTZ SONORIZAÇÃO**

NATUREZA JURÍDICA : PESSOA JURÍDICA

CNPJ / CNPJ : 23.972.865/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL :

ENDEREÇO CONTRIBUINTE : Rua ALBERTO MALACHINE, 700
SANTA CLARA, Cataguases-MG
CEP: 36771-410

PORTE DA EMPRESA : Microempreendedor Individual (MEI)

ATIVIDADE PRIMÁRIA : 909190601
DESCRIÇÃO : ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1 : 773900301
DESCRIÇÃO : ALUGUEIRO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTROS ESTRUTURADOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2 :
DESCRIÇÃO :

ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3 :
DESCRIÇÃO :

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 08:00 as 22:00

ZANÉLIA COMENTÁRIOS :

DATA EMISSÃO ALVARÁ : 25/01/2016 VÁLIDO ATÉ : 10/03/2017

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMITIDO POR : *Andrea Moura Carias*



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Handwritten signatures and initials:
- *Carlas*
- *Carlas*
- *S²*
- *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

Certidão Nro.....: **64**
 Requerimento Nro.: **00000000**
 Nome/Razão Social: **LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608**
 ICT: **CNPJ/CPF: 23.972.865/0001-15**
101348
 Domicílio Fiscal
 Endereço: **Rua - ALBERTO MALACHINE, 700**
 Bairro.....: **SANTA CLARA**
 Cidade.....: **Cataguases-36771410-MG**
 Requerente.....:
 Finalidade.....:
 Validade.....: **21/03/2017**

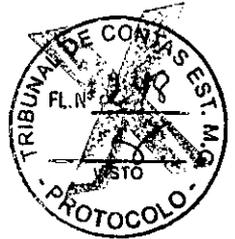
ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE A PARTIR DESTA DATA. RESSALVA O DIREITO DÉBITOS POR VENTURA APURADOS NO PERÍODO OU EM FASE DE COBRANÇA FISCAL OU JUDICIAL.

Observações...:

Cataguases(MG), 20 de Janeiro de 2017.

Emitida por Natália Ramos Barão em 20/01/2017 12:50:12

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO - (22)34221068 - RAMAL 214



Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *Soged*
 - Middle right: *Uepim*
 - Bottom right: *5.11*
 - Far bottom right: *Handwritten signature*

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/01/2017
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/04/2017
NOME: LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608		
CNPJ/CPF: 23.972.865/0001-15		
LOGRADOURO: ALBERTO MALACHINE		NÚMERO: 700
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTA CLARA	CEP: 36771410
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CATAGUASES	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de forma de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000190578846		

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



[Handwritten signature]



TJDFT

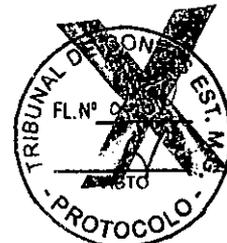
Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/02/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUCAS OLIVEIRA DE MENEZES 08434163608
23.972.865/0001-15



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/01/2017

Data da última atualização do banco de dados: 23/01/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.YA1J2.EI2N.KIXB.1OU9.YNR8**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Processo Licitatório nº 023/2017
Carta Convite nº 004/2017

Declaração

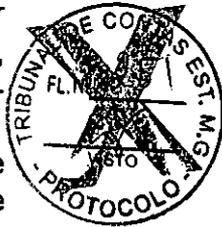
Lucas de Oliveira Menezes, inscrito no CNPJ nº 23.972.861/0001-15, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Lucas de Oliveira Menezes, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG12583749 e do CPF nº 084.341.636-08, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

21 de Fevereiro de 2017

Lucas de Oliveira Menezes

Lucas de Oliveira Menezes
23.972.861/0001-15
HERTZ SONORIZAÇÃO
Lucas Oliveira de Menezes
R. Alberto Malachine, 700
Santa Clara - CEP: 36.771-410
Cataguases - MG



[Handwritten signatures and initials]



ira Menezes

361/0001-15

ório 023/2017

: 004/2017

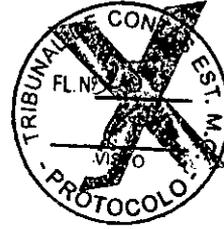
ação

LEGITIMIDADE
COMPROMETIDA

Processo Licitatório 023/2017
Carta Convite 004/2017
Tipo: Menor Preço Global
Formulário Padrão de Proposta



A
Comissão Permanente de Licitação
da Prefeitura Municipal de Pirapetinga - Minas Gerais.



Ref.: Proc. Licit. 023/2017 - Convite 004/2017 - Julgamento:
23/02/2017, às 13h00mim.

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta PARA
AQUISIÇÃO DE EMPRESA QUE TEM POR FINALIDADE DE
CONTRATAÇÃO DE 6 SHOWS DURANTE AS ATIVIDADES
CARNAVALESCAS

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Total
01	Contratação de 6 shows para os dias de festividades carnavalescas	SV	1	R\$ 76.900,00

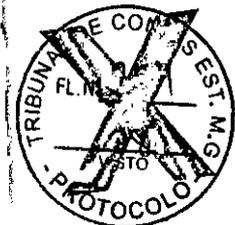
O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar integralmente, todas as condições estipuladas.

Lucas Oliveira Menezes

LUCAS DE OLIVEIRA MENEZES
CNPJ: 23.972.864/0001-15
HERTZ SONORIZAÇÃO
Lucas Oliveira de Menezes
R. Alberto Malachini, 700
Santa Clara - CEP.: 36.771-410
Cataguases - MG

[Handwritten signatures and initials]



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



aira Menezes

.861/0001-15

tório 023/2017

e 004/2017

osta



**Processo Licitatório 023/2017
Carta Convite 004/2017
Tipo: Menor Preço Global
Formulário Padrão de Proposta.**



A
Comissão Permanente de Licitação
da Prefeitura Municipal de Pirapetinga – Minas Gerais.

Ref.: Proc. Licit. 023/2017 - Convite 004/2017 – Julgamento:
23/02/2017, às 13h00mim.



Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta PARA
AQUISIÇÃO DE EMPRESA QUE TEM POR FINALIDADE DE
CONTRATAÇÃO DE 6 SHOWS DURANTE AS ATIVIDADES
CARNAVALESCAS

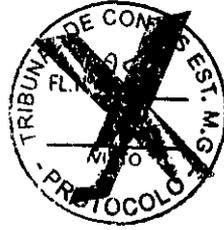
Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Total
01	Contratação de 6 shows para os dias de festividades carnavalescas	SV	1	R\$ 77.000,00

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas.

Rogéria da Silva Costa
ROGERIA DA SILVA COSTA
 CNPJ: 18.548.903/0001-77
 Rua Dirceu de Oliveira
 Colina do Sol - Cep 36.700-000
 Pirapetinga - MG

[Handwritten signatures and initials]



osta
001-77
o J23/2017
2017

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

**Processo Licitatório 023/2017
Carta Convite 004/2017
Tipo: Menor Preço Global
Formulário Padrão de Proposta**



À
Comissão Permanente de Licitação
da Prefeitura Municipal de Pirapetinga – Minas Gerais.

Ref.: Proc. Licit. 023/2017 - Convite 004/2017 – Julgamento: 23/02/2017, às 13h00min.

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta PARA AQUISIÇÃO DE EMPRESA QUE TEM POR FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE 6 SHOWS DURANTE AS ATIVIDADES CARNAVALESCAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Total
01	Contratação de 6 shows para os dias de festividades carnavalescas	SV	1	R\$ 76.000,00

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas.

Luciana Silva Craveiro Pereira
 Luciana Silva Craveiro Pereira
 CNPJ: 21.567.747/0001-04
 LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
 04244610642
 Praça Santana, 260 - Loja 01
 Centro - Cep 36730-000
 PIRAPETINGA - MG

ogld
Luciana
S. n
[Signature]



reiro0424460642
17/0001-04
rio 023/2017
004/2017
Global
ta

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ata de Abertura da Licitação

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2017, às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de PIRAPETINGA, o presidente da comissão de licitação e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação n° 023/2017, instaurada na modalidade de convite n° 004/2017. Presentes a este ato os senhores: Jameson Martins Pereira representando a empresa Rogéria da Silva Costa 04777286690, Sra. Luciana Silva Craveiro Pereira representando a empresa Luciana Silva Craveiro Pereira 04244610642 e Sr. Lucas de Oliveira Menezes representando a empresa Lucas Oliveira Menezes 08434163608. Os envelopes foram entregues devidamente lacrados para comissão de licitação, o que foi conferido por todos. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à documentação do interessado, ficando constatado que as empresas apresentaram as documentações exigidas no edital sendo consideradas habilitadas a prosseguir no certame. Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer o direito de manifestação de recurso na fase de habilitação, sendo declarado por todos a renúncia ao direito de recurso na fase de habilitação. Iniciou-se o trabalho de abertura das propostas dos interessados habilitados considerando vencedora a empresa: Luciana Silva Craveiro Pereira 04244610642, com o valor global de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais). Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer o direito de manifestação de recurso na fase de proposta, sendo declarado por todos a renúncia ao direito de recurso na fase de proposta. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de proposta, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externado para os interessados presentes a este ato. Pela comissão foi dito que o resultado seria submetido à instância superior para a sua respectiva homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que devidamente assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Igor Coelho Salles

Igor Coelho Salles
PREGOEIRO

Cristiane Granja Costa

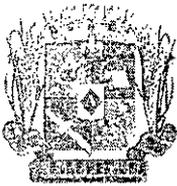
Cristiane Granja Costa
MEMBRO

Juares Ramos Cabreira

Juares Ramos Cabreira
MEMBRO

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.:36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Pirapetinga
Processo Licitatório 023/2017
Modalidade de Convite 004/2017



PARECER Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/1993, consulta-me o Presidente de Comissão de Licitação e sua equipe de apoio se a licitação nº 023/2017, na Modalidade de Convitenº 004/2017, devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os julgamentos proferidos na fase de proposta e habilitação dos classificados.

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

Conforme sistemática contida no art. 43 da lei federal 8666/1993, deve-se proceder à análise dos documentos pertinentes a habilitação dos interessados, os quais são sucedidos pela análise daqueles alusivos a proposta, necessariamente nesta ordem. Para o exercício deste mister, deve a comissão guardar estrita vinculação com as exigências contidas na lei e no ato convocatório, ao qual se encontram vinculados na forma do art. 41 da lei federal 8666/93.

A análise formal dos atos praticados demonstra que foi observada a ordem legal para a realização dos trabalhos, pois foram abertos os envelopes contendo documentos para habilitação, assegurando aos interessados a possibilidade de articular o correlato recurso para, ultrapassada esta fase inicial, serem abertas as propostas de preço com igual possibilidade para apresentação de recursos. Quer durante a fase de habilitação, quer durante a fase de classificação, observo estreita vinculação dos trabalhos com as exigências contidas no ato convocatório, conforme registra a ata extraída.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fule a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indicio de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal 8666/93.

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado e adjudicado ao interessado vencedor, lembrando que o resultado deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo

PIRAPETINGA, 23/02/2017

Emanuela Fréire Mileti De Souza
OAB/RJ-204043
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

CENTRO, PIRAPETINGA - MG

CNPJ: 18.092.825/0001-49

Telefone: (32) 3465-3100

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Exercício: 2017

Página(s): 1/1



Processo nº 023/2017

Convite nº 004/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TEM POR FINALIDADE CONTRATAÇÃO DE 6 SHOWS DE RENOME REGIONAL DURANTE AS ATIVIDADES DE CARNAVAL

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO



LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - CNPJ: 21.567.747/0001-04

Descrição:	Marca:	Unid:	Quant:	Vlr Unit:	Vlr Desc:	Vlr. Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EM POR FINALIDADE CONTRATAÇÃO DE 6 SHOWS DE RENOME REGIONAL DURANTE AS ATIVIDADES DE CARNAVAL	-	SV	-	76.000,000 0	-	76.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 76.000,00

PIRAPETINGA, 23 de Fevereiro de 2017.


ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01:

CENTRO, PIRAPETINGA - MG

CNPJ: 18.092.825/0001-49

Telefone: (32) 3465-3100

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Exercício: 2017

Página(s): 1/1



Processo nº 023/2017

Convite nº 004/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TEM POR FINALIDADE CONTRATAÇÃO DE 6 SHOWS DE RENOME REGIONAL DURANTE AS ATIVIDADES DE CARNAVAL

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - CNPJ: 21.567.747/0001-04

Valor Total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

PIRAPETINGA, 23 de Fevereiro de 2017.

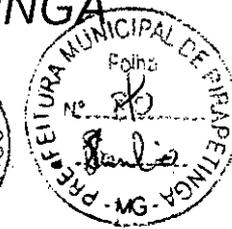


ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016/2017



CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, POR SEU ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO Luciana Silva Craveiro Pereira 04244610642.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Bairro Centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nilo Sérgio Tostes Luz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.586.934 e do CPF sob o nº 332.108.106-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, Luciana Silva Craveiro Pereira 04244610642, inscrito no CNPJ sob o nº 21.567.747/0001-04, com sede na Praça Santana, nº 30260, Loja 01, Bairro Centro, Município de Pirapetinga-MG, representada por Luciana Silva Craveiro Pereira, brasileira, Divorciada, empresária, portadora da identidade nº MG 10.923.268 SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 042.46.106-42, residente e domiciliada na Avenida Isac Rdrigues De Souza, 336, Centro, Estrela Dalva-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado ao Processo de Licitação nº 023/2017 Modalidade Convite 04/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação de empresa especializada exclusiva da Luciana Silva Craveiro Pereira 04244610642 para contratação de empresa que tem por finalidade a contratação de 6 shows durante atividades carnavalescas para carnaval de 2017.

1.2 - A apresentação dos artistas do item anterior desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública. Os dados e informações básicas relativas à apresentação compreendem:

Local do evento: Avenida Governador Valadares, Centro – Pirapetinga MG

Contratação de empresa que tem por finalidade a contratação de 6 shows de renome regional durante atividades carnavalescas para carnaval de 2017

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

2.1 - O presente contrato é celebrado com regime de execução de empreitada por preço global, subordinando-se ao que dispõe a Lei n.º 8666/93, fundamentado no Processo de Convite 004/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS GLOBAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49
e-mail.: admppmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000, - ESTADO DE MINAS GERAIS



3.1 - O preço correspondente ao objeto deste contrato é de R\$76.000,00 (Setenta e Seis mil reais), conforme consta na ata do Processo de Licitação nº 023/2017/Convite 04/2017

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento da Clausula Primeira do presente instrumento ficou justo e acertado que será efetuado em até 24 horas antes do evento, por se tratar de cachê artístico.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - O valor do presente contrato será fixo e irrevogável durante toda a sua vigência.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.08.00.13.392.012.2.0053-3.3.90.39

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

7.1 - Não haverá garantias para execução dos serviços.

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

9.1 - A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos no prazo pactuado neste instrumento de contrato.

9.2 - O prazo do presente instrumento de contrato é de até 28 de Fevereiro de 2017 dias, iniciando-se imediatamente após assinatura.

CLAUSULA NONA - Das Obrigações

9.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1 - Cumprir todas as solicitações e exigências da CONTRATANTE.

9.1.2 - Responder por qualquer acidente em consequência do objeto do contrato por danos resultantes de destruição, danificação, defeitos ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros.

9.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE garantindo o acesso, a qualquer tempo dos documentos relativos ao objeto do contratado.

9.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais, patronais, e outros impostos para-fiscais e comerciais resultantes do contrato.

9.1.5 - Arcar com todos os tributos e acessórios incidentes sobre o contrato.

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 - 3100 - FAX (32) 3465 - 3101 - CNPJ.: 18.092.825/006

e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.6 - Não empregar mão-de-obra desqualificada do contrato.

9.1.7 - Respeitar e exigir de seus funcionários o cumprimento da legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação.

9.1.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

9.1.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude do objeto do presente instrumento.

9.1.10 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes a execução do objeto deste instrumento por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

9.1.11 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.1.12 - Executar a prestação de serviço de acordo com o especificado no contrato.

9.1.13 - Arcar com eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou a terceiros, praticados por seus empregados ou prepostos, na execução dos fornecimentos contratados.

9.1.14 - Zelar pela boa execução do Contrato de prestação de serviço seja realizado com esmero e dedicação.

9.1.15 - Providenciar transporte, hospedagem, alimentação e despesas com camarim.

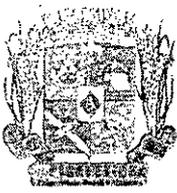
9.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

9.2.1 - Providenciar policiamento, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento.

9.2.2 - Providenciar Alvarás, Licenças, Autorizações e demais exigências de identidade que possam interferir na realização ou no resultado do espetáculo, tais como órgãos públicos, Municipais, Estaduais e Federais, Autarquias, Poder Judiciário, Bombeiros, Juizado de Menores, Órgãos de Censura de Divisões Públicas e Instituições de Direitos Autorais.

9.2.3 - Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto deste contrato.

9.2.4 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação de serviço, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Administração, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

9.2.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente discriminados e atestados pelo setor próprio, através de crédito em conta corrente bancária ou diretamente ao responsável pelo licitante observando-se as disposições da Lei nº 4.320/64.

9.2.6 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

9.2.7 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

9.2.8 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

9.2.9 - Fica reservado o direito de interromper o contrato a qualquer momento, ou prorrogá-lo, bem como adquirir os serviços no todo ou em parte, de acordo com as necessidades da administração.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
- multa, que não excederá, em seu total, vinte pontos percentuais do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal de Pirapetinga, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo ao erário público;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

10.2 – A penalidade estabelecida na letra “b” do item 10.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer demais.

10.3 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



10.4 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.4.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.5 - No caso do licitante CONTRATADA ser credor de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

10.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá CONTRATADA de ser acionadas judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

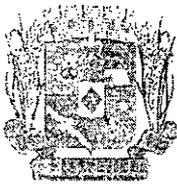
12.2 - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução do objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

12.3 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

13.1 – Não haverá acréscimos ou supressões.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



14.1 - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Pirapetinga, 23/de Fevereiro de 2017.

Enoghalliton de Abreu Arruda
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA
CONTRATANTE

Luciana Silva Craveiro Pereira

Luciana Silva Craveiro Pereira 04244610642
CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

Paulo

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
MODALIDADE: Convite 004/2017
CONTRATO Nº 016/2017
DATA: 23 de Fevereiro de 2017



OBJETO: Luciana Silva Craveiro Pereira 04244610642 Contratação de empresa que tem por finalidade a contratação de 6 shows de renome regional durante atividades carnavalescas para carnaval de 2017.

CONTRATADO: Luciana Silva Craveiro Pereira 04244610642, inscrito no CNPJ sob o nº 21.567.747/0001-04, com sede na Praça Santana, nº 30260, Loja 01, Bairro Centro, Município de Pirapetinga-MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: O valor do instrumento é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

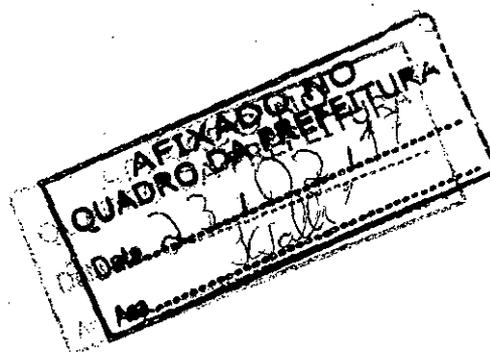
PRAZO DO CONTRATO: Até 28 de Fevereiro de 2017

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39

Publique-se.


ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS
 CNPJ: 18.092.825/0001-49
 Telefone: (32) 3465-3100
 CENTRO, PIRAPETINGA - MG



Ordem de Pagamento

Orçamentária

Número Empenho	N. da Liquidação	Número da OP	Exercício	Página
000613	000001	000001	2017	1/1



Pague-se ao(s) Sr(s) abaixo:

Nome: **LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - 2786**

Banco/Agência/Conta: ----

Endereço: PC SANTANA, 260 - CENTRO

Cidade/UF: PIRAPETINGA - MINAS GERAIS

CPF/CNPJ: 21.567.747/0001-04 Tel: 3284226254 Fax:

a importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

Com a Fonte de Recursos: 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Referente a(s) despesa(s) abaixo classificada(s):

Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	Proj. / Atv: 2.0053 - Promoção de Eventos Cult. Cívico e Popula
Unidade: 08 - Secretaria de Cultura	Categoria: 03 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade: 00 - Secretaria de Cultura	Natureza Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função: 13 - CULTURA	Modalidade: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Programa: 012 - Cultura Viva	Sub-Elemento: 3.3.90.39.020 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS



Processo Licitatório: 0023 / 2017

Forma Licitação: 2 - Licitação

Modalidade: CONVITE

Especificação	Retenções	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TEM POR FINALIDADE A REALIZAÇÃO DE SHOWS DE RENOME REGIONAL, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	2.660,00
	Total Outras Retenções	0,00
	Valor Líquido a Pagar	73.340,00

Liquidação

A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: 23/02/2017

Manoela Portes Tempora
 MANOELA PORTES TEMPORA
 Dirigente Serv. Administrativos
 CPF: 063.853.856-47

Autorização de Pagamento

Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 23/02/2017

Vencimento: 23/02/2017

Autorizado por:

Enoghalliton de Abreu Arruda
 ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
 Prefeito Municipal
 CPF: 016.471.426-01

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, a importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) supra correspondente à presente Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.

PIRAPETINGA, em: 23/02/17

Assinatura: _____

Nome: _____

Identidade: _____

Tesouraria

Pago pelo Doc. n.º: 922.56 Valor: 73.340,00 Banco/Cta: CEF 6-0

Pago pelo Doc. n.º: _____ Valor: _____ Banco/Cta: _____

Pago pelo Doc. n.º: _____ Valor: _____ Banco/Cta: _____

Documento n.º: _____

Renata dos Santos Paula
 RENATA DOS SANTOS PAULA
 Diretora do Dep. Arrecadação
 CPF: 045.754.616-60

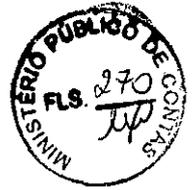
**LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA**



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Secretaria da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número da NFS-e 69	
	CNPJ: 18.092.825/0001 49 Endereço: PCA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS 01 Bairro: CENTRO CEP: 36730000 Cidade: PIRAPETINGA UF: MG		Data/Hora Emissão 23/02/2017 14:06:37 Código de Validação Plx9k4x9Q0	
Prestador de Serviços				
Nome/Razão Social: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA CPF/CNPJ: 21.567.747/0001 04 INSCR. MUNIC.: 3.4.000000862 Endereço: PRC SANTANA, Nr. 260 - LOJA 01 - CENTRO Cidade: PIRAPETINGA UF: MG CEP: 36730-000				
Tomador de Serviços				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA CPF/CNPJ 18.092.825/0001 49 Endereço: PC DIRCEU DE O MARTINS, Nr. 01 - BAIRRO - CENTRO Cidade: PIRAPETINGA UF: MG CEP: 36730-000 E-mail: licitacaopirapetinga@gmail.com Contato: MARCIO RONY QUEIROZ Fone/Fax1: (32) 3465 - 3100 Fone/Fax2:				
Descrição Resumida dos Serviços: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Descrição Detalhada dos Serviços: PRODUÇÃO PARA GRADE ARTÍSTICA DO CARNAVAL DE 2017.				
<i>EMP - 613</i> <i>AF - 01</i>				
Valor Total Bruto R\$	Valor Total Deduções R\$	Valor Base Cálculo R\$	Alíquota Aplicada (%)	Valor do ISSQN R\$
76.000,00	0,00	76.000,00	3,50	2.660,00
Cód. Atividade	Cód. Atividade			
386	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Consulte a autenticidade dessa NFS-e através do site: HTTP://WWW.PIRAPETINGA.MG.GOV.BR				
Competência da NFS-e: 02/2017		Recolhimento: Tributado no Prestador - Simples Nacional		
Atividade de Retenção?: Não		Local do Serviço:		
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				

IMPRIMIR FECHAR

:: Comprovantes



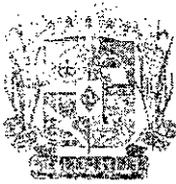
Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa



Emitente:	PREFEITURA M PIRAPETINGA
Conta Origem:	1487/006/00000006-0
Conta Destino:	1487/013/00007858-5
Nome do Destinatário:	LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
Valor:	R\$73.340,00
Data de Débito:	24/02/2017 -10:31:49
Data da Operação:	24/02/2017
Código da Operação:	00127256
Chave de Segurança:	Q1JHAC9N1XWNLVL7
CPFs Autorizadores:	
016.471.426-01	
045.754.616-60	

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Pirapetitinga, 15 de Fevereiro de 2017

SOLICITAÇÃO INTERNA DE SERVIÇOS

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Pirapetitinga – MG
Sr. Enoghalliton de Abreu Arruda

Da: Secretaria De Cultura
Sr. Marcio de Rony Queiroz de Oliveira



Sr. Prefeito Municipal,

Considerando a época de festividades, tão bem quanto a situação financeira dos municípios em decorrência do arrojo financeiro imposto pelo ajuste fiscal propagado pelo Governo Federal e considerando também a tempestiva necessidade promover as atividades festivas deste exercício, portanto, exponho a necessidade de contratar os seguintes itens:

QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
245	Horas	Sonorização de alta potência	744,00	182.280,00
420	Horas	Sonorização de media potência	545,00	228.900,00
280	Horas	Sonorização de baixa potência	304,00	85.120,00

Item 01:

Sonorização de alta potência	
Quantidade	Descrição
16	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400 WATTS – SWP218 1200 WATS CADA AUTO FALANTE
08	CAIXAS P/ MÉDIO-GRAVE 1.400 WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY
32	CAIXAS P/ MÉDIO-ALTA 1.400 WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY
04	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS MODELO SLIM
04	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS MODELO SLIM
01	PROCESSADOR DIGITAL MODELO DRIVE RACK 260 OU SIMILAR
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAS COM NO MÍNIMO 116 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA
50	METROS DE MULTICABO DE 48 VIAS
20	METROS DE MULTICABO DE 12 VIAS SUB-SNAKE
01	MAIN POWER
02	INTERCOMUNICADORAS
48	MICROFONES SM58 ESPECÍFICOS PARA CADA FONTE SONORA COM FIO
04	MICROFONES SM58 BETA SEM FIO
100	CABOS DE SINAL MICROFONES XLR MACHO/FEMEA
16	METROS DE ANDAIME PARA IÇAMENTO DOS LINES
08	TALHAS PARA IÇAMENTO
02	NOTEBOOKS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49
e-mail.: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br

Marcio Rony Queiroz de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura

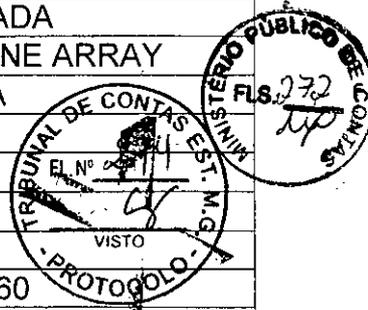


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



SISTEMA DE MONITOR	
04	CAIXAS P/ SUB-GRAVE KF 2000 WATTS CADA
04	CAIXAS P/ MÉDIA E ALTA 1.400 WATTS CADA – LINE ARRAY
01	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS CADA
04	MONITORES SM 400
01	PROCESSADOR MODELO DRIVE RACK260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 SAÍDAS DE AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTISPISTA
04	POWERPLAY 08 VIAS CADA
15	DIRECT BOX
30	PEDESTAIS
50	METROS CABOS PP4 PARA ENERGIA 25MM
01	CAIXA PARA CONTRA BAIXO AUTO FALANTE DE 12"
02	CAIXA PARA GUITARRA 02 AUTOFALANTES DE 12"
01	MONITOR ARA BATERIA – TREE WAY + SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18"



Item 02:

Sonorização de Média potência	
Quantidade	Descrição
16	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400 WATTS – SWP218 1200 WATS CADA AUTO FALANTE
08	CAIXAS P/ MÉDIO-GRAVE 1.400 WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY.
32	CAIXAS P/ MÉDIO-ALTA 1.400 WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY
04	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS MODELO SLIM
04	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS MODELO SLIM
01	PROESSADOR DRIVE RACK 260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA. 32 CANAIS
50	METROS DE MULTICABO DE 48 VIAS
20	METROS DE MULTICABO DE 12 VIAS SUB-SNAKE
01	MAIN POWER
01	INTERCOMUNICADORAS
24	MICROFONES SM58 ESPECÍFICOS PARA CADA FONTE SONORA COM FIO
02	MICROFONES SM58 BETA SEM FIO
50	CABOS DE SINAL MICROFONES XLR MACHO/FEMEA
16	METROS DE ANDAIME PARA IÇAMENTO DO SISTEMA LINE-ARRAY
08	TALHAS PARA IÇAMENTO

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
 Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49
 e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Marcio Rony Queiroz de Oliveira
 Secretário Municipal de Cultura

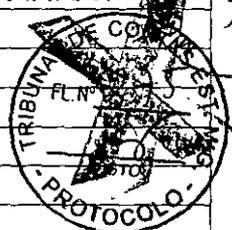
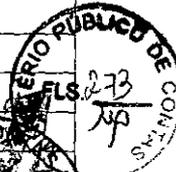


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



02	NOTEBOOKS
	SISTEMA DE MONITOR
02	CAIXAS P/ SUB-GRAVE KF 2000 WATTS CADA
02	CAIXAS P/ MÉDIA E ALTA 1.400 WATTS CADA - LINE ARRAY
01	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS CADA
04	MONITORES SM 400
01	PROCESSADOR MODELO DRIVE RACK260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 SAÍDAS DE AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTISPISTA
02	POWERPLAY 08 VIAS CADA
15	DIRECT BOX
15	PEDESTAIS
50	METROS CABOS PP4 PARA ENERGIA 25MM
01	CAIXA PARA CONTRA BAIXO AUTO FALANTE DE 15" + DRIVER
02	CAIXA PARA GUITARRA 02 AUTOFALANTES DE 12"
01	MONITOR ARA BATERIA - TREE WAY
02	CAIXAS INTERCOMUNICADORAS



Item 03:

Quantidade	Descrição
	Sonorização de Baixa potência
02	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400 WATTS - SWP218
04	CAIXAS P/ MÉDIO-GRAVE 1.400 WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY 3 VIAS
01	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS MODELO SLIM
01	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS MODELO SLIM
01	PROCESSADOR DBX 260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA. 32 CANAIS
06	MICROFONES SM58 ESPECÍFICOS PARA CADA FONTE SONORA COM FIO
02	MICROFONES SM58 BETA SEM FIO
16	CABOS DE SINAL MICROFONES XLR MACHO/FEMEA
01	NOTEBOOKS

Buscando o princípio da economicidade, porque já fora até mesmo realizado nesta Municipalidade, entendemos como opção desse garantir um preço mais adequado aos nossos objetivos, pelo que, buscando informações nas publicações de procedimentos de registro de preços, verifiquei que o Município de Santo Antônio de Pádua, RJ, encontra-se com seu registro de preços capaz de nos atender ainda em vigor.

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
 Tel.: (32) 3465 - 3100 - FAX (32) 3465 - 3101 - CNPJ.: 18.092.825/0001-49
 e-mail.: admpmp@pirapetanga.mg.gov.br

Marcio Rony Queiroz de Oliveira
 Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

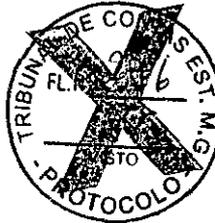


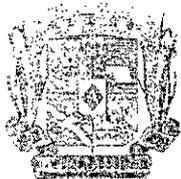
Pelo que, a critério de Vossa Excelência e na busca do preço mais satisfatório para o atendimento aos nossos objetivos, informo que segundo contato com nossa Assessoria jurídica, a contratação via adesão ata de registro de preços poderá ocorrer, desde que preenchidos os requisitos da Lei de Licitações.

Desta forma, no aguardo de que este Gabinete estará providenciado a contratação do objeto que necessitamos, na forma mais econômica para a administração, Subscrevo-me.



Marcio Rony Queiroz de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Pirapetinga, 15 de Fevereiro de 2017



Decisão:

Vistos etc...

Trata-se a solicitação anexa da Secretaria de Cultura para contratação de sonorização para atividades festivas deste município, conforme relação resumida apresentada a fim de atender a demanda da referida secretaria.

Informa o Secretário a existência de ata de Registro de Preço que contem os mesmo objetos que necessita, ou seja, do município de Santo Antônio de Pádua, RJ.

Assim, determino:

Seja feito Pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Santo Antônio de Pádua, expedindo-se ofício ao município, indagando se autoriza a adesão, enviando a documentação pertinente da mesma;

Sobrevindo a resposta, e se positiva, faça as comparações com as cotações realizadas, com a ata de registro de preço do Município de Santo Antônio de Pádua, RJ, para se verificar se é de fato mais econômica a adesão da mesma.

Se positivo, e sobrevindo parecer jurídico quanto à viabilidade e legalidade da adesão, autorizo a mesma, devendo a contabilidade municipal informar se existe dotação orçamentária para acobertar a despesa, e a tesouraria se existe recursos suficientes para a liquidação da mesma.

Tudo cumprido faça-se ato de revogação da licitação existente e prossiga na forma da lei, objetivamente a contratação necessária para atendimento ao pleito da Secretaria Municipal de cultura.

Cumpra-se


Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CER. 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Pirapetitinga, 15 de Fevereiro de 2017

Ofício

Assunto: Adesão à ata de Registro de Preço

Para: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua



Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Senhorias a Autorização de adesão à ata de registro de preços numero 06/2017 e número 07/2017 realizada na modalidade pregão numero Pregão Presencial, Edital nº 51/2017 e 052/2017.

Solicito esta adesão para fins de promoção do carnaval de Pirapetitinga no ano de 2017 e solicito o envio na integralidade do Processo licitatório referente aos editais nº 051/2017 e 052/2017

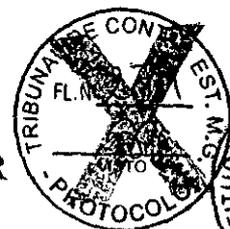
No ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Marcio Rony Queiroz de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura

MARCIO RONY QUEIROZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



ÓRGÃO GERENCIADOR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Santo Antônio de Pádua, 15 de fevereiro de 2017.

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

ENDEREÇO: Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº001, Centro, Pirapetinga/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Assunto: Adesão as Atas de Registro de Preços: n.º006/2017 referente ao Edital 051/2017 e n.º007/2017 referente ao Edital 052/2017.

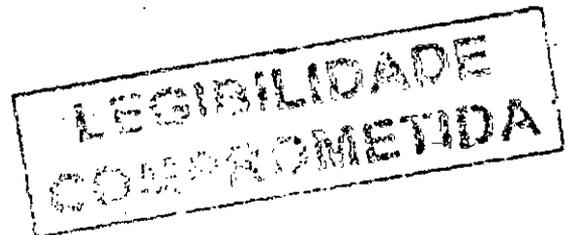
Prezado Senhor (a),

Diante da concordância da empresa **LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA** em aceitar a **ADESÃO TOTAL** as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2017 e 007/2017**, o qual é detentora das ATAS.

E ainda ressalta que a contratação pretendida não vai gerar prejuízo aos compromissos assumidos nas mencionadas Atas de Registro de Preços cujas condições serão mantidas.

Encaminho cópia dos documentos abaixo solicitados:

- Edital do pregão e seus anexos;
- Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- Parecer Jurídico inicial;
- Ata de Julgamento;
- Proposta de preços da empresa vencedora;
- Habilitação da empresa vencedora;
- Relatório de lances verbais;
- Parecer Jurídico final;
- Adjudicação e Homologação;
- Ata de Registro de Preços.



Atenciosamente

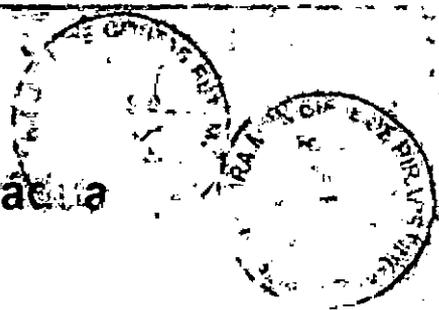
Diego Deteon Lopes da Silva
Assessor Jurídico
OAB/MG 142805

Maria Cristina Freton França
Responsável pelo Órgão Gerenciador



Município de Santo Antônio de Pádua

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 29.141.390/0001-48



EXERCÍCIO DE

**P
R
O
T
O
C
O
L
O**

- Data
- Requerente
- CNPJ (CNPJ)
- Endereço
- Bairro
- Complemento
- Cidade
- Valor
- Referência

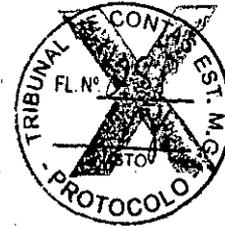
19/12/2016 Nº.:00608/12 / 2016
 Orgão Gerenciador
 29114139000148
 Visconde Figueira , 57.
 Centro

Sto Antonio de Padua
 Licitação
 CI Nº 063/2016 (Serviço de sonorização de alta, média e baixa potência, neste município-Secretarias:Educação, Esporte, Recursos Minerais, Ass.

ANEXAMENTO

Unidade	Data	Rubrica	Unidade	Data	Rubrica
<i>Unidade</i>					
OBSERVAÇÕES					

Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
Órgão Gerenciador



Comunicação Interna Nº 063/2016

Em , 19 de dezembro de 2016.

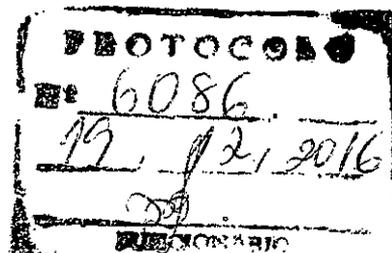
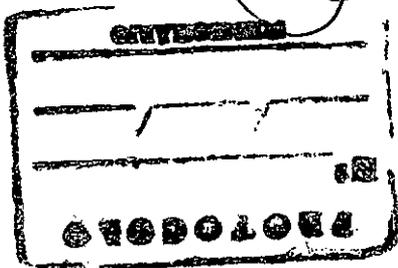
**DE: ÓRGÃO GERENCIADOR
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES**

Em atendimento a demanda elaborada pelo **Órgão Participante** para o período de 12 (doze) meses enviado a este órgão já com os quantitativos de todas as suas unidades consumidoras consolidadas, encaminho a planilha unificada/estimada de todas as demandas apresentadas das Empresas classificadas com para que seja realizado o Registro de Preço para eventual **SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE ALTA , MÉDIA E BAIXA POTÊNCIA** , neste Município, conforme solicitação das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TURISMO ESPORTE E LAZER, COMERCIO E INDUSTRIA E RECURSOS MINERAIS, ASSESSORIA DE GABINETE E ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Sem, mais
Atenciosamente

Josilene de Oliveira Rocha
Secretário Municipal de Administração

Maria Cristina Cretton França
Órgão Gerenciador





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, 57 – Centro – CEP 28470-000

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE ALTA, MÉDIA E BAIXA POTÊNCIA.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE ALTA, MÉDIA E BAIXA POTÊNCIA.



1. INTRODUÇÃO

1.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº146 de 23 de dezembro de 2009.

O Município de Santo Antônio de Pádua pretende registrar preços para eventual serviço de sonorização de alta, média e baixa potência, com observância do disposto na Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares.

O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas, à estratégia de suprimento e o prazo de execução.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual serviço de sonorização de alta, média e baixa potência, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Turismo Esporte e Laser, Indústria, Comércio e recursos Minerais, gabinete do Prefeito e Desenvolvimento e Assistência Social. As solicitações se verificarão em função da necessidade e interesse do órgão solicitante.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade da contratação do serviço de sonorização justifica-se pela atenção a importância que o turismo constitui uma opção para o desenvolvimento social e econômico, tendo consideração a sua relevância como setor estratégico e a sua expressão na economia pelas receitas que gera e pelos efeitos que induz em outros setores produtivos e, ainda, que a realização de eventos é um instrumento essencial para a promoção turística, sendo, portanto, fundamental aproveitar o seu efeito multiplicador. E ainda, objetivando estimular e apoiar às ações educacionais e culturais reconhecendo a pluralidade de suas expressões e, considerando que o crescimento econômico e uma maior justiça social só podem conduzir a um desenvolvimento integral e duradouro se forem acompanhados por igual desenvolvimento da cultura e educação.

4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

4.1. Eventual serviço de sonorização de alta, média e baixa potência objeto do presente Edital será executado pela Contratada obedecendo ao Edital e seus anexos, a Lei 8.666/93, e demais normas legais e regulamentares pertinentes, e compreendem os materiais discriminados conforme abaixo:

- 245 horas - Serviço de sonorização de alta potência, para realização de eventos de grande porte.
- 420 horas - Serviço de sonorização de potência de no mínimo de 10000 watts, em ambiente fechado ou aberto.
- 280 horas - Serviço de sonorização com potência de no mínimo de 3000 watts, em ambiente fechado ou aberto.

SISTEMA DE ALTA POTÊNCIA	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO

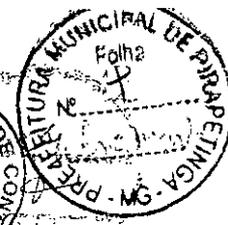


MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, 57 – Centro – CEP 28470-000

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI



16	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400WATTS - SWP218 1200 WATTS CADA AUTO FALANTE
08	CAIXAS P/ MÉDIO-GRAVE 1.400WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY
32	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY
04	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS MODELO SLIM
04	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS MODELO SLIM
01	PROCESSADOR DIGITAL MODELO DRIVE RACK 260 OU SIMILAR
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA.
50	METROS DE MULTICABO DE 48 VIAS
20	METROS DE MULTICABO DE 12 VIAS SUB-SNAKE
01	MAIN POWER
02	INTERCOMUNICADORAS
48	MICROFONES SM58 ESPECÍFICOS PARA CADA FONTE SONORA COM FIO
04	MICROFONES SM58 BETA SEM FIO
100	CABOS DE SINAL E MICROFONES XLR MACHO/FEMEA
16	METROS DE ANDAIME PARA IÇAMENTO DOS LINES
08	TALHAS PARA IÇAMENTO
02	NOTEBOOK
SISTEMA DE MONITOR	
04	CAIXAS P/ SUB-GRAVE KF 2000 WATTS CADA
04	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400 WATTS CADA – LINE ARRAY
01	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS CADA
04	MONITORES SM 400
01	PROCESSADOR MODELO DRIVE RACK260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 SAÍDAS DE AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA.
04	POWERPLAY 08 VIAS CADA
15	DIRECT BOX
30	PEDESTAIS
50	METROS CABOS PP4 PARA ENERGIA 25MM
01	CAIXA PARA CONTRA BAIXO AUTO FALANTE DE 15" + DRIVER
02	CAIXA PARA GUITARRA 02 AUTO FALANTES DE 12"
01	MONITOR PARA BATERIA – TREE WAY + SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18"
02	CAIXAS INTERCOMUNICADORAS
PREÇO TOTAL ESTIMADO POR HORA	
RS 830,33	

ITEM 2 POTÊNCIA MÍNIMA 10.000 WATTS:

SISTEMA DE MÉDIA POTÊNCIA	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
08	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400WATTS CADA
04	CAIXAS P/ MÉDIO-GRAVE 1.400WATTS CADA LINE ARRAY
16	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400WATTS – LINE ARRAY
02	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS CADA MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS CADA MODELO SLIM
01	PROCESSADOR DRIVE RACK 260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA. 32 CANAIS
50	METROS DE MULTICABO DE 48 VIAS
20	METROS DE MULTICABO DE 12 VIAS SUB-SNAKE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Estado do Rio de Janeiro

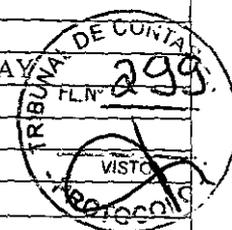
Praça Visconde Figueira, 57 – Centro – CEP 28470-000

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI

01	MAIN POWER
02	INTERCOMUNICADORAS
24	MICROFONES SHURE ESPECIFICOS PARA CADA FONTE SONORA COM FIO
02	MICROFONES SHURE SEM FIO
50	CABOS DE SINAL E MICROFONES XLR MACHO/FEMEA
16	METROS DE ANDAIME PARA IÇAMENTO DO SISTEMA LINE-ARRAY
08	TALHAS PARA IÇAMENTO
02	NOTEBOOK



SISTEMA DE MONITOR	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
02	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400WATTS CADA-MARCA 18SOUND
02	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400WATTS CADA-MARCA 18SOUND – LINE ARRAY
01	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS CADA
04	MONITORES SM 400
01	PROCESSADOR DRIVE RACK 260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA.
02	POWERPLAY 08 VIAS CADA
15	DIRECT BOX
15	PEDESTAIS
50	METROS CABOS PP4 PARA ENERGIA 25MM
01	CAIXA PARA CONTRA BAIXO AUTO FALANTE 15" + DRIVER
01	CAIXA PARA GUITARRA COM 02 AUTO FALANTES 12"
01	MONITOR PARA BATERIA – TREE WAY
02	CAIXAS INTERCOMUNICADORAS
PREÇO TOTAL ESTIMADO POR HORA	
RS 631,67	

**ITEM 3) POTÊNCIA 3.000 WATTS:BAIXA POTÊNCIA**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
02	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400WATTS SBWP 218
04	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY 3 VIAS
01	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA
01	PROCESSADOR DBX 260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA.
06	MICROFONES SM58 ESPECIFICOS PARA CADA FONTE SONORA COM FIO
02	MICROFONES SM58 BETA SEM FIO
16	CABOS DE SINAL E MICROFONES XLR MACHO/FEMEA
01	NOTEBOOK
PREÇO TOTAL ESTIMADO POR HORA	
RS 390,67	

5. QUANTIDADES ESTIMADAS, PREÇOS MÉDIOS E CUSTO TOTAL ESTIMADO

5.1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado e a quantidade de consumo, foi estimada com base no consumo médio de eventos anteriores, bem como na perspectiva de incremento de atividades desenvolvidas pela Administração.

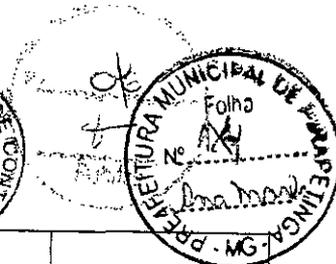
5.2. Preços unitários médios estimados:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

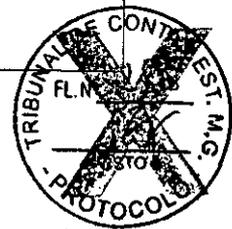
Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, 57 – Centro – CEP 28470-000

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO V



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (R\$/UND)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
001	245	und	Sonorização de ALTA potência	830,33	203.430,85
002	420	und	Sonorização de MÉDIA potência	631,67	265.301,40
003	280	und	Sonorização de BAIXA potência	390,67	109.387,60
TOTAL					578.119,85



5.3. O custo total estimado do serviço é de **R\$ 578.119,85**(Quinhentos e setenta e oito mil, cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora e homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços onde serão registrados os preços, que constitui documento vinculativo e obrigacional, com características de compromisso para futuras contratações.
- 6.2. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a convocação realizada pelo Órgão Gerenciador.
- 6.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº8.666/93.
- 6.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei Federal nº8.666/93.
- 6.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Santo Antônio de Pádua, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A Adjudicatária deverá dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias** retirar a nota de empenho após a convocação realizada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 7.2. Os serviços de sonorização deverão estar concluídos e testados com no **mínimo 1 (uma) hora** de antecedência do início de cada evento.
- 7.3. Para efeito de pagamento, o Município definirá com antecedência, as horas de duração de cada evento, que serão contadas a partir do início do mesmo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o **artigo 55, XIII da Lei Federal nº8.666/93**;
- 8.2. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do

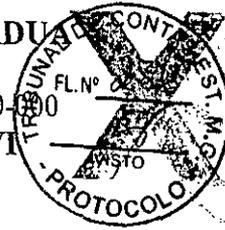


MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, 57 - Centro - CEP 28470-000

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI



Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do CONTRATANTE;

8.3. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora nº06 aprovada pela Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978;

8.4. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;

8.5. Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço;

8.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

8.7. Não fornecer qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro (Inciso VIII, Art. 39, Lei 8.078/1990).

8.8. Fornecer toda mão de obra e equipamentos relacionados no item 1.1.

8.9. Fornecer equipamentos de proteção e segurança dos operadores;

8.10. Fornecer alimentação e transporte dos operadores até o local do serviço;

8.11. Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos;

8.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;

8.13. Reparar ou substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, os equipamentos imobilizados por pane de qualquer natureza;

8.14. O prazo estabelecido no item 8.13. aplica-se também aos operadores, no caso de alguma incapacidade momentânea ou permanente.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Pagar pontualmente pelo fornecimento.

9.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato.

9.3. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

9.4. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE.

9.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA.

9.6. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

10. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

10.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução do fornecimento a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o CONTRATANTE, terceiros, próximas ou remotas.



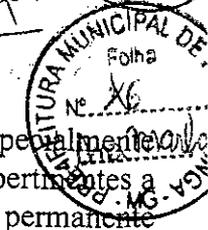
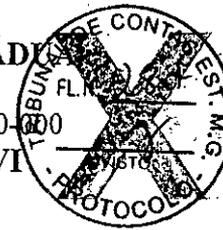


MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, 57 – Centro – CEP 28470-000

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI



10.3. A execução do objeto será acompanhada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo CONTRATANTE irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do objeto.

11. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

11.1. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **valor unitário estimado**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido ou sejam inexequíveis, assim considerado, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação, conforme dispõe o **artigo 48, II da Lei Federal nº8.666/93**.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento é o de menor **preço unitário**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme dispõe o **§3º do artigo 44 da Lei Federal nº8.666/93**.

13. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto a ser contratado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se como serviços comuns, nos termos do §1º do artigo 2º do Decreto 5.450/05. Assim, tais serviços podem ser licitados na **modalidade Pregão**, na forma Presencial.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Conforme estabelecido no **Artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93**, é vedada a subcontratação da totalidade dos serviços objeto da licitação.



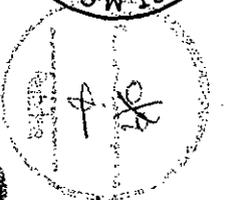
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ÓRGÃO GERENCIADOR

SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE			LUCIANA SILVA CRAVEIRO		PCR PROMOÇÕES E EVENTOS		ROGERIADA SILVA COSTA		MÉDIA		
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
001	245	und	Sonorização de ALTA potência	816,00	199.920,00	830,00	203.350,00	845,00	207.025,00	830,33	203.430,85
002	420	und	Sonorização de MÉDIA potência	600,00	252.000,00	670,00	281.400,00	625,00	262.500,00	631,67	265.301,40
003	280	und	Sonorização de BAIXA potência	336,00	94.080,00	421,00	117.880,00	415,00	116.200,00	390,67	109.387,60
TOTAL				546.000,00		602.630,00		585.725,00		578.119,85	

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ÓRGÃO GERENCIADOR



EMPRESA: *Luciana Silva Craveiro Pereira*
CNPJ: *21.567.747/0001-04*
ENDEREÇO: *Praça Santana, 260 - Loja 1 - Centro - Pirapetinga, MG. CEP.: 36.730-000*

PESQUISA DE PREÇOS

SONORIZAÇÃO



ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.
001		und	Sonorização de ALTA potência	816,00
002		und	Sonorização de MÉDIA potência	600,00
03		und	Sonorização de BAIXA potência	336,00

[Signature]

21.567.747/0001-04

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
04244610642

Praça Santana, 260 - Loja 01
Centro - Cep 36730-000

PIRAPETINGA - MG

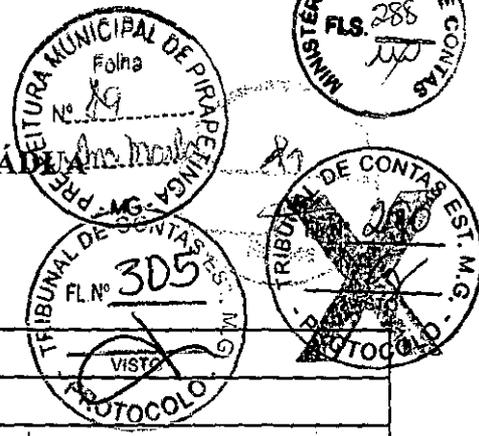
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ÓRGÃO GERENCIADOR



EMPRESA: PGR PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA - ME
CNPJ: 07.083.754/0001-00
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 260 BAIRRO IPS / CEP: 28026-140, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

PESQUISA DE PREÇOS

SONORIZAÇÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.
001		und	Sonorização de ALTA potência	830,00
002		und	Sonorização de MÉDIA potência	670,00
003		und	Sonorização de BAIXA potência	421,00

[Handwritten Signature]
07.083.754/0001-00
PGR PROMOÇÕES E EVENTOS
MUSICAIS LTDA - ME
Rua Castro Alves, 260
Bairro IPS - CEP 28026-140
Campos dos Goytacazes - RJ

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ÓRGÃO GERENCIADOR



12



EMPRESA: ROGERIA DA SILVA COSTA - 04777286690
 CNPJ: 18.548.903/0001-77
 ENDEREÇO: RUA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 272
 BAIRRO COLINA DO SOL - PIRAPETINGA - M.G.
 PESQUISA DE PREÇOS



SONORIZAÇÃO



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNI
001		und	Sonorização de ALTA potência	845.00
002		und	Sonorização de MÉDIA potência	625.00
03		und	Sonorização de BAIXA potência	415.00

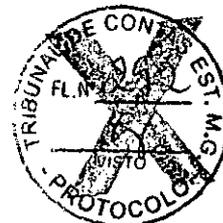
[Handwritten signature]

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

18.548.903/0001-77
 ROGERIA DA SILVA COSTA
 04777286690
 Rua Dirceu de Oliveira Martins, 272
 Colina do Sol - Cep 36730-000
 Pirapetinga - MG



Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE

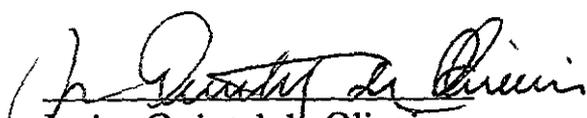


Processo administrativo n.º: 6086/2016

Objeto: Prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência.

Autorizo a contratação solicitada, mediante realização de licitação a fim de providenciar o respectivo registro de preços. Após encaminhe-se o presente processo administrativo ao Setor de licitação para tomar as providências legais cabíveis.

Santo Antônio de Pádua, 19 de dezembro de 2016.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE

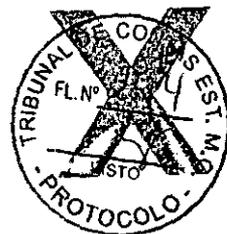
303

TRIBUNAL DE CONTAS
R. N.
AGRICULTORA

EM BRANCO



Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital: 051/2016
PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 6086/2016

Autuo nesta data, o processo administrativo que se encontra devidamente protocolado e numerado, contendo a respectiva autorização para o início do procedimento de licitação referente à **eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência.**

Santo Antônio de Pádua, 19 de dezembro de 2016.

Margareth Muniz Souza

Responsável pela elaboração dos textos de convites e editais

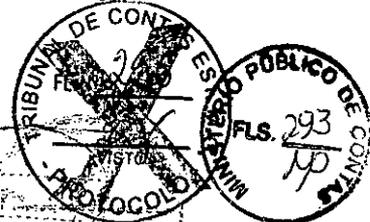


Processo Administrativo

6086.2016

de nº 051.2016

Situação: Pregão



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A

Nº 010/2016.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO que se faz necessário a designação, dentre os servidores do Município, de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, conforme dispõe o Artigo 5º do Decreto Nº 145, de 23 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **RACHEL CARDOSO GABRY**, como **PREGOEIRA**.

II - Designar os **Membros da Equipe de Apoio**, formada pelos seguintes servidores:

- MARIA ILZA VIEIRA DE SOUZA
- PALLOMA CUNHA CAMACHO
- LETÍCIA MUNIZ COUTINHO

III - Caberá ao Ilustríssimo Secretário Municipal do órgão solicitante justificar a necessidade da contratação e a definição do objeto, bem como as exigências inadimplimento e cláusulas do contrato, inclusive com fixação de prazos para fornecimento.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

V - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 012/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2016.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

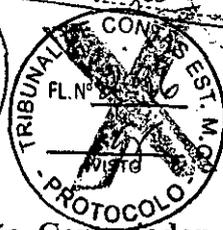
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo

Nº 6086, 2016

Edital nº 051, 2016

Modalidade: Pregão



EDITAL: 051/2016

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Santo Antônio de Pádua, através do Órgão Gerenciador, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** através do procedimento do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência para atender as Secretarias Municipais de Educação; Turismo, Esporte e Lazer; Comércio, Indústria e Recursos Minerais; Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº145/2009, Decreto Municipal nº146/2009, Lei Complementar nº123/2006 e Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal, as normas legais e regulamentares aplicáveis, as cláusulas e condições deste ato convocatório e respectivos anexos, que as licitantes interessadas declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada no Setor de Licitação, cujo endereço é Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, iniciando-se às **15h:30min** (quinze horas e trinta minutos) do dia **15/01/2017** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1.3. Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

1.3.1. Modelo de proposta de preço (**Anexo I**);

1.3.2. Modelo de capa para envelopes (**Anexo II**);

1.3.3. Modelo de declaração informando o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III)**;

1.3.4. Modelo de declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente com os requisitos de habilitação (**Anexo IV**);

1.3.5. Modelo de credencial (**Anexo V**);

1.3.6. Termo de Referência (**Anexo VI**);

1.3.7. Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte que ostenta essa condição e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses enumeradas no **§4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 (Anexo VII)**;

1.3.8. Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**);

1.3.9. Disquete e/ou CD com o modelo de proposta de preço com a especificação do objeto (**Anexo I**), modelo de capa para envelopes (**Anexo II**), modelo de declaração informando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**Anexo III**), modelo de declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente com os requisitos de habilitação (**Anexo IV**), modelo de credencial (**Anexo V**), Termo de Referência (**Anexo VI**), modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte que ostenta essa condição e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses enumeradas no **§4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 (Anexo VII)**, minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) e cópia da estimativa de preço acostada ao processo administrativo.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência para atender as Secretarias Municipais de Educação; Turismo, Esporte e Lazer; Comércio, Indústria e Recursos Minerais; Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, cujos itens encontram-se especificados e descritos no modelo de proposta de preço (**Anexo I**), com estrita observância de todas as exigências, prazos, especificações e condições gerais e especiais contidas neste ato convocatório e nos seus anexos, inclusive o Termo de Referência.



Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL: 051/2016

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame as empresas cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação e que atenderem às exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais.

3.2. Não será admitida a participar dessa licitação a empresa:

3.2.1. Suspensa do direito de licitar e contratar com o **Município de Santo Antônio de Pádua**, conforme **artigo 87, III da Lei Federal nº8.666/93**;

3.2.2. Declarada inidônea vigente à penalidade imposta pela Administração Pública, conforme **artigo 87, IV da Lei Federal nº8.666/93**;

3.2.3. Sob regime de falência e concordata;

3.2.4. Enquadrada na disposição do **artigo 9º da Lei Federal nº8.666/93**;

3.2.5. Impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme **artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02**.



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante poderá ser representada nesse procedimento licitatório pelo representante legal ou por procurador/credenciado, munido de procuração ou credencial, apresentada por ocasião do credenciamento, até o início da sessão do processamento do Pregão.

4.1.1. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não desclassificará a proposta, bem como não inabilitará a licitante.

4.1.2. O credenciamento é imprescindível para que a licitante possa ofertar lances, impugnar quaisquer atos do certame e declarar a intenção de interpor recursos.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.1.1. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº6.404/76 e alterações posteriores.

4.2.2. Tratando-se de procurador ou credenciado: a procuração ou credencial, da qual constem poderes para, em nome da licitante, representar em licitações e praticar todos os demais atos necessários pertinentes ao certame, preferencialmente nos moldes do **Anexo V** deste edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **cláusula anterior** que comprove os poderes do mandante para outorga.

4.3. O representante legal e/ou credenciado, no ato do credenciamento, deverá identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente, na forma da lei, que contenha fotografia.

4.4. Nenhuma pessoa natural, ainda que munida de procuração ou credencial, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária dos representados. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.5. As autenticações dos documentos apresentados através de xerox poderão ser realizadas pelo Pregoeiro ou pelos Membros da Equipe de Apoio, desde que acompanhados dos documentos originais que comprovem a conformidade da cópia produzida.

4.6. Os documentos necessários ao credenciamento não poderão ser inseridos nos Envelopes A e B (Cláusula 5.1.1.), pois os mesmos serão apresentados antes da abertura dos citados Envelopes.

(Handwritten signature)



Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo

Nº 6086/2016

EDITAL: 051/2016

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016



5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1. Até o horário para o início da sessão de julgamento, cada empresa interessada em participar do presente certame deverá entregar ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, preferencialmente nos moldes do **Anexo IV** do edital, conforme determina o **artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº10.520/02**, bem como dois envelopes distintos, devidamente lacrados e fechados, apresentados da seguinte forma:

5.1.1. Do lado externo do envelope:

Envelope “A” (Proposta de Preço)
Edital 051/2016
Razão Social da Empresa
CNPJ

Envelope “B” (Habilitação)
Edital 051/2016
Razão Social da Empresa
CNPJ

5.2. No envelope “A” deverá estar inclusa a proposta de preço na forma descrita nas **cláusula 6.1.** do presente edital.

5.3. No envelope “B” deverão estar inclusos os documentos e as certidões que comprovem às exigências do **artigo 4º, inciso XIII da Lei Federal nº10.520/02** (documentação relacionada na **cláusula 7.1.**).

5.4. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, preferencialmente nos moldes do **Anexo IV** desse edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e separadamente dos envelopes de proposta de preço (Envelope “A”) e habilitação (Envelope “B”).

5.5. Poderão ser enviados através de remessa via postal os envelopes de propostas de preços (Envelope “A”) e habilitação (Envelope “B”), bem como a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, desde que sejam observadas todas as regras contidas nesse ato convocatório e que sejam entregues no Setor de Licitação até o dia e hora marcados para o início da sessão de processamento do Pregão, conforme **cláusula 1.2.**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta de preço deverá obedecer às especificações contidas nesse edital e seus anexos e ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, preferencialmente no modelo de proposta de preço ou em papel timbrado da licitante, desde que seja reproduzido o conteúdo do **Anexo I**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devendo ser assinada pelo representante legal ou credenciada da proponente, juntando-se a procuração ou credencial, exceto se esta já tiver sido juntada aos documentos de credenciamento, observando-se ainda o seguinte:

6.1.1. Cotação em moeda nacional (Real), em algarismos e com duas casas decimais após a vírgula (ex.:R\$0,00), sendo as frações remanescentes desprezadas, indicando o **preço unitário de cada item**;

6.1.2. A especificação do objeto devidamente discriminado conforme o **Anexo I** do presente edital;

6.1.3. Declaração de aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante;

6.1.4. Prazo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

6.1.5. Identificação da licitante, contendo razão social da proponente, endereço completo e nº da inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

6.2. A oferta tem quem ser firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3. No preço apresentado pela licitante, deverão estar computados todas as despesas incidentes, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, tributos,

MS



Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO



EDITAL: 051/2016

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016

encargos sociais, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, bem como as relativas à legislação civil, indispensáveis à perfeita execução do objeto

6.4. Não será admitida mais de uma cotação para cada item.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação na presente licitação, a licitante deverá apresentar os documentos e as certidões que comprovem às exigências do **artigo 4º, inciso XIII da Lei Federal nº10.520/02**, conforme abaixo:

7.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato registrado ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados referentes à Habilitação Jurídica (**cláusula 7.1.1.**) não precisarão constar do Envelope “B” (Habilitação) se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

7.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

7.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

7.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Previdência Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND), em vigor, expedida pelo Ministério da Fazenda através da Receita Federal do Brasil, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

7.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

7.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.1.3. Declaração informando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

7.1.3.1. Declaração informando o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, preferencialmente nos moldes do **Anexo III**.

7.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou através de impresso informatizado obtido via *internet* ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada por



Município de Santo Antônio de Pádua

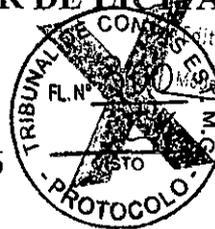
Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL: 051/2016

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016



cartório competente ou por servidor da Administração Municipal ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.3. As autenticações dos documentos apresentados através de xerox poderão ser realizadas pelo Pregoeiro ou pelos Membros da Equipe de Apoio, por ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, desde que acompanhados dos documentos originais que comprovem a conformidade da cópia produzida.

7.3.1. Os documentos originais serão devolvidos ao representante da licitante após a respectiva conferência e verificação.

7.4. O documento que não informa a sua validade deverá ser expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a sessão de processamento do Pregão.

7.5. Não serão aceitos protocolos de requerimentos ou solicitação de certidões junto aos órgãos competentes em substituição aos documentos exigidos no presente edital.

7.6. Caso a licitante seja isenta de alguma inscrição, contribuição, imposto, taxa ou tributo, deverá, obrigatoriamente, fazer prova através de certidão devidamente emitida pelo órgão competente informando a respectiva isenção.

7.7. É facultada as licitantes a substituição dos documentos referentes à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral, em vigor, desde que indique a validade documental exigida no presente edital. Os documentos exigidos neste ato convocatório que não foram entregues por ocasião do cadastramento ou, se apresentados, estejam com o prazo de validade vencido na data da sessão de julgamento, deverão obrigatoriamente ser exibidos e em vigor conjuntamente com o Certificado de Registro Cadastral.

7.8. Os documentos comprobatórios exigidos para habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo do presente edital (**cláusula 1.2.**).

7.9. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, observando-se os seguintes critérios:

- 7.9.1. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 7.9.2. Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 7.9.3. Se o licitante for **matriz** e o executor do contrato for a **filial**, deverão ser apresentados os documentos da **matriz e filial**.
- 7.9.4. Serão dispensados de apresentação os documentos da **filial**, aqueles que comprovadamente forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

8.1. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **valor unitário estimado**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido ou sejam inexecutáveis, assim considerado, aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação, conforme dispõe o **artigo 48, II da Lei Federal nº8.666/93**.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento é o de **menor preço por item**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme dispõe o **§3º do artigo 44 da Lei Federal nº8.666/93**.



Município de Santo Antônio de Pádua

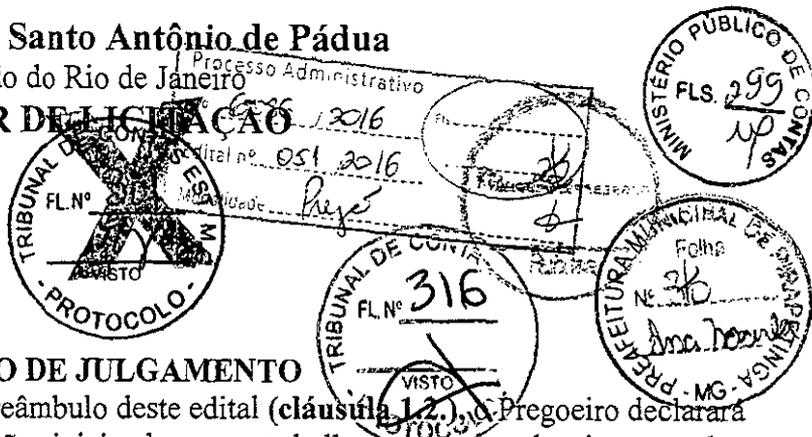
Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL: 051/2016

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016



10. DO PROCEDIMENTO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. No dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste edital (**cláusula 1.2**), o Pregoeiro declarará aberta a sessão para o processamento do Pregão, iniciando-se os trabalhos com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 20 minutos.

10.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro as eventuais declarações de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) informando que ostenta essa condição e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses enumeradas no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº123/2006, e, ainda, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como os 02 (dois) envelopes distintos e lacrados referentes à proposta de preço (Envelope “A”) e os documentos de habilitação (Envelope “B”).

10.2.1. É vedado à licitante o direito de trocar envelopes após a sua entrega ao Pregoeiro.

10.3. Ultrapassada a etapa acima, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame. O Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes (Envelope “A”) com as propostas de preços inclusas.

10.4. Os envelopes (Envelope “B”) contendo a documentação referente à habilitação serão conservados intactos sob a guarda do Pregoeiro durante o julgamento referente às propostas de preços apresentadas.

10.5. O Pregoeiro procederá à análise das propostas apresentadas, desclassificando as desconformes e incompatíveis que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem, as elaboradas em desacordo com os termos do presente edital e seus anexos ou que contrariem as normas legais vigentes.

10.6. O Pregoeiro procederá à devida correção da proposta que apresentar erros aritméticos, de soma e/ou multiplicação, mantendo-se sempre o preço unitário ofertado e a quantidade indicada.

10.6.1. A licitante que não aceitar as correções porventura realizadas terá sua proposta desclassificada.

10.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância aos seguintes critérios:

10.7.1. A proposta de **menor preço**, para o objeto definido neste edital e seus anexos, e os que apresentarem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou ainda, os autores das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no **artigo 4º, incisos VIII e IX da Lei Federal nº10.520/02**.

10.8. O Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais ou credenciados das licitantes cujas propostas foram selecionadas para formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.9. Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio para definir a ordem de oferta de lances.

10.10. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, sendo vedadas ofertas com vistas ao empate.

10.12. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.13. O representante legal ou credenciado da licitante, não poderá, sem autorização expressa do Pregoeiro, se ausentar da sessão de processamento do Pregão.

10.13.1. A ausência do representante legal ou credenciado da licitante durante a sessão de processamento do Pregão implicará na desistência da prática de atos futuros, inclusive do recurso.



Município de Santo Antônio de Pádua

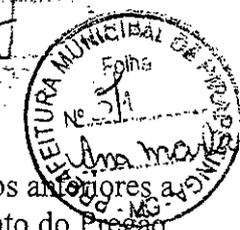
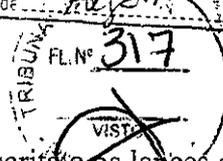
Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL: 051/2016

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016



10.13.2. Os atos praticados, inclusive a apresentação da proposta escrita e os lances ofertados anteriormente, na ausência do representante legal ou credenciado da licitante durante a sessão de processamento do Pregão, continuarão válidos.

10.14. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste edital.

10.15. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, todas as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances verbais.

10.16. Em caso de somente houver apresentação de proposta escrita, não ocorrendo oferta de lances, e, ainda, ocorrer empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de processamento do Pregão, nos termos do **artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93**, para definir a 1º (primeira) classificada.

10.17. A licitante que não ofertar lance verbal não será excluída da etapa de julgamento e classificação final, sendo considerado o preço ofertado na proposta escrita.

10.18. Encerrada a fase competitiva do Pregão, as ofertas, verbais e escritas, para o objeto definido nesse edital e seus anexos, serão ordenadas, respeitando-se o critério de menor preço. Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

10.19. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope de habilitação (Envelope "B") contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias (**cláusula 7.1.**), com base na documentação apresentada.

10.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora, conforme **artigo 4º, XV da Lei Federal nº 10.520/02**.

10.21. O Pregoeiro inabilitará a licitante cujo CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido e/ou a documentação relacionada na **cláusula 7.1.** esteja com prazo de validade vencido e que não satisfizer às exigências do presente ato convocatório.

10.22. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades na documentação referente à habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informação.

10.22.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou por qualquer outro recurso hábil.

10.22.2. O **Município de Santo Antônio de Pádua**, bem como o Pregoeiro não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.23. Caso a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar não atenda às condições de habilitação exigidas neste ato convocatório, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a 2º (segunda) colocada e assim sucessivamente até que se possa declarar uma proponente vencedora que atenda todas as exigências fixadas nesse edital, conforme dispõe o **artigo 4º, XV da Lei Federal nº 10.520/02**.

10.24. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante que ofertou o menor valor com vistas à redução de preço, conforme **artigo 4º, XVII da Lei Federal nº 10.520/02**.

11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

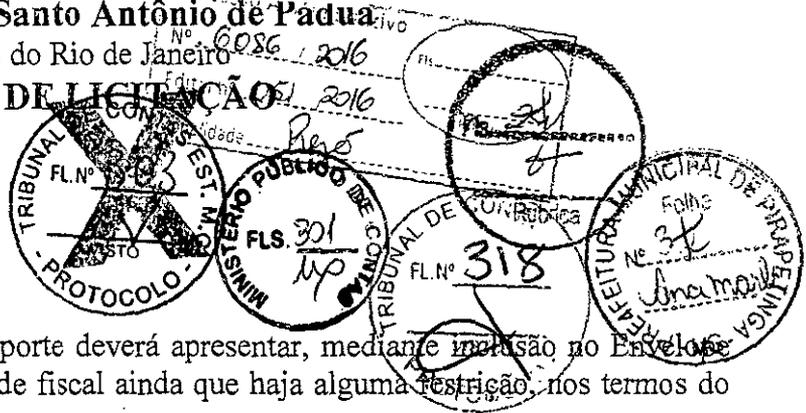
11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para utilizar as prerrogativas estabelecidas na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, deverá, por ocasião do credenciamento, apresentar, separadamente e fora dos envelopes de habilitação e proposta de preço, declaração de que ostenta essa condição e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses enumeradas no **§4º do artigo 3º do referido diploma legal**, preferencialmente nos moldes do **Anexo VII**.



EDITAL: 051/2016

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016



11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar, mediante ~~injeção~~ ~~no Envelope~~ "B" (Habilitação), os documentos de regularidade fiscal ainda que haja alguma restrição, nos termos do **artigo 43 da Lei Complementar nº123/2006**.

11.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida no presente edital, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento em que for considerada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do **Município de Santo Antônio de Pádua**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.3. A ausência de regularização da documentação no prazo previsto na cláusula anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **artigo 81 da Lei Federal nº8.666/93**, sendo facultado ao **Município de Santo Antônio de Pádua** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

11.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (**artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006**).

11.4.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço.

11.5. Havendo empate na forma da cláusula anterior, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.5.2. Não ocorrendo apresentação de proposta na forma da cláusula anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando-se a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.5.3. Havendo equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6. Na hipótese de não viabilizar a contratação de acordo com os procedimentos estabelecidos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após a declaração da vencedora, poderão as licitantes manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, cuja síntese de suas razões será registrada em ata, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias, conforme dispõe o **artigo 4º, XVIII da Lei Federal nº10.520/02**.

12.2. Havendo manifestação de intenção de recorrer, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, conforme **artigo 4º, XVIII da Lei Federal nº10.520/02**.

12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo, devidamente informado, a autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme **artigo 4º, XIX da Lei Federal nº10.520/02**.

12.5. Os recursos interpostos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) úteis contados do término do prazo para apresentação das contra-razões.

12.6. Não será admitida a apresentação das razões e contra-razões de recurso por intermédio de *fac-símile* ou e-mail.

12.7. O recurso terá efeito suspensivo.



Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro Administrativo

SETOR DE LICITAÇÃO



Edital nº 051/2016
Modalidade: Pregão



EDITAL: 051/2016

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016

12.8. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, na forma e no prazo estabelecido nesse edital.

12.9. Os itens que não forem provocados através de interposição de recursos serão adjudicados à empresa vencedora.

12.10. Os recursos deverão ser dirigidos ao **Exmº Sr. Prefeito Municipal**.

12.11. Inexistindo manifestação imediata e motivada da licitante em interpor recurso, importará na decadência do direito que lhe é assegurado e adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora, conforme **artigo 4º, XX da Lei Federal nº10.520/02**.

12.11.1. O Pregoeiro encaminhará o processo a autoridade competente para deliberar quanto à adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologação da licitação.

12.12. Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento, conforme **artigo 4º, XXI e XXII da Lei Federal nº10.520/02**.

12.13. A homologação não implicará direito à contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora e homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) onde serão registrados os preços, que constitui documento vinculativo e obrigacional, com características de compromisso para futuras contratações.

13.2. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a convocação realizada pelo **Município de Santo Antônio de Pádua**.

13.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, observado o disposto no **artigo 57 da Lei Federal nº8.666/93**.

13.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos dos **artigos 57, 58 e 65 da Lei Federal nº8.666/93**.

13.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Santo Antônio de Pádua, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

14. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PARA O FORNECIMENTO

14.1. A Adjudicatária deverá dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias** retirar a nota de empenho após a convocação realizada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

15. DAS SANÇÕES

15.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02**, quando:

15.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho;

15.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

15.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

15.1.4. Não mantiver a proposta;

15.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;



Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo

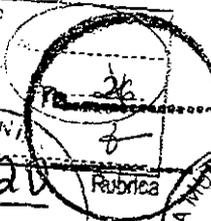
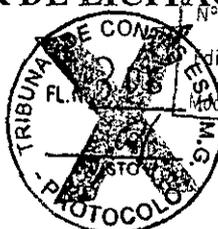
Nº 6086/2016

Edital nº 051/2016

Modalidade: Registro de Preços

FL. Nº 320

Protocolo



EDITAL: 051/2016

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016

15.1.7. Cometer fraude fiscal.

15.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

15.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

15.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

15.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santo Antônio de Pádua**, por prazo não superior a dois anos;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do fornecimento do **objeto**.

15.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

15.5. Ocorrendo atraso injustificado no fornecimento do **objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

15.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, facultando o **Município de Santo Antônio de Pádua** a convocar a licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93**.

15.7. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao **Município de Santo Antônio de Pádua** no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.8. As multas previstas neste ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao **Município de Santo Antônio de Pádua** e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

15.9. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao **Município de Santo Antônio de Pádua**, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

15.10. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no **artigo 78, I a XI da Lei Federal nº8.666/93**, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, as consequências previstas no **artigo 80 do mesmo diploma legal**, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste edital.

16. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

16.1.1. Provisoriamente nos termos do **artigo 73, I, a da Lei Federal nº8.666/93**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

16.1.2. Definitivamente nos termos do **artigo 73, I, b da Lei Federal nº8.666/93**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.



Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo

Nº 051/2016

Fls. 304

Rejeito



EDITAL: 051/2016

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016

- 16.2. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o contrato conforme o **artigo 76 da Lei Federal nº8.666/93**.
- 16.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do **fornecimento**, nem ética profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária indicada, por intermédio da apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.
- 17.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante 0,033%, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.
- 17.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (seis por cento).
- 17.4. Entende-se por atraso o prazo que exceder **15 (quinze)** dias da apresentação da fatura.
- 17.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o **Município de Santo Antônio de Pádua** fará jus a um desconto de 0,033% por dia, a título de **compensação financeira**.

18. DO LOCAL, HORÁRIO E CÓDIGO DE ACESSO PARA ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

- 18.1. Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas na sala do **Órgão Gerenciador, localizada na Praça Visconde Figueira nº 57, Santo Antônio de Pádua/RJ ou através dos telefones (22) 3851.0005, ramal 226 e 240, no horário de 11h30m (onze horas e trinta minutos) às 17h30m (dezesete horas e trinta minutos)**.
- 18.1.1. Não sendo solicitados informações e esclarecimentos, presumir-se-ão que os elementos constantes do presente edital e seus anexos são suficientemente claros e preciso para a participação das interessadas no Pregão.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. O registro de preços será cancelado quando:
- 19.1.1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.2. O fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
- 19.1.3. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 19.1.4. Houver razões de interesse público, devidamente justificadas;
- 19.1.5. O fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, pela ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.
- 19.2. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **Exmº Sr. Prefeito Municipal**.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A fiscalização e o recebimento do objeto da licitação caberão aos **Órgãos Participantes**, a quem a empresa vencedora deverá apresentar-se imediatamente após a retirada da nota de empenho.

MP



Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL: 051/2016

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016



- 20.2. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas, conforme determina o **artigo 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93**.
- 20.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do produto, conforme **artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93**.
- 20.4. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, sendo, portanto, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente as situações elencadas na **alínea do inciso II do artigo 65 do referido diploma legal**.
- 20.5. Comprovado que os preços de mercado tomaram-se superiores aos registrados, o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.
- 20.6. Comprovado que os preços inicialmente registrados tomaram-se superiores aos praticados no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução e conseqüente alteração da Ata de Registro de preços.
- 20.7. A Contratada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva. E ainda, é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme determina o **artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93**.
- 20.8. A Contratada é responsável pelos ônus, obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, bem como as relativas às legislações civil e criminal. A inadimplência da Contratada com referência a esses encargos não transferem ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 20.9. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
- 20.10. A Contratada assume exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, sendo a única responsável por quaisquer danos causados a terceiros e ao Contratante, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas.
- 20.11. A Contratada é obrigada a respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante.
- 20.12. A Contratada é obrigada a indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 20.13. A execução do objeto licitado obedecerá ao que consta do presente edital e seus anexos.
- 20.14. Estima-se o valor do objeto desta licitação em **RS578.119,85 (quinhentos e setenta e oito mil e cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)** conforme planilha estimada acostada ao processo administrativo.
- 20.14.1. O valor estimado constitui mera estimativa, não obrigando o **Município de Santo Antônio de Pádua** a utilizá-lo integralmente.
- 20.15. Os quantitativos e valores indicados na estimativa de preços acostada ao processo administrativo correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do



Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro Administrativo

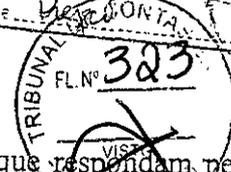
SETOR DE LICITAÇÃO



EDITAL: 051/2016

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016



objeto, não vinculando as licitantes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

20.16. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento dos **Órgãos Participantes**.

20.17. A adjudicação do objeto à empresa vencedora e a homologação do resultado da licitação não implicarão direito à contratação.

20.18. A existência de preços registrados não obriga o **Município de Santo Antônio de Pádua** a firmar as contratações que deles poderão advir e a aquisição dos produtos relacionados, bem como as quantidades indicadas no modelo de proposta de preço (**Anexo I**).

20.19. O **Município de Santo Antônio de Pádua** poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do **artigo 49 da Lei Federal nº8.666/93**.

20.20. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o **artigo 49, §3º da Lei Federal nº8.666/93**.

20.21. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, nos termos do **artigo 43, §3º da Lei Federal nº8.666/93**.

20.22. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente edital e vantagem baseada em propostas das demais licitantes, conforme determina o **artigo 44, §2º da Lei Federal nº8.666/93**.

20.23. No julgamento do presente Pregão, o Pregoeiro levará em consideração os critérios objetivos definidos neste edital, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela **Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº145/2009, Decreto Municipal nº146/2009, Lei Complementar nº123/2006 e Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal**.

20.24. Após a abertura do envelope de proposta de preço (Envelope "A") não caberá desistência de participação na licitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.25. Da sessão pública do processamento do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes legais e credenciados presentes.

20.26. Todos os credenciamentos, declarações, propostas de preços, documentos de habilitação, bem como os envelopes serão rubricados pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e, ainda, pelos representantes legais ou credenciados presentes que desejarem.

20.27. Os envelopes com a documentação referente à habilitação (Envelope "B") das licitantes que não foram vencedoras ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação e Contrato, pelo prazo de 10 (dez) dias após a retirada da nota de empenho pela adjudicatária.

20.28. Decorrido o prazo indicado na **cláusula anterior**, os envelopes e documentos serão fragmentados, sem prévio aviso do Setor de Licitação e Contrato.

20.29. O Pregoeiro, no interesse do **Município de Santo Antônio de Pádua**, poderá relevar omissões e falhas formais observadas na documentação e propostas, desde que não contrariem as normas legais e não comprometam a lisura do procedimento licitatório.

20.30. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro.

20.31. As normas disciplinadoras desse certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Município de Santo Antônio de Pádua

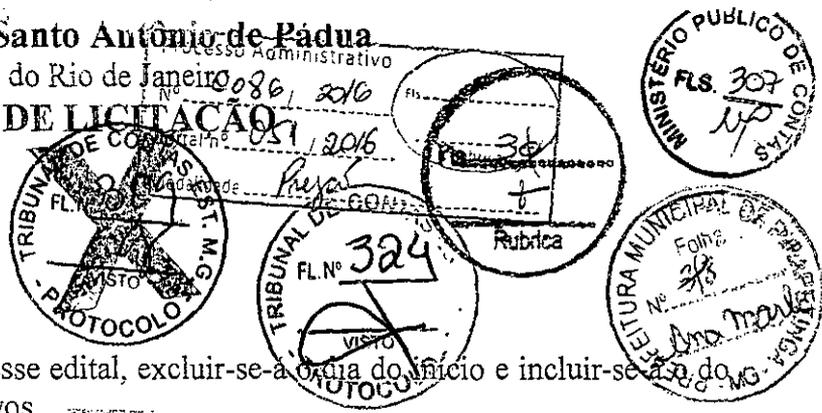
Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL: 051/2016

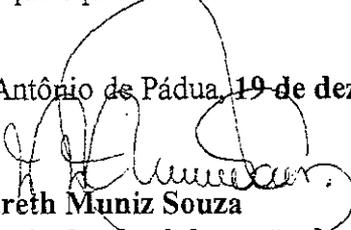
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016



- 20.32. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse edital, ~~excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.~~
- 20.33. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.
- 20.34. A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, desclassificar proposta e/ou inabilitar licitantes, que mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone de alguma forma suas condições.
- 20.35. Nos casos de rescisão previstos no **artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93**, a Contratada sofrerá no que couber as consequências indicadas no **artigo 80 do mesmo diploma legal**, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste ato convocatório.
- 20.36. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante o **Município de Santo Antônio de Pádua** a licitante que não o fizer nos termos do **artigo 41, §2º da Lei Federal nº8.666/93**.
- 20.37. O foro da Cidade e Comarca de Santo Antônio de Pádua será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas relativas ao presente edital, excluído qualquer outro.

Santo Antônio de Pádua, ~~19~~ **de dezembro de 2016.**


Margareth Muniz Souza

Responsável pela ~~elaboração~~ dos textos de convites e editais



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I AO EDITAL 051/2016



RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
PROPOSTA DE PREÇOS
SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	PR. UNIT.(RS/und)
001	245	horas	Sonorização de ALTA potência	
002	420	horas	Sonorização de MÉDIA potência	
003	280	horas	Sonorização de BAIXA potência	

1. Declaramos aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.
2. O prazo desta proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8666/93.
3. Caso venhamos ser a empresa vencedora anexamos a esta proposta, as seguintes informações necessárias à formalização e operacionalização da Ata de Registro de Preço:

- a- Razão social:
- b- CNPJ:
- c- Número de telefone: e-mail:
- d- Para recebimento dos créditos: Banco: agência: c/c:
- e- Representante legal:
 - Nome completo:
 - Cargo ocupacional:
 - C. identidade número: órgão expeditor: data da expedição:

Testemunha:
Nome completo: CPF:

Data:

Assinatura do representante legal
Carimbo CNPJ

IV - 051/2016
Edital nº 051/2016
Modalidade Pregão

**MODELO DE CAPA PARA ENVELOPES
(ANEXO II)**



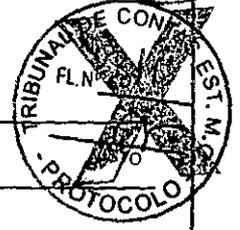
Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

EDITAL Nº: 051/2016

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____



Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

ENVELOPE "B" (HABILITAÇÃO)

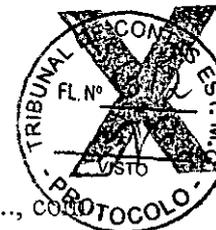
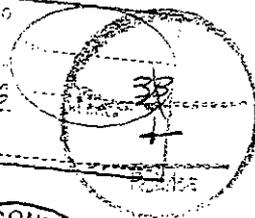
EDITAL Nº: 051/2016

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____



Processo Administrativo
 Nº. 6086 / 2016
 Edital nº. 051 / 2016
 Modalidade Pregão



DECLARAÇÃO (Anexo III)

A empresa
 endereço....., inscrita
 no CNPJ sob o nº....., declara, para fins do disposto
 no **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº8.666/93, acrescido pela Lei nº9.854/99**, que é
 cumpridora da norma constitucional que proíbe o trabalho noturno, perigosos e insalubre a menores
 de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz,
 a partir de quatorze anos.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal
 mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das
 sanções penais cabíveis.

Santo Antônio de Pádua/...../.....

 Assinatura do representante legal da empresa



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Anexo IV)



A empresa com endereço inscrita no CNPJ sob o nº....., declara para efeito do cumprimento do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que preenche os requisitos de habilitação previstos no **Edital nº051/2016**.

Santo Antônio de Pádua/...../.....

Assinatura do representante legal da empresa



Processo Administrativo
 Nº 6086/2016
 Edital nº 051/2016
 Modalidade Pregão

MINISTÉRIO PÚBLICO
 FLS. 312

TRIBUNAL DE CONTAS
 FL. Nº 329
 VISTO
 PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRACAMPINA
 MG - FOLHA Nº 43
 Ana Maria

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
 FL. Nº 329
 VISTO
 PROTOCOLO

MODELO DE CREDENCIAMENTO (Anexo V)

A empresa com
 endereço
 inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada
 por....., portador da carteira de
 identidade nº....., órgão expedidor, data de expedição --/--/---- e inscrita
 no CPF sob o nº....., através da presente **credencial**, nomeia e constitui,
 para fins de representação junto ao **Município de Santo Antônio de Pádua no Pregão Presencial -
 Edital 051/2016**, o (a), portador
 da carteira de identidade nº....., órgão expedidor, data de expedição
 --/--/----, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários
 pertinentes a esta modalidade de licitação e, **em especial, formular lances verbais, negociar
 preços e demais condições**, bem como assinar propostas, examinar e visar documentos dos demais
 licitantes, assinar atas, deliberar, concordar, transigir, impugnar, prestar esclarecimentos, receber
 notificações e informações, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recursos e, ainda,
 assinar termos de contratos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o fiel
 cumprimento deste mandato.

Santo Antônio de Pádua/...../.....

Assinatura do representante legal da empresa

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



Estado do Rio de Janeiro
Praça Visconde Figueira, 57 -- Centro -- CEP 28470-000

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI

Processo Administrativo
CEP 28470-000
Nº 6086/2016
Edital nº 051/2016
Modalidade

EDITAL 051/2016

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6086/2016



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE ALTA, MÉDIA E BAIXA POTÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº146 de 23 de dezembro de 2009.

O Município de Santo Antônio de Pádua pretende registrar preços para eventual serviço de sonorização de alta, média e baixa potência, com observância do disposto na Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares.

O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas, à estratégia de suprimento e o prazo de execução.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual serviço de sonorização de alta, média e baixa potência, para atender as Secretarias Municipais de Educação; Turismo, Esporte e Lazer; Indústria, Comércio e Recursos Minerais, Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. As solicitações se verificarão em função da necessidade e interesse do órgão solicitante.

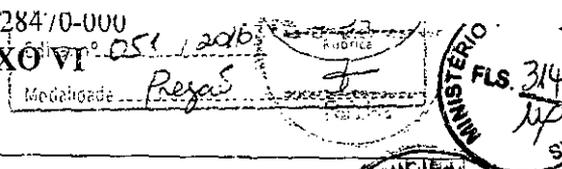
3. JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade da contratação do serviço de sonorização justifica-se pela atenção a importância que o turismo constitui uma opção para o desenvolvimento social e econômico, tendo consideração a sua relevância como setor estratégico e a sua expressão na economia pelas receitas que gera e pelos efeitos que induz em outros setores produtivos e, ainda, que a realização de eventos é um instrumento essencial para a promoção turística, sendo, portanto, fundamental aproveitar o seu efeito multiplicador. E ainda, objetivando estimular e apoiar às ações educacionais e culturais reconhecendo a pluralidade de suas expressões e, considerando que o crescimento econômico e uma maior justiça social só podem conduzir a um desenvolvimento integral e duradouro se forem acompanhados por igual desenvolvimento da cultura e educação.

4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

4.1. Eventual serviço de sonorização de alta, média e baixa potência objeto do presente Edital será executado pela Contratada obedecendo ao Edital e seus anexos, a Lei 8.666/93, e demais normas legais e regulamentares pertinentes, e compreendem os materiais discriminados conforme abaixo:

- 245 horas - Serviço de sonorização de alta potência, para realização de eventos de grande porte.
- 420 horas - Serviço de sonorização de potência de no mínimo de 10000 watts, em ambiente fechado ou aberto.
- 280 horas - Serviço de sonorização com potência de no mínimo de 3000 watts, em ambiente fechado ou aberto.



SISTEMA DE ALTA POTÊNCIA		
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
16	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400WATTS - SWP218 1200 WATTS CADA AUTO FALANTE	
08	CAIXAS P/ MÉDIO-GRAVE 1.400WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY	
32	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY	
04	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS MODELO SLIM	
04	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS MODELO SLIM	
02	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS MODELO SLIM	
02	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS MODELO SLIM	
01	PROCESSADOR DIGITAL MODELO DRIVE RACK 260 OU SIMILAR	
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA.	
50	METROS DE MULTICABO DE 48 VIAS	
20	METROS DE MULTICABO DE 12 VIAS SUB-SNAKE	
01	MAIN POWER	
02	INTERCOMUNICADORAS	
48	MICROFONES SM58 ESPECIFICOS PARA CADA FONTE SONORA COM FIO	
04	MICROFONES SM58 BETA SEM FIO	
100	CABOS DE SINAL E MICROFONES XLR MACHO/FEMEA	
16	METROS DE ANDAIME PARA IÇAMENTO DOS LINES	
08	TALHAS PARA IÇAMENTO	
02	NOTEBOOK	
SISTEMA DE MONITOR		
04	CAIXAS P/ SUB-GRAVE KF 2000 WATTS CADA	
04	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400 WATTS CADA - LINE ARRAY	
01	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS CADA	
01	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA	
01	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA	
01	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS CADA	
04	MONITORES SM 400	
01	PROCESSADOR MODELO DRIVE RACK260	
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 SAÍDAS DE AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA.	
04	POWERPLAY 08 VIAS CADA	
15	DIRECT BOX	
30	PEDESTAIS	
50	METROS CABOS PP4 PARA ENERGIA 25MM	
01	CAIXA PARA CONTRA BAIXO AUTO FALANTE DE 15" + DRIVER	
02	CAIXA PARA GUITARRA 02 AUTO FALANTES DE 12"	
01	MONITOR PARA BATERIA - TREE WAY + SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18"	
02	CAIXAS INTERCOMUNICADORAS	
PREÇO TOTAL ESTIMADO POR HORA		RS830,33

ITEM 2 POTÊNCIA MÍNIMA 10.000 WATTS:

SISTEMA DE MÉDIA POTÊNCIA	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
08	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400WATTS CADA
04	CAIXAS P/ MÉDIO-GRAVE 1.400WATTS CADA LINE ARRAY
16	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400WATTS - LINE ARRAY
02	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS CADA MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS CADA MODELO SLIM
01	PROCESSADOR DRIVE RACK 260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA. 32 CANAIS
50	METROS DE MULTICABO DE 48 VIAS



EM BRANCO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, 57 – Centro – CEP 28.490-000

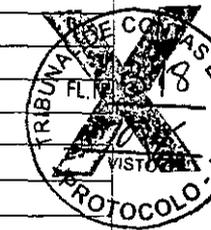
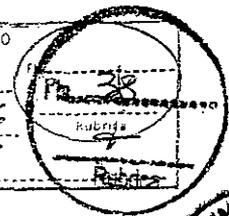
TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI

Processo Administrativo

6086/2016

Fl. 151, 2016

Modalidade: Pregão



20	METROS DE MULTICABO DE 12 VIAS SUB-SNAKE
01	MAIN POWER
02	INTERCOMUNICADORAS
24	MICROFONES SHURE ESPECIFICOS PARA CADA FONTE SONORA COM FIO
02	MICROFONES SHURE SEM FIO
50	CABOS DE SINAL E MICROFONES XLR MACHO/FEMEA
16	METROS DE ANDAIME PARA IÇAMENTO DO SISTEMA LINE-ARRAY
08	TALHAS PARA IÇAMENTO
02	NOTEBOOK

SISTEMA DE MONITOR	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
02	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400WATTS CADA-MARCA 18SOUND
02	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400WATTS CADA-MARCA 18SOUND – LINE ARRAY
01	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS CADA
04	MONITORES SM 400
01	PROCESSADOR DRIVE RACK 260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA.
02	POWERPLAY 08 VIAS CADA
15	DIRECT BOX
15	PEDESTAIS
50	METROS CABOS PP4 PARA ENERGIA 25MM
01	CAIXA PARA CONTRA BAIXO AUTO FALANTE 15" + DRIVER
01	CAIXA PARA GUITARRA COM 02 AUTO FALANTES 12"
01	MONITOR PARA BATERIA – TREE WAY
02	CAIXAS INTERCOMUNICADORAS
PREÇO TOTAL ESTIMADO POR HORA	
RS631,67	

ITEM 3 POTÊNCIA 3.000 WATTS: BAIXA POTÊNCIA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
02	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400WATTS SBWP 218
04	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY 3 VIAS
01	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA
01	PROCESSADOR DBX 260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA.
06	MICROFONES SM58 ESPECIFICOS PARA CADA FONTE SONORA COM FIO
02	MICROFONES SM58 BETA SEM FIO
16	CABOS DE SINAL E MICROFONES XLR MACHO/FEMEA
01	NOTEBOOK
PREÇO TOTAL ESTIMADO POR HORA	
RS390,67	

5. QUANTIDADES ESTIMADAS, PREÇOS MÉDIOS E CUSTO TOTAL ESTIMADO

5.1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado e a quantidade de consumo, foi estimada com base no consumo médio de eventos anteriores, bem como na perspectiva de incremento de atividades desenvolvidas pela Administração.

5.2. Preços unitários médios estimados:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, 57 – Centro

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI

Processo Administrativo

CEP 28470-000

2016

Modalidade Pregão

Folha 39



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (RS/UND)	TOTAL ESTIMADO (RS)
001	245	horas	Sonorização de ALTA potência	830,33	203.450,85
002	420	horas	Sonorização de MÉDIA potência	631,67	265.301,40
003	280	horas	Sonorização de BAIXA potência	390,67	109.387,60
TOTAL					578.119,85



5.3. O custo total estimado do serviço é de **RS578.119,85** (quinhentos e setenta e oito reais e cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora e homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços onde serão registrados os preços, que constitui documento vinculativo e obrigacional, com características de compromisso para futuras contratações.

6.2. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a convocação realizada pelo Órgão Gerenciador.

6.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei Federal nº8.666/93.

6.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Santo Antônio de Pádua, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A Adjudicatária deverá dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias** retirar a nota de empenho após a convocação realizada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

7.2. Os serviços de sonorização deverão estar concluídos e testados com no **mínimo 1 (uma) hora** de antecedência do início de cada evento.

7.3. Para efeito de pagamento, o Município definirá com antecedência, as horas de duração de cada evento, que serão contadas a partir do início do mesmo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o **artigo 55, XIII da Lei Federal nº8.666/93**;

8.2. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do CONTRATANTE;

8.3. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (**Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977**) e **Norma Regulamentadora nº06 aprovada pela Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978**;

8.4. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;

8.5. Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço;





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

Praça Visconde Figueira, 57 - Centro - CEP 28470-000

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI

Modelidade: Pregão

Nº 6086 / 2016

Fls. 20

Fls. 318

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TRIBUNAL MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG

8.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

8.7. Não fornecer qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro (Inciso VIII, Art. 39, Lei 8.078/1990).

8.8. Fornecer toda mão de obra e equipamentos relacionados no item 1.1.

8.9. Fornecer equipamentos de proteção e segurança dos operadores;

8.10. Fornecer alimentação e transporte dos operadores até o local do serviço;

8.11. Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos;

8.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;

8.13. Reparar ou substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, os equipamentos imobilizados por pane de qualquer natureza;

8.14. O prazo estabelecido no item 8.13. aplica-se também aos operadores, no caso de alguma incapacidade momentânea ou permanente.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Pagar pontualmente pelo fornecimento.

9.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato.

9.3. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

9.4. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE.

9.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA.

9.6. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

10. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

10.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução do fornecimento a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o CONTRATANTE, terceiros, próximas ou remotas.

10.3. A execução do objeto será acompanhada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo CONTRATANTE irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do objeto.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro
Praça Visconde Figueira, 57 -- Centro

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI

Processo Administrativo
CEP 28470-000/6
No. 6086/2016
Edital nº 051/2016
Modalidade Pregão



11. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

11.1. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **valor unitário** desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido ou sejam inexecutáveis, assim considerado, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através da documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação, conforme dispõe o **artigo 48, II da Lei Federal nº8.666/93.**

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento é o de menor **preço unitário**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme dispõe o **§3º do artigo 44 da Lei Federal nº8.666/93.**

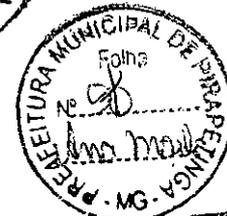
13. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto a ser contratado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se como serviços comuns, nos termos do §1º do artigo 2º do Decreto 5.450/05. Assim, tais serviços podem ser licitados na **modalidade Pregão**, na forma Presencial.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Conforme estabelecido no **Artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93**, é vedada a subcontratação da totalidade dos serviços objeto da licitação.





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Anexo VII)



A empresa
com endereço
inscrita no CNPJ sob o nº, declara que
é.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) e que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME ou EPP e, ainda, que não se enquadra em
nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, estando
apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 do referido diploma legal, não havendo,
portanto, fato impeditivo de participação no certame licitatório referente ao **Edital nº051/2016**.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal
prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou
nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

“Pena: reclusão de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a
3 (três) anos, se o documento é particular.”

Santo Antônio de Pádua/...../.....

Assinatura do representante legal da empresa



Município de Santo Antônio de Pádua
 Estado do Rio de Janeiro
ANEXO VIII-MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 051/2016



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2016

OBJETO: **Eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016 EDITAL: 051/2016 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO:.....

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

Processo Administrativo	Rubrica
Nº 6086 / 2016	48
Edital nº 051 / 2016	+
Modelo de Pregão	Rubrica

Ao dia do mês de..... do ano de dois mil e, na sala da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão Municipal de Santo Antônio de Pádua, situado na Praça Visconde Figueira, nº57, segundo andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sr. -----, nos termos do Decreto Municipal nº105/2013, face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL** através do procedimento do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual, segundo critérios estabelecidos no **EDITAL 051/2016** e, ainda, em virtude da deliberação do Exmº Sr. Prefeito Municipal, Sr., decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., representada por, portadora da carteira de identidade nº....., conforme abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	PR. UNIT. (R\$)



1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.
2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos da **Lei Federal nº8.666/93** e alterações posteriores.
3. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Santo Antônio de Pádua, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.
4. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço.
 - 4.1. O prestador do serviço deverá retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** após a convocação realizada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
 - 4.2. Os serviços deverão estar concluídos e testados com no **mínimo 1 (uma) hora** de antecedência do início de cada evento.
 - 4.3. Para efeito de pagamento, o Município definirá com antecedência, as horas de duração de cada evento, que serão contadas a partir do início do mesmo.
5. A prestação do serviço deverá ser realizado conforme solicitação do respectivo órgão e após a emissão da nota de empenho.

6. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. Eventual serviço de sonorização de alta, média e baixa potência objeto do presente Edital será executado pela Contratada obedecendo ao Edital e seus anexos, a Lei 8.666/93, e demais normas legais e regulamentares pertinentes, e compreendem os materiais discriminados conforme abaixo:

- **245 horas - Serviço de sonorização de alta potência**, para realização de eventos de grande porte.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2017

OBJETO: Eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016

EDITAL: 051/2016

PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO:.....

EMPRESA:

ENDEREÇO:

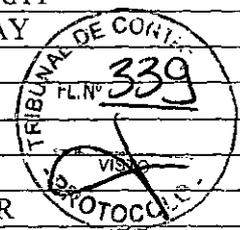
CNPJ:

ANEXO VIII
Nº 051/2016
PREGÃO PRESENCIAL

- 420 horas - Serviço de sonorização de potência de no mínimo de 10000 watts, em ambiente fechado ou aberto.
- 280 horas - Serviço de sonorização com potência de no mínimo de 3000 watts, em ambiente fechado ou aberto.

SISTEMA DE ALTA POTÊNCIA
DESCRIÇÃO

QUANTI-DADE	DESCRIÇÃO
16	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400WATTS - SWP218 1200 WATTS CADA AUTO FALANTE
08	CAIXAS P/ MÉDIO-GRAVE 1.400WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY
32	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY
04	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS MODELO SLIM
04	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS MODELO SLIM
01	PROCESSADOR DIGITAL MODELO DRIVE RACK 260 OU SIMILAR
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA.
50	METROS DE MULTICABO DE 48 VIAS
20	METROS DE MULTICABO DE 12 VIAS SUB-SNAKE
01	MAIN POWER
02	INTERCOMUNICADORAS
48	MICROFONES SM58 ESPECIFICOS PARA CADA FONTE SONORA COM FIO
04	MICROFONES SM58 BETA SEM FIO
100	CABOS DE SINAL E MICROFONES XLR MACHO/FEMEA
16	METROS DE ANDAIME PARA IÇAMENTO DOS LINES
08	TALHAS PARA IÇAMENTO
02	NOTEBOOK
SISTEMA DE MONITOR	
04	CAIXAS P/ SUB-GRAVE KF 2000 WATTS CADA
04	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400 WATTS CADA - LINE ARRAY
01	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS CADA
04	MONITORES SM 400
01	PROCESSADOR MODELO DRIVE RACK260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 SAÍDAS DE AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA.
04	POWERPLAY 08 VIAS CADA
15	DIRECT BOX
30	PEDESTAIS
50	METROS CABOS PP4 PARA ENERGIA 25MM
01	CAIXA PARA CONTRA BAIXO AUTO FALANTE DE 15" + DRIVER
02	CAIXA PARA GUITARRA 02 AUTO FALANTES DE 12"





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2017

OBJETO: Eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016

EDITAL: 051/2016

PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO:.....

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

01	MONITOR PARA BATERIA - TREE WAY + SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18"
02	CAIXAS INTERCOMUNICADORAS
PREÇO TOTAL ESTIMADO POR HORA	
RS830,33	

ITEM 2 POTÊNCIA MÍNIMA 10.000 WATTS:

QUANTIDADE	SISTEMA DE MÉDIA POTÊNCIA DESCRIÇÃO
08	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400WATTS CADA
04	CAIXAS P/ MÉDIO-GRAVE 1.400WATTS CADA LINE ARRAY
16	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400WATTS - LINE ARRAY
02	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS CADA MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS CADA MODELO SLIM
01	PROCESSADOR DRIVE RACK 260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA. 32 CANAIS
50	METROS DE MULTICABO DE 48 VIAS
20	METROS DE MULTICABO DE 12 VIAS SUB-SNAKE
01	MAIN POWER
02	INTERCOMUNICADORAS
24	MICROFONES SHURE ESPECIFICOS PARA CADA FONTE SONORA COM FIO
02	MICROFONES SHURE SEM FIO
50	CABOS DE SINAL E MICROFONES XLR MACHO/FEMEA
16	METROS DE ANDAIME PARA IÇAMENTO DO SISTEMA LINE-ARRAY
08	TALHAS PARA IÇAMENTO
02	NOTEBOOK

QUANTIDADE	SISTEMA DE MONITOR DESCRIÇÃO
02	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400WATTS CADA-MARCA 18SOUND
02	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400WATTS CADA-MARCA 18SOUND - LINE ARRAY
01	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS CADA
04	MONITORES SM 400
01	PROCESSADOR DRIVE RACK 260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA.
02	POWERPLAY 08 VIAS CADA
15	DIRECT BOX
15	PEDESTAIS
50	METROS CABOS PP4 PARA ENERGIA 25MM
01	CAIXA PARA CONTRA BAIXO AUTO FALANTE 15" + DRIVER



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2017

OBJETO: **Eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016

EDITAL: 051/2016

PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO:.....

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:



01	CAIXA PARA GUITARRA COM 02 AUTO FALANTES 12"	
01	MONITOR PARA BATERIA - TREE WAY	
02	CAIXAS INTERCOMUNICADORAS	
PREÇO TOTAL ESTIMADO POR HORA		R\$631,67



ITEM 3 POTÊNCIA 3.000 WATTS: BAIXA POTÊNCIA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
02	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400WATTS SBWP 218	
04	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY 3 VIAS	
01	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA	
01	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA	
01	PROCESSADOR DBX 260	
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA.	
06	MICROFONES SM58 ESPECIFICOS PARA CADA FONTE SONORA COM FIO	
02	MICROFONES SM58 BETA SEM FIO	
16	CABOS DE SINAL E MICROFONES XLR MACHO/FEMEA	
01	NOTEBOOK	
PREÇO TOTAL ESTIMADO POR HORA		R\$390,67

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Pagar pontualmente pelo fornecimento.

7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato.

7.3. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

7.4. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE.

7.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA.

7.6. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

8.1. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o artigo 55, XIII da Lei Federal nº8.666/93;

8.2. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do CONTRATANTE;

8.3. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
ANEXO VIII-MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 051/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2017		
OBJETO: Eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016	EDITAL: 051/2016	PREGÃO PRESENCIAL
HOMOLOGAÇÃO:.....		
EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:		

Regulamentadora nº06 aprovada pela Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978;

- 8.4. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;
- 8.5. Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço;
- 8.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 8.7. Não fornecer qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro (Inciso VIII, Art. 39, Lei 8.078/1990).
- 8.8. Fornecer toda mão de obra e equipamentos relacionados no item 1.1.
- 8.9. Fornecer equipamentos de proteção e segurança dos operadores;
- 8.10. Fornecer alimentação e transporte dos operadores até o local do serviço;
- 8.11. Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos;
- 8.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;
- 8.13. Reparar ou substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, os equipamentos imobilizados por pane de qualquer natureza;
- 8.14. O prazo estabelecido no item 8.13. aplica-se também aos operadores, no caso de alguma incapacidade momentânea ou permanente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária indicada, por intermédio da apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.
- 9.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante 0,033%, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.
- 9.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (seis por cento).
- 9.4. Entende-se por atraso o prazo que exceder 15 (quinze) dias da apresentação da fatura.
- 9.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Município de Santo Antônio de Pádua fará jus a um desconto de 0,033% por dia, a título de **compensação financeira**.

10. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.
- 10.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o CONTRATANTE, terceiros, próximas ou remotas.



Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
ANEXO VIII-MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 051/2016



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2017

OBJETO: **Eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016

EDITAL: 051/2016

PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO:.....

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:



10.4. A execução do contrato será acompanhada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo CONTRATANTE irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato.

11. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

12. O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13. Ocorrendo atraso injustificado no fornecimento do objeto, por culpa do fornecedor, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

14. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, hipótese em que a licitante vencedora estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcelainadimplida, facultando o Município de Santo Antônio de Pádua a convocar a licitante remanescente, na forma do artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93.

15. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo do fornecedor serão ressarcidos ao Município de Santo Antônio de Pádua no prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária, ou cobrado judicialmente.

17. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender como verdadeira ou perfeita mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03(três) a 06(seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.

18. DAS SANÇÕES:

18.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02, quando:

- 18.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho;



Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
ANEXO VIII-MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL: 051/2016

Processo Administrativo nº 6086/2016
Edital nº 051/2016
Município de Pádua

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2017

OBJETO: **Eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência.**

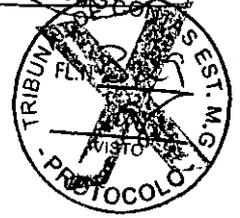
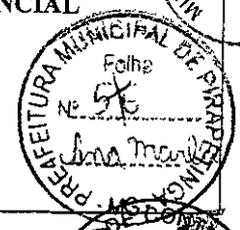
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6986/2016 EDITAL: 051/2016 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO:.....

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:



- 18.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;
- 18.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;
- 18.1.4. Não manter a proposta;
- 18.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.7. Cometer fraude fiscal.
- 18.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
 - 18.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
 - 18.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
 - 18.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio de Pádua, por prazo não superior a dois anos;
 - 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 18.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do serviço.
- 18.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.
- 18.5. Ocorrendo atraso injustificado na prestação do objeto, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.
- 18.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas na cláusula 5.1., inclusive multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, facultando o Município de Santo Antônio de Pádua a convocar a licitante remanescente, na forma do artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93.
- 18.7. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Município de Santo Antônio de Pádua no prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
- 18.8. As multas previstas neste ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Município de Santo Antônio de Pádua e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.
- 18.9. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Município de Santo Antônio de Pádua, sem embargo de ser cobrada judicialmente.
- 18.10. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no artigo 78, I a XI da Lei Federal nº8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, as consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei.

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Gestão
Responsável pelo Órgão Gerenciador

Empresa Vencedora
Representante Legal



Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6086/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO - EDITAL Nº 051/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

= PARECER JURÍDICO =

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise da Minuta do edital e seus Anexos, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública a prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência para atender as Secretarias Municipais de Educação, Turismo Esporte e Lazer, Comércio e Indústria e Recursos Minerais, Assessoria de Gabinete e Assistência e Desenvolvimento Social, o que é plenamente justo e louvável.

O Edital não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos e fundamentos.

Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

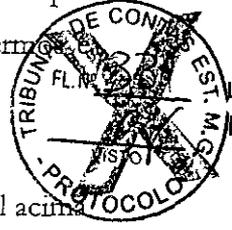


Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

Edital n.º 008 de 2016
Modalidade Preço



Os artigos da Lei Federal n.º 8666/93 foram observados, desta forma, aprovados estão as minutas do Edital e seus anexos, não apresentando qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos e fundamentos.

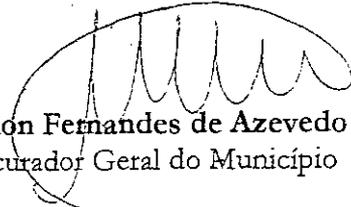


Assim sendo, estando de acordo com o que preceitua o diploma legal acima referido em comento, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, até sua conclusão final.

É o parecer. À consideração superior.



Santo Antônio de Pádua, 19 de dezembro de 2016.


Marlon Fernandes de Azevedo
Procurador Geral do Município



Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pelo Setor de Licitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ ou através do telefone (22) 3851.0005 Ramal 232, no período das 12:00h às 17:00h, de segunda a sexta feira.

DATA: 14/12/2016.



MUNIC
RELATÓRIO

ORÇAME
PERÍO

RREO: Anexo (LRF, Lei 52, inciso I, linhas "a" e "b" do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 051/2016

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 25/01/2017, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos).

OBJETO: Eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pelo Setor de Licitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ ou através do telefone (22) 3851.0005 Ramal 232, no período das 12:00h às 17:00h, de segunda a sexta feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 050/2016

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 25/01/2017, às 13:30h (treze horas e trinta minutos).

OBJETO: Eventual fornecimento de tubos de concreto.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pelo Setor de Licitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ ou através do telefone (22) 3851.0005 Ramal 232, no período das 12:00h às 17:00h, de segunda a sexta feira.



FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN

EXTRATO DA CARTA - CONTRATO 081/2016

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



RECEITAS

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)
RECEITAS CORRENTES
RECEITAS TRIBUTÁRIAS
Impostos
Taxas
Contribuição de Melhoria
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
Contribuições Sociais
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E)
RECEITA PATRIMONIAL
Recursos Imobiliários
Recursos de Valores Imobiliários
Recursos de Concessões e Permissões
Compensações Financeiras
Recursos decorrentes do direito expl. bens públicos área dom.púb
Recursos de Cassação de Dívidas
Outras Receitas Patrimoniais
RECEITA AGROPECUÁRIA
Recursos da Produção Vegetal
Recursos da Produção Animal e Derivados
Outras Receitas Agropecuárias
RECEITA INDUSTRIAL
Recursos da Indústria Extrativa Mineral
Recursos da Indústria de Transformação
Recursos da Indústria de Construção
Outras Receitas Industriais
RECEITA DE SERVIÇOS
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Transferências Intergovernamentais
Transferências de Instituições Privadas
Transferências do Exterior
Transferências de Pessoas
Transferências de Convênios
Transferências para o Combate à Fome
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Multas e Juros de Mora
Indenizações e Restituições
Recursos da Dívida Ativa
Recursos decorrentes Aportes Periód. p/Amortiz. Delet. Ativas RPPS
Recursos Correntes Diversas
RECEITAS DE CAPITAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Operações de Crédito Internas
Operações de Crédito Externas
ALIENAÇÃO DE BENS
Alienação de Bens Móveis
Alienação de Bens Imóveis
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
Transferências Intergovernamentais
Transferências de Instituições Privadas
Transferências do Exterior
Transferências de Pessoas
Transferências de Outras Instituições Públicas
Transferências de Convênios
Transferências para o Combate à Fome
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
Integração do Capital Social
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.
Outras Receitas
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)=(I)+(II)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANÇ. (IV)
Operações de Crédito Internas
Mobiliana para Refinanciamento da Dívida
Contratos para Refinanciamento da Dívida
Operações de Crédito Externas
Mobiliana para Refinanciamento da Dívida
Contratos para Refinanciamento da Dívida
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III)+(IV)
DEFICIT
TOTAL (VI) = (V)-(VI)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (VII) (Créditos adicionais)
Supram. Financeira
Reserva de Créditos Adicionais

SIGFIS - Versão 2016
José Quintal de Olive
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN
Município de Santo Antônio de Pádua

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 11/01/2017, às 09:30h (nove horas e trinta minutos).
OBJETO: Eventual fornecimento de filme para Raio-X.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pelo Setor de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ ou através do telefone (22) 3851.0005 Ramal 232, no período das 12:00h às 17:00h, de segunda a sexta feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PADUA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 052/2016
PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 26/01/2017, às 09:30h (nove horas e trinta minutos).
OBJETO: Eventual prestação de serviço de iluminação cênica de alta, média e baixa potência.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pelo Setor de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ ou através do telefone (22) 3851.0005 Ramal 232, no período das 12:00h às 17:00h, de segunda a sexta feira.

FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN
Município de Santo Antônio de Pádua

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 016/2016
PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 17/01/2017, às 13:30h (treze horas e trinta minutos).
OBJETO: Eventual fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pelo Setor de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ ou através do telefone (22) 3851.0005 Ramal 232, no período das 12:00h às 17:00h, de segunda a sexta feira.

FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN
Município de Santo Antônio de Pádua

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 12/01/2017, às 13:30h (treze horas e trinta minutos).
OBJETO: Eventual fornecimento de medicamentos controlados e comprimidos.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pelo Setor de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ ou através do telefone (22) 3851.0005 Ramal 232, no período das 12:00h às 17:00h, de segunda a sexta feira.

FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN
Município de Santo Antônio de Pádua

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 12/01/2017, às 09:30h (nove horas e trinta minutos).
OBJETO: Eventual fornecimento de medicamentos injetáveis.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pelo Setor de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ ou através do telefone (22) 3851.0005 Ramal 232, no período das 12:00h às 17:00h, de segunda a sexta feira.

31/2/2016 12:02h

ANTÔNIO DE PADUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAREMIRIM
MUNICÍPIO DE PÁDUA - RJ
EST. 14.036

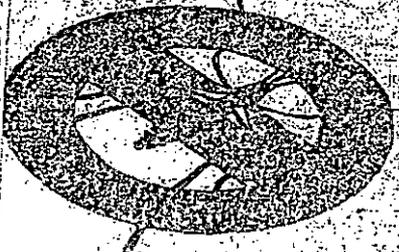
331
M
PÚBLICO DE CONTAS

padua.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE PÁDUA - RJ

COMUM

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Dieta e exercício podem evitar o Alzheimer

Uma dieta saudável e exercícios regulares poderiam ser as chaves para manter o cérebro livre das alterações que conduzem a doença de Alzheimer, sugere um pequeno estudo. Os investigadores estudaram 44 pacientes de 40 a 85 anos de idade que teriam problemas leves de memória. Verificaram que os cérebros dos que seguiam uma dieta mediterrânea e eram fisicamente ativos teriam menos placas senis, uma característica do Alzheimer, que aqueles cujas dietas eram menos saudáveis e eram menos ativos. "Sabe-se que a doença de Alzheimer é incurável.(Página 06).

Niskier: por uma sociedade igualitária

Foi a quarta vez que o ex-Senador Jesse Jackson, principal líder dos direitos civis norte-americanos, esteve no Brasil. Dessa vez, para participar, como convidado especial, da 14ª edição do Troféu Raça Negra, um evento de grande relevo da Universidade Zumbi dos Palmares, sob a liderança do reitor José Vicente. O Troféu Raça Negra foi instituído no ano 2000, durante as comemorações dos 500 anos de descobrimento do Brasil. Organizado pela organização governamental (ONG) Afrobrás, em parceria com a Fundação Zumbi dos Palmares, acontece anualmente e premia as personalidades.(Página 02).

Insamento do café

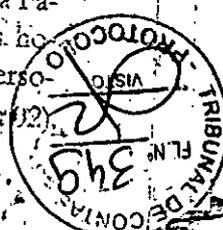
(Página 07).

Comer Itape

ANO XXX Nº 642



os equipamentos
implantação
oroeste



COMPRIMETIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua

EXTRATO DO CONTRATO 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 048/2016
PREGÃO PRESENCIAL
DATA DA LICITAÇÃO: 19/01/2017, às 13:30h (treze horas e trinta minutos)
OBJETO: eventual fornecimento de peças de máquinas pesadas
LOCAL DA LICITAÇÃO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pelo Setor de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ ou através do telefone (22) 3851.0005 Ramal 232, no período das 12:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
OBJETO: Compra de (02) duas (2) veículos automotores sedan para atender o Programa Bolsa Família
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5577/2016
DATA: 14/12/2016

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO: 2016
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º DEZEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 051/2016
PREGÃO PRESENCIAL
DATA DA LICITAÇÃO: 23/01/2017, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos)
OBJETO: eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pelo Setor de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ ou através do telefone (22) 3851.0005 Ramal 232, no período das 12:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL
DATA DA LICITAÇÃO: 25/01/2017, às 13:30h (treze horas e trinta minutos)
OBJETO: eventual fornecimento de tubos de concreto.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pelo Setor de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizado na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ ou através do telefone (22) 3851.0005 Ramal 232, no período das 12:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN

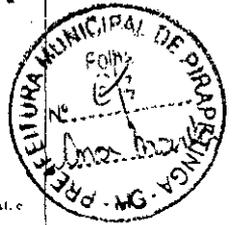
EXTRATO DA CARTA - CONTRATO 091/2016

PARTES: FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SEGI
OBJETO: execução de serviço do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1705/2016
DATA: 31/10/2016

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua

EXTRATO DO CONTRATO 002/2016

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
OBJETO: Compra de (01) um automóvel sedan para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 53573/2016
DATA: 14/12/2016



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



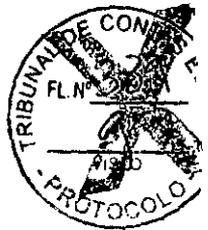
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2016, E DAS RESERVAS DE SOBRAN
PARA O EXERCÍCIO DE 2017

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
EXERCÍCIO DE 2016, E DAS RESERVAS DE SOBRAN
PARA O EXERCÍCIO DE 2017

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECEITAS				DESPESAS				TOTAL
		PLANO DE CONTAS	EXERCÍCIO	PARTE	VALOR	PLANO DE CONTAS	EXERCÍCIO	PARTE	VALOR	
00000000000000000000	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000	2016	1000	0,00	0000	2016	1000	0,00	0,00
00000000000000000000	RECEITA DE EXERCÍCIO ATUAL	0000	2016	1000	0,00	0000	2016	1000	0,00	0,00
00000000000000000000	RECEITA DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0000	2017	1000	0,00	0000	2017	1000	0,00	0,00
00000000000000000000	TOTAL	0000	2016	1000	0,00	0000	2016	1000	0,00	0,00

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECEITAS				DESPESAS				TOTAL
		PLANO DE CONTAS	EXERCÍCIO	PARTE	VALOR	PLANO DE CONTAS	EXERCÍCIO	PARTE	VALOR	
00000000000000000000	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000	2016	1000	0,00	0000	2016	1000	0,00	0,00
00000000000000000000	RECEITA DE EXERCÍCIO ATUAL	0000	2016	1000	0,00	0000	2016	1000	0,00	0,00
00000000000000000000	RECEITA DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0000	2017	1000	0,00	0000	2017	1000	0,00	0,00
00000000000000000000	TOTAL	0000	2016	1000	0,00	0000	2016	1000	0,00	0,00



DOCUMENTO ILEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



Fundo Municipal de Assistência Social
Município de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3373/2016
EDITAL 01/2016
PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO. Compra de (01) um automóvel sedan para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do Edital 011/2015 referente ao PREGÃO PRESENCIAL para o compra de (01) um automóvel sedan para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, adjudico o objeto à licitante LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, para o fornecimento do objeto conforme o relatório de lances nos autos e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a respectiva empresa para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Santo Antônio de Pádua, 13 de dezembro de 2016.

Maris Tertuliana de Souza Oliveira
Secretária Municipal de Ass. e Des. Social



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Santo Antônio de Pádua, 19 de dezembro de 2016.

Comunicação Interna nº. 176/GC M.2016
Da Guarda Civil Municipal
Para: Secretário de Gabinete

Com o propósito de atualizar a lista através deste sistema de forma pública de todos os Guardas Municipais que possuem o Curso de Formação em curso (CAM) e comparecer às aulas dos cursos em curso.

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Carlos Alberto Borges Lopes	18857
2	Wallys Nelson Lima	19700
3	Rafael Siqueira de Souza	14706
4	Hugo da Silva Moura	15102
5	Sandro Roberto de Souza	15670
6	Roberto Condard Passos	18740
7	Leandro Machado dos Santos	16183
8	Roberto Dal Basso de Souza	18709
9	Roberto de Souza	15100
10	Roberto de Souza	15100
11	Roberto de Souza	15100
12	Roberto de Souza	15100
13	Roberto de Souza	15100
14	Roberto de Souza	15100
15	Roberto de Souza	15100
16	Roberto de Souza	15100
17	Roberto de Souza	15100
18	Roberto de Souza	15100
19	Roberto de Souza	15100
20	Roberto de Souza	15100
21	Roberto de Souza	15100
22	Roberto de Souza	15100
23	Roberto de Souza	15100
24	Roberto de Souza	15100
25	Roberto de Souza	15100
26	Roberto de Souza	15100
27	Roberto de Souza	15100
28	Roberto de Souza	15100
29	Roberto de Souza	15100
30	Roberto de Souza	15100
31	Roberto de Souza	15100
32	Roberto de Souza	15100
33	Roberto de Souza	15100
34	Roberto de Souza	15100
35	Roberto de Souza	15100
36	Roberto de Souza	15100
37	Roberto de Souza	15100
38	Roberto de Souza	15100
39	Roberto de Souza	15100
40	Roberto de Souza	15100
41	Roberto de Souza	15100
42	Roberto de Souza	15100
43	Roberto de Souza	15100
44	Roberto de Souza	15100
45	Roberto de Souza	15100
46	Roberto de Souza	15100
47	Roberto de Souza	15100
48	Roberto de Souza	15100
49	Roberto de Souza	15100
50	Roberto de Souza	15100

Assinatura: _____

Francisco Severo Soares
Comandante da Guarda
Civil Municipal
Matrícula: 155172

Fundo Municipal de Assistência Social
Município de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5377/2016
EDITAL 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO. Compra de 02(dois) veículos automotores sedan 0km para atender o Programa Bolsa Família.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do Edital 014/2016 referente ao PREGÃO PRESENCIAL para o compra de 02(dois) veículos automotores sedan 0km para atender o Programa Bolsa Família, adjudico o objeto à licitante LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, para o fornecimento do objeto conforme o relatório de lances nos autos e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a respectiva empresa para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Santo Antônio de Pádua, 13 de dezembro de 2016.

Maris Tertuliana de Souza Oliveira
Secretária Municipal de Ass. e Des. Social

DOCUMENTO ILEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
ATA DE JULGAMENTO

EDITAL 044/2016 PREGÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4749/2016
Referente a licitação para o fornecimento de APARELHOS DE AR CONDICIONADO (SP111).
Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e cinquenta e oito minutos, na sala do Setor de Licitação, localizada no Paço Municipal situado na Praça Visconde Figueira, nº57, primeiro andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, reuniram-se a Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 012/2015, para dar início aos procedimentos relativos ao certame em epígrafe. Registra-se a ausência justificada do Membro da Equipe de Apoio Letícia Muniz Coutinho e Maria Ilka Vieira de Souza. A Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio declararam, em ato público aberto a sessão e, em face da ausência de licitantes interessados em participar do presente certame declarou **DESERTA** a licitação. Ao Setor de Licitação para as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos da qual foi lavrada a ata, que vem devotadamente assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Rachel Cardoso Gabry
Pregoeira

Palloma Cunha Camacho
Equipe de Apoio

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 033/2016
PREGÃO PRESENCIAL
DATA DA LICITAÇÃO: 26/01/2017, às 13:30h (treze horas e trinta minutos)
OBJETO: Eventual fornecimento de material ambulatorial.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pelo Setor de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Praça Visconde Figueira, nº 57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ ou através do telefone (22) 3851 0005 Ramal 232, no período das 12:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira

FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN
Município de Santo Antônio de Pádua

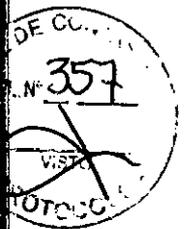
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL
DATA DA LICITAÇÃO: 10/01/2017, às 09:30h (nove horas e trinta minutos)
OBJETO: Eventual fornecimento de soro
LOCAL DA LICITAÇÃO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pelo Setor de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Praça Visconde Figueira, nº57, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ ou através do telefone (22) 3851 0005 Ramal 232, no período das 12:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira

Portal da Transparência

O Portal da Transparência é uma importante ferramenta para que o cidadão paduano seja o principal fiscalizador da aplicação dos recursos públicos no município de Santo Antônio de Pádua. Além do Portal, todos os atos oficiais são também publicados em jornal regional de grande circulação, dando maior publicidade e transparência para as ações do governo municipal.



www.transparencia.padua.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA-RJ

VAMOS ACABAR COM ESSE ZUM, ZUM, ZUM.

10 MINUTOS SALVAM VIDAS

- TAMPE OS TÔNEIS E CAIXAS-D'ÁGUA.
- MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.
- COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS.
- VERIFIQUE SEMPRE PNEUS E ARRABAS.
- COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS.
- MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.

MOBILIZE SUA FAMÍLIA E SEUS VIZINHOS!

DOCUMENTO ILÉGMVEL

LEGIBILIDADE COMPROVADA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Santo Antônio de Pádua
SETOR DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS. 341
VISTO
Nº 6086/2016
Modelidade: Preços
TRIBUNAL MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Folha Nº 40
MINISTÉRIO PÚBLICO
Nº 051/2016

EDITAL 051/2016

Declaramos ter retirado o Edital acima mencionado acompanhado dos seus anexos, inclusive o **ANEXO I** e/ou **CD** incluindo o formulário padronizado de proposta (**ANEXO I**), modelo de capa para envelopes (**ANEXO II**), declaração padronizada informando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**), declaração padronizada dando ciência de que o licitante cumprirá plenamente com os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**), modelo de credencial (**ANEXO V**), Termo de Referencia (**ANEXO VI**) modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte que ostenta essa condição e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses enumeradas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 (**ANEXO VII**) Minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO VIII**) e cópia da estimativa de preço acostada ao processo administrativo.

1. Empresa NETO LAMARCA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME

CNPJ 07.479.238/0001-90

Assinatura [Assinatura]

Data: 23 / 01 / 2017

07.479.238/0001-90
NETO LAMARCA PRODUÇÕES DE
EVENTOS CULTURAIS LTDA ME
Praça Santana, 260 Sala
Centro Cep 36730-000
PIRAPETINGA - MG

2. Empresa PER PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA ME

CNPJ 07.083.754/0001-00

Assinatura [Assinatura]

Data: 24 / 01 / 2017

07.083.754/0001-00
PER PROMOÇÕES E EVENTOS
MUSICAIS LTDA - ME
Rua Castro Alves, 260
Bairro IPS - CEP 28026-140
Campos dos Goytacazes - RJ

3. Empresa LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA

CNPJ 21.567.747/0001-04

Assinatura [Assinatura]

Data: 24 / 01 / 2017

21.567.747/0001-04
LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
04244510642
Praça Santana, 260 - Loja 01
Centro - Cep 36730-000
PIRAPETINGA - MG

4. Empresa _____

CNPJ _____

Assinatura _____

Data: _____



Processo Administrativo
 Nº 60861/2016
 Edital nº 051/2016
 Modalidade Pregão



MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA, com endereço PRAÇA SANTANA 260 - LOJA 01 - CENTRO- PIRAPETINGA MG - CEP36730-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21567747/0001-04 neste ato representada por Luciana Silva Craveiro Pereira, portador da carteira de identidade nº 10923/268, órgão expedidor SSPMG, data de expedição 16/08/1996 e inscrita no CPF sob o nº 042.446.106-42, através da presente credencial, nomeia e constitui, para fins de representação junto ao **Município de Santo Antônio de Pádua no Pregão Presencial - Edital 051/2016**, o (a) Luciana Silva Craveiro Pereira, portador da carteira de identidade nº 10.923.268 órgão expedidor SSPMG, data de expedição 16/08/1996, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários pertinentes a esta modalidade de licitação e, **em especial, formular lances verbais, negociar preços e demais condições**, bem como assinar propostas, examinar e visar documentos dos demais licitantes, assinar atas, deliberar, concordar, transigir, impugnar, prestar esclarecimentos, receber notificações e informações, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recursos e, ainda, assinar termos de contratos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Santo Antônio de Pádua 24/01/2017

[Assinatura]
 Assinatura do representante legal da empresa

21.567.747/0001-04
 LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
 04244610642
 Praça Santana, 260 - Loja 01
 Centro - Cep 36730-000
 PIRAPETINGA - MG

VISTO FREGOEIRO
 E
 EQUIPE DE APOIO
[Assinatura]

[Assinatura]

PR. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - G.M.
Folha 72
34

MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS
FLS. 349

EST. M.G.
34
VISU
PROTOCO

Processo Administrativo
Nº 6084-1.2016
Edital nº 054-1.2016
Modalidade Pregão

TRIBUNAL DE CONTAS
FL. Nº 360
VISU
PROTOCO

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em 16/08/97

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA

Nº de inscrição
042446106-42

Data de nascimento
25/02/81



CONFIDENTIAL
COORDENADOR

REGISTRO EM TODA A EXTENSÃO DO TERRITÓRIO NACIONAL

MG-10.929.268 - Data: 30/08/1996

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
NEI CRAVEIRO PEREIRA
MARTA APARECIDA SILVA PEREIRA
RIO DE JANEIRO-RJ - 29/02/1981
CÓDIGO NASC: LV-A228-FL-273V
RIO DE JANEIRO-RJ

1. VIU

Manter em arquivo pessoal

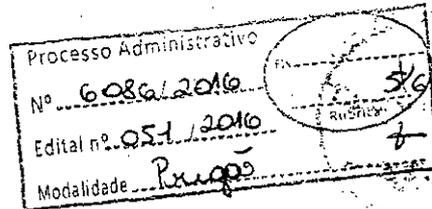


PROTOCO
VISU
EQUÍPE DE SUPORTE

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610642
Nome do Empresário
LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
Capital Social
15.000,00
Nº da Identidade Orgão Emissor UF Emissor CPF
MG-10.923.268 SSP MG 042.446.106-42



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO 15/12/2014

Números de Registro

CNPJ NIRE
21.567.747/0001-04 31-8-0580948-7

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número
36730-000 PRACA SANTANA 260
Complemento Bairro
LOJA 01 CENTRO
Município UF
PIRAPETINGA MG

Atividades

Data de Início de Atividades
15/12/2014

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal
47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 90.01-9/02	Produção musical
2 62.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3 90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
4 74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME83949253
Número do Identificador: 21567747000104

Data de Emissão:
17/06/2015

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

VISTO PREGOIRO
E
EQUIPE DE APOIO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Repub'
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Ge

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 10/12/2015 13:33



Processo nº 15/867.365-4

Nº 6086

Edital nº 051-2010

Modalidade

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31805809487

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA POSTAL



Nº FCN/REM

J153017928342

Nº DE CÓDIGO DO ATO / DO EVENTO / QTD / DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE CÓDIGO DO ATO / DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1002	-	ALTERACAO
020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PIRAPETINGA
Local

Nome: Luciana Silva Craveiro Pereira
 Assinatura: [assinatura]
 Telefone de Contato: (32) 3465-1271

18 Dezembro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Data Responsável



Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

29, 12, 15
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5638666
 EM 29/12/2015.

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME

Protocolo: 15/867.365-4

OBSERVAÇÕES

AH1776406



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5638666 em 29/12/2015 da Empresa LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME, Nire 31805809487 e protocolo 158573654 - 10/12/2015. Autenticação: 8708E751157F3461DED54CF1162D610945B2D92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/867.365-4 e o código de segurança mmTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180580948.7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA		Processo Administrativo Nº 6086/2016 Edital nº 51/2016 Localidade: Piraquara	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL DIVORCIADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NEI CRAVEIRO PEREIRA	(mãe) MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1981	IDENTIDADE (número) MG-10.923.268	Orgão Emissor SSPMG	CPF (número) 042.446.106-42
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA ISAC RODRIGUES DE SOUZA		NÚMERO 336	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36725000	
MUNICÍPIO ESTRELA DALVA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO D20	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRAÇA SANTANA		NÚMERO 260	
COMPLEMENTO LOJA 1	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36730000	
MUNICÍPIO PIRAPETINGA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lucianapereiramg@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUÇÃO FOTOGRÁFICAS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM E VIDEO, EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS, GERADORES, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, PALCOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, TENDAS, ANDAIMES ESTRUTURAS METÁLICAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULARES TEMPORÁRIAS PARA USOS DIVERSOS		
4399102 7420001 7420004 7732202 7739003 7739099 8230001 9001906			
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.567.747/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/garante) <i>Luciana Silva Craveiro Pereira - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luciana Silva Craveiro Pereira</i>		2º Ofício
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>29/12/15</i>	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J153017928342



MG63135926

Ufer
Equipe de Apoio



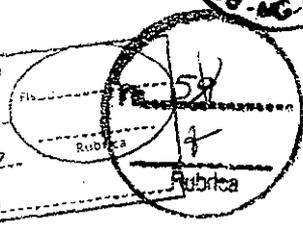
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5638666 em 29/12/2015 da Empresa LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME, Nire 31805809487 e protocolo 158673654 - 10/12/2015. Autenticação: 8708E751167F3481DED54CF1162D610945B2D92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/867.365-4 e o código de segurança mmTa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

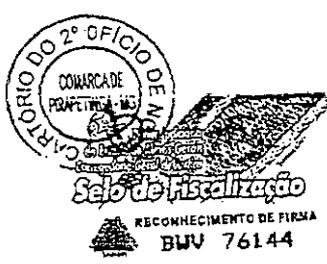
Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



Processo Administrativo
 Nº 6086/2016
 Edital nº 051/2016
 Modalidade Pregão



**LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA**



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Praça Marechal Deodoro, 05 - Centro - Tel. (32) 3465-2703
 Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança
Luciana Silva Craveiro Pereira
Pirapetzinga
 Pirapetzinga, MG, 20 de dezembro de 2015
 Em testemunho de verdade
 CARMEN LÚCIA S. S. ZIMERMANN - Tabeliã Interina
 DANIELE DIAS MACEDO - Escrevente Substituta

VISTO FREGOBIRO
 E
 EQUIPE DE APOIO
 Nome

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5638966 em 29/12/2015 da Empresa LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME, Nire 31805809487 e protocolo 158673654 - 10/12/2015. Autenticação: 8708E751157F3461DED54CF1162D610945B2D92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 15/867.365-4 e o código de segurança mmTa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180580948-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NEI CRAVEIRO PEREIRA		(mãe) MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1981	IDENTIDADE (número) MG-10.923.268	Orgão Emissor SSPMG	UF MG
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 042.445.106-42	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, rua, av. etc.) AVENIDA ISAC RODRIGUES DE SOUZA		NÚMERO 336	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36725000	
MUNICÍPIO ESTRELA DALVA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRACA SANTANA		NÚMERO 260	
COMPLEMENTO LOJA 1	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36730000	
MUNICÍPIO PIRAPETINGA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lucianapereiramg@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4781400 Atividades secundárias: 9001999	<div style="border: 2px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <h2>LEGIBILIDADE COMPROMETIDA</h2> </div>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.567.747/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gorziro)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
Luciana Silva Craveiro Pereira - ME			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luciana Silva Craveiro Pereira	2º Ofício	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 		<p>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO</p>	

MÓDULO INTEGRADOR: J153017928342



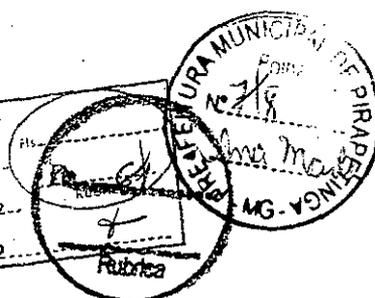
MG83129676

Processo Administrativo

Nº 6086 / 2016

Edital nº 051 / 2016

Modalidade: Pregão



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Marechal Deodoro, 06 - Centro - Tel. (32)3465-2701
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança

Luciana Silva Craveiro Pereira
Pirapetinga

Pirapetinga, MG 22 de dezembro de 2015

Em testemunha de duas da verdade

CARMEN LÚCIA S. S. ZIMERMANN - Tabeliã Intérim
 DANIELE DIAS MACEDO - Escrevente Substituto

VISTO FREGOBEIRO
E
EQUIPE DE APOIO

[Handwritten signatures and initials]



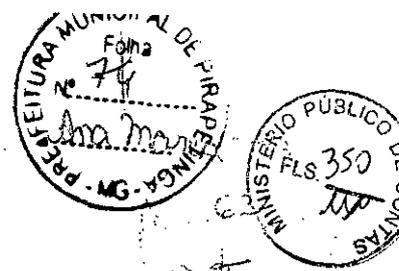
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5638665 em 29/12/2015 da Empresa LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME, Nire 31805809487 e protocolo 158673654 - 10/12/2015. Autenticação: 8708E751157F3461DED54CF1162D610945B2D92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/867.365-4 e o código de segurança mmTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL

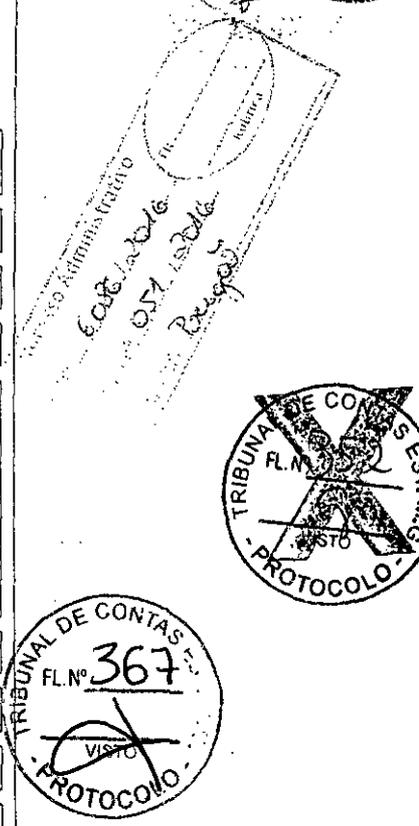
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.567.747/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2014
NOME EMPRESARIAL LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO PC SANTANA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 36.730-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAPETINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANAPEREIRAMG@HOTMAIL.COM		UF MG
ENDEREÇO TELEFÔNICO TELEFONE (32) 8422-6254		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2017 às 11:08:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/01/2017

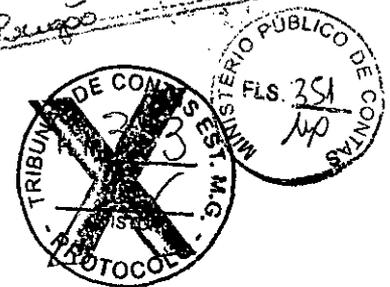
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Handwritten signatures and initials.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Processo Administrativo Nº 6086/2016
Edital nº 051/2016
Modalidade Pregão



MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa FOR PROMOCÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA - ME, com endereço RUA CASTRO ALVES - IPS / Nº 260 BAIRRO IPS - CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.083.754/0001-00, neste ato representada por Pedro Gomes Pontes, portador da carteira de identidade nº 072.23.525-1, órgão expedidor IPF, data de expedição 08/06/1985 e inscrita no CPF sob o nº 34.818.6627-04, através da presente credencial, nomeia e constitui, para fins de representação junto ao **Município de Santo Antônio de Pádua no Pregão Presencial - Edital 052/2016**, o (a) NOEL LEONARDO DA COSTA JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 50.764.051-2, órgão expedidor SSP - SP, data de expedição --/------, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários pertinentes a esta modalidade de licitação e, **em especial, formular lances verbais, negociar preços e demais condições**, bem como assinar propostas, examinar e visar documentos dos demais licitantes, assinar atas, deliberar, concordar, transigir, impugnar, prestar esclarecimentos, receber notificações e informações, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recursos e, ainda, assinar termos de contratos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Santo Antônio de Pádua 24 / 01 / 17

G. 07.083.754/0001-00
Assinatura do representante legal da empresa
FOR PROMOCÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA - ME
Rua Castro Alves, 260
Bairro IPS - CEP 28026-140
Campos dos Goytaçazes

TESTE PREGOIREIRO
E
EQUIPE DE APOIO
BMC

[Signature]
[Signature]



04/03/1961/05

0867/08/1980

NOI LEONARDO DA COSTA JUNIOR

NOI LEONARDO DA COSTA

NOI GILBERTO BARBOSA

NOI LEONARDO DA COSTA JUNIOR

50/164/851-2

15/05/2014

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ALBA EM DOG. O. TERNORIO NACIONAL

COMPANHIA

X



Administrativo

N.º 6086 - 2016

Administrativo - 051 - 2016

Ruiz

Rubrica

Peribita

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Nome

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

603.207

RAMUNDA 185



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
PROTEÇÃO SOCIAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
PROTEÇÃO SOCIAL

Numero 099919 Série 00339 SF

Neil Ricardo de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Nome: *Neil Ricardo de Oliveira*
Data de Nascimento: *15/05/1965*
CPF: *099.919.000-00*
Data de Emissão: *15/05/1965*
Data de Validade: *15/05/2015*
Assinatura: *Neil Ricardo de Oliveira*

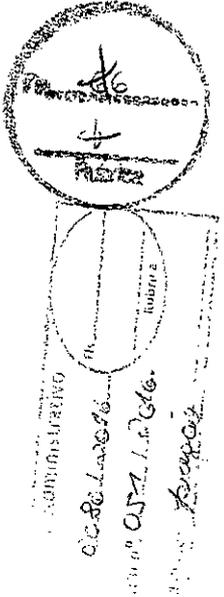
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
PROTEÇÃO SOCIAL



31

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PGR PROMOCÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA.ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **CÉLIO BARCELOS DE AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI. n.º 46.562 PM/RJ e do CPF. n.º 691.939.087-68 residente e domiciliado na Rua Antônio Manoel n.º 87 apt.º 202 do Edifício Miguel de Cervantes – Turf Club – Campos dos Goytacazes/RJ cep: 28.024-101 e **DAVID GOMES PONTES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI. n.º 06154585-1 IFF/RJ e do CPF n.º 743.538.967-68 residente e domiciliado na Rua Dr. Sílvio Bastos Tavares n.º 348 Bloco 38 apt.º. 204 - Parque Rodoviário - Campos dos Goytacazes/RJ Cep: 28.051-250, e **RACHEL PONTES PESSANHA FERNANDES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens. psicóloga. portadora da CI. n.º 20.077.542-7 DETRAN/RJ e do CPF n.º 100.870.397-45, residente e domiciliada na Av. Alberto Lamego n.º 742, casa 80 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.016.812, únicos sócios da sociedade-empresária limitada que gira sob a denominação social de **PGR - PROMOCÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA.ME**, inscrita na JUCERJA sob o n.º. 3320733214-0, por despacho de 18/06/2004, CNPJ. n.º 07.083.754/0001-00 alterada pela quinta vez em 18/08/2011, registrada na JUCERJA em 06/09/2011 sob o n.º. 2231394, resolvem promover a sexta alteração contratual, para cessão, transferência de quotas, admissão do sócio **PEDRO GOMES PONTES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. n.º 07223535-1 IFF/RJ e do CPF n.º 848.186.627-04, residente e domiciliado a Rua dos Goytacazes n.º 957 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, Cep: 28.026-601 e saída dos sócios **DAVID GOMES PONTES**, e **CÉLIO BARCELOS DE AZEVEDO**, consolidando conforme itens, cláusulas e condições a seguir:



COPIA COM ORIGINAL
Lme

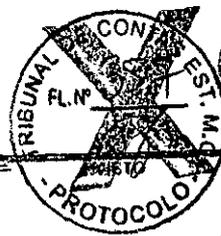
ITEM I - O sócio **CÉLIO BARCELOS DE AZEVEDO**, que ora se desliga da sociedade, possuidor de 170.000 (cento e setenta mil) cotas de capital, cede e transfere por venda, neste ato, todas as suas cotas pelo valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o sócio **PEDRO GOMES PONTES**, acima qualificado, que é admitido na sociedade, recebendo neste ato em moeda corrente do País, dando plena, rasa e irrevogável quitação dos seus direitos na sociedade quanto às cotas cedidas;

ITEM II - O sócio **DAVID GOMES PONTES**, que ora se desliga da sociedade, possuidor de 170.000 (cento e setenta mil) cotas de capital, cede e transfere por venda, neste ato, todas as suas cotas pelo valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o sócio **PEDRO GOMES PONTES**, acima qualificado, que é admitido na sociedade, recebendo neste ato em moeda corrente do País, dando plena, rasa e irrevogável quitação dos seus direitos na sociedade quanto às cotas cedidas;

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **PGR - PROMOCÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA.ME** com sede na Rua Castro Alves n.º 260 IPS -Campos dos Goytacazes/RJ, CEP n.º. 28.026-140, prazo de duração indeterminado e início de atividades ocorrido em 01/06/2004;

CELO BARCELOS DE AZEVEDO
DAVID GOMES PONTES

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PGR PROMOCÕES E EVENTOS MÚSICAIS LTDA.ME

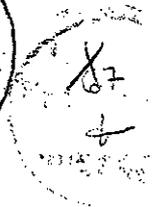
SEGUNDA - O objeto da sociedade é: atividades de sonorização e de iluminação, construção civil, reforma predial, construção de edifícios, calçamento de ruas, pavimentação, terraplanagem, serviços de instalações elétricas, instalações hidráulicas, esgoto, saneamento básico, serviços de limpeza e conservação, locação de mão de obra por empreitada; serralheria, serviços de informática, uniformes, roupas, calçados profissionais; roupas de cama, mesa e banho, colchões, material de limpeza e higiene, gêneros alimentícios, água mineral, material de construção, madeiras, tintas, ferramentas, vidros, material de escritório e papelaria, plásticos descartáveis, material de propaganda, bonês, camisas, banners, computadores, ar condicionado, locação de equipamentos, locação de geradores de energia, locação de veículos automotores, promoção de eventos musicais, comércio e locação de geradores de energia elétrica;

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e dividido em 510.000 (quinhentos e dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

RACHEL PONTES PESSANHA FERNANDES	170.000 cotas	R\$ 170.000,00
PEDRO GOMES PONTES.....	340.000 cotas	R\$ 340.000,00
TOTAL	510.000 cotas	R\$ 510.000,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o artigo 1.052 da Lei nº. 10.406/2002;

QUINTA - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **RACHEL PONTES PESSANHA FERNANDES** e **PEDRO GOMES PONTES** que juntos ou separadamente resolverão todos os assuntos sociais com plenos e irrevogáveis poderes, junto as repartições públicas, municipal, estadual e federal, recebendo e passando recibos, dando quitação e movimentando contas bancárias, entretanto é vetado ao sócio o uso da firma em negócios estranhos aos interesses da sociedade, sob pena de nulidade dos atos praticados, além da responsabilidade por perdas e danos;



Assinatura Administrativa
 Nº 0016...
 Nº 001...
 Nº 001...

Uma

Pomes

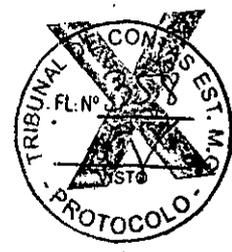
Uma

[Handwritten signatures and initials]



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PGR PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA.ME

- SEXTA** - Os sócios administradores retirarão, mensalmente, a título de pró-labore ou similar, o valor de até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.
- SÉTIMA** - A cessão ou transferência, em todo ou em parte das cotas de capital, dependerá da prévia autorização do outro sócio, que em igualdade de condições, terá preferência na aquisição;
- OITAVA** - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando então se levantará o balanço patrimonial, cujos lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital social, ou os lucros incorporados ao capital social;
- NONA** - O falecimento de qualquer sócio não dissolverá a sociedade que continuará com o sócio sobrevivente, dividindo-se aos herdeiros do sócio falecido seus haveres e capital na empresa, baseado em balanço levantado com esse fim específico, os quais, passarão a fazer parte integrante da mesma;
- DÉCIMA** - Os sócios administradores e cotistas declaram sob as penas da Lei, como determina o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei nº. 10.406/2002, que não estão impedidos por Lei especial, nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, de exercerem gerência ou administração em sociedade limitada, bem como qualquer atividade mercantil.
- DÉCIMA PRIMEIRA** - A empresa contrata profissional devidamente habilitado em cada um dos negócios ou empreendimentos que executa e que haja necessidade de técnico devidamente habilitado em órgãos normalizadores;
- DÉCIMA SEGUNDA** - As divergências sociais, serão resolvidas amigavelmente. Tudo o mais será de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para quaisquer eventualidades futuras.



CONFERIR COM ORIGINAL
Lome

Lome
MMA
[Signature]

Protocolo: 00002471461
 Nº: 608/1.2016
 Edital nº: 051.2016
 Modalidade: pregão

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
 PGR PROMOÇÕES E EVENTOS MÚSICAIS LTDA.ME**

É, por estarem concordados, mandaram imprimir o presente contrato social, que reproduzido em (01) uma via de igual teor e forma, assinam na presença de duas testemunhas.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de Abril de 2013.

Rachel Pontes Pessanha Fernandes
 RACHEL PONTES PESSANHA FERNANDES
 CPF.: 100.870.397-45

David Gomes Pontes
 DAVID GOMES PONTES
 CPF.: 743.538.967-68

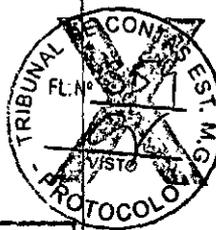
Pedro Barcelos de Azevedo
 PEDRO BARCELOS DE AZEVEDO
 CPF.: 691.939.087-68

Pedro Gomes Pontes
 PEDRO GOMES PONTES
 CPF.: 848.186.627.04

Testemunhas:

Leonardo Romualdo Azevedo
 LEONARDO ROMUALDO AZEVEDO
 CPF.: 836.888.937-68
 CI: 07121790-5 - DETRAN/RJ

Leonardo Batista da Silva Brito
 LEONARDO BATISTA DA SILVA BRITO
 CPF.: 127.282.947-20
 CI: 24148256-1 - DETRAN/RJ



**LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: PGR PROMOÇÕES E EVENTOS MÚSICAIS LTDA ME
 Nire: 33.2.0733214-0
 Protocolo: 00-2013/145776-4
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
 00002471461
 DATA: 15/05/2013
 Valéria S.M. Serra
 SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
 RUA CARLOS DE LACERDA, 42 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ -
 RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: DAVID GOMES PONTES
 EXEMPLARES: 0,17 FUNDOS (2020) 1,21 TOTAL: 2,38
 CONF. POR: *[assinatura]* EM VERDADE: *[assinatura]*
 CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 08 DE MAIO DE 2013



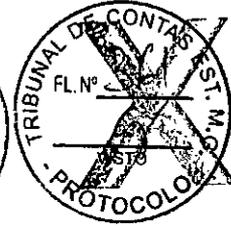
Rodrigo Duarte Campos
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: PGR PROMOÇÕES E EVENTOS MÚSICAIS LTDA ME
 Nire: 33.2.0733214-0
 Protocolo: 00-2013/145776-4 - 1405/2013
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2013, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
 E DATA ABAIXO.
 00002471461
 DATA: 15/05/2013
 Valéria S.M. Serra
 SECRETÁRIA GERAL

**LEGISILIDADE
COMPROMETIDA**



Processo Administrativo
Nº 6086/2016
Edital nº 051/2016
Modalidade: presencial



MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ROGERIA DA SILVA COSTA, com endereço Rua Dirceu de Oliveira Martins, 272 - Pirapetinga, inscrita no CNPJ sob o nº 18.548.903/0001-77, neste ato representada por ROGERIA DA SILVA COSTA, portador da carteira de identidade nº 128941176, órgão expedidor SSP-MG, data de expedição 25/11/92 e inscrita no CPF sob o nº 047772866-90, através da presente credencial, nomeia e constitui, para fins de representação junto ao **Município de Santo Antônio de Pádua no Pregão Presencial - Edital 051/2016**, o (a) JAMESON MARTINS PEREIRA, portador da carteira de identidade nº M.3339367, órgão expedidor SSP-MG, data de expedição --/--, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários pertinentes a esta modalidade de licitação e, **em especial, formular lances verbais, negociar preços e demais condições**, bem como assinar propostas, examinar e visar documentos dos demais licitantes, assinar atas, deliberar, concordar, transigir, impugnar, prestar esclarecimentos, receber notificações e informações, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recursos e, ainda, assinar termos de contratos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Santo Antônio de Pádua/...../.....

18.548.903/0001-77

Rogéria da Silva Costa

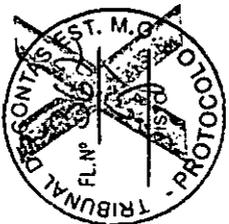
ROGERIA DA SILVA COSTA

Assinatura do representante legal da empresa 04777286690

Rua Dirceu de Oliveira Martins, 272
Colina do Sol - Cep 36730-000
Pirapetinga - MG

MINISTRO RESPONSÁVEL
DEPARTAMENTO DE APOIO
Lima
MPC

72
NF 6036.1.2016
Edital nº 051.1.2016.
Assessoria: *peurpo*



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Mf



Tomazoni Fortes Carneiro
Walter Junior

Walter Junior
Walter Junior

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

ROSELY DA SILVA COSTA

DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1975

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO POLICIAL

040

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO POLICIAL

040

TRIBUNAL DE CONTAS

FLS. 361

CONFERE COM O ORIGINAL

como

Nº 606/2016

Edital nº 051/2016

Modalidade: *pregão*

TRIBUNAL DE CONTAS

FL. Nº 000

PROTOCOLO

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPE CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: ROGERIA DA SILVA COSTA

CPF: 047772866-90

Data de Nascimento: 25/05/75

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO POLICIAL

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Emitido em: 25/05/88

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

TRIBUNAL DE CONTAS

FL. Nº 378

PROTOCOLO

como

upfer

[Signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ROGERIA DA SILVA COSTA 04777286690

Nome do Empresário

ROGERIA DA SILVA COSTA

Nome Fantasia

REC VIDEO PRODUCOES

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade 128941176 Órgão Emissor SSP UF Emissor RJ CPF 047.772.866-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente ATIVO Data de Início da Situação Cadastral Vigente 24/07/2013

Números de Registro

CNPJ 18.548.903/0001-77 NIRE 31-8-0362778-1

Endereço Comercial

CEP 36730-000 Logradouro RUA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS Número 272
Bairro COLINA DO SOL
Município UF PIRAPETINGA MG

Atividades

Data de Início de Atividades 24/07/2013

Código da Atividade Principal 74.20-0/04 Descrição da Atividade Principal Filmagem de festas e eventos

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	90.01-9/02	Produção musical
2	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3	90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
4	74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
5	77.39-0/03	Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71558796
Número do Identificador: 18548903000177

Data de Emissão: 24/01/2017

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

VISTO PREGOZEIRO
E
MUNICÍPIO DE APOIO
Leme

[Handwritten signatures]

PROTÓTIPO ADMINISTRATIVO
Nº 6086 2016
Edital nº 051 2016
Modalidade: *[Handwritten]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 362
[Handwritten]

TRIBUNAL DE CONTAS
FL. Nº 379
VISTO
PROTÓTIPO

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.
FL. Nº 379
VISTO
PROTÓTIPO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Processo Administrativo nº 6086/2016
 Edital nº 051/2016
 providencie junto a
 atualizado: *pliego*

Processo Administrativo nº 6086/2016
 Edital nº 051/2016
 providencie junto a
 atualizado: *pliego*

Processo Administrativo nº 6086/2016
 Edital nº 051/2016
 providencie junto a
 atualizado: *pliego*

Processo Administrativo nº 6086/2016
 Edital nº 051/2016
 providencie junto a
 atualizado: *pliego*



 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.548.903/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2013
NOME EMPRESARIAL ROGERIA DA SILVA COSTA 04777286690		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REC VIDEO PRODUcoes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS	NÚMERO 272	COMPLEMENTO
CEP 36.730-000	BARRO/DISTRITO COLINA DO SOL	MUNICÍPIO PIRAPETINGA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO oliveiracontabilidade2010@hotmail.com	TELEFONE (32) 3465-1519
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2017 às 12:14:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/01/2017

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Handwritten signatures and initials



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

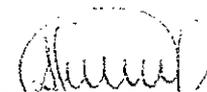
A empresa LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA, com endereço PRAÇA SANTANA 260 - LOJA 01 - CENTRO-PIRAPETINGA MG - CEP36730-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21567747/0001-04, declara que é MICROEMPRESA (microempresa ou empresa de pequeno porte) e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME ou EPP e, ainda, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 do referido diploma legal, não havendo, portanto, fato impeditivo de participação no certame licitatório referente ao **Edital nº051/2016**.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

“Pena: reclusão de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

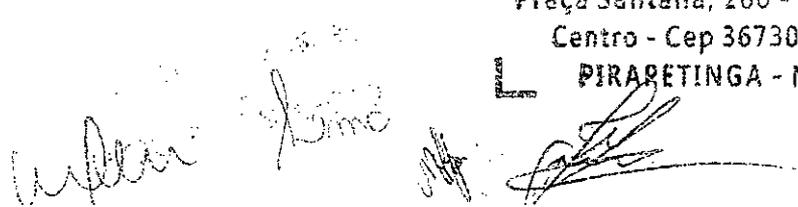
Santo Antônio de Pádua 24/01/2017

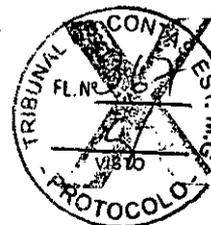
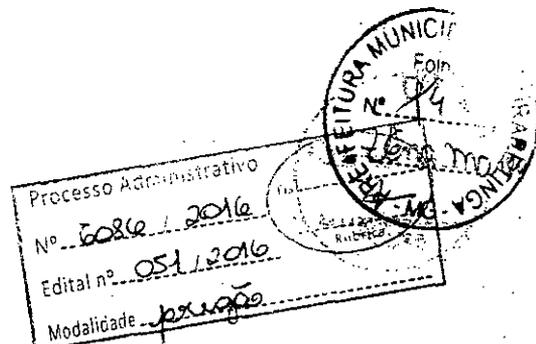

Assinatura do representante legal da empresa

21.567.747/0001-04

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
04244610642

Praça Santana, 260 - Loja 01
Centro - Cep 36730-000
PIRAPETINGA - MG





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA, com endereço PRAÇA SANTANA 260 - LOJA 01 - CENTRO-PIRAPETINGA MG -- CEP36730-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21567747/0001-04 , declara que é MICROEMPRESA (microempresa ou empresa de pequeno porte) e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME ou EPP e, ainda, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 do referido diploma legal, não havendo, portanto, fato impeditivo de participação no certame licitatório referente ao Edital nº051/2016.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

“Pena: reclusão de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Santo Antônio de Pádua ... 24 / 01 / 2017

Assinatura do representante legal da empresa

21.567.747/0001-04

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
04244610642

Praça Santana, 260 - Loja 01
Centro - Cep 36730-000

PIRAPETINGA - MG

REGISTRO
CNPJ
21567747/0001-04



Proc. 6036 2016
 Edital nº 051/2016
 Modalidade: pregão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 FL. Nº 383
 VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIAPETINGA - MG
 Folha nº 05
 Insc. Matr. 1234

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
 FLS. 366
UP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa POR PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA - ME, com endereço RUA CASTRO ALVES, 260 / BAIRRO IPS - CAMPOS DOS GOYTACIZES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.083.754/0001-00 declara que é MICRO EMPRESA (microempresa ou empresa de pequeno porte) e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME ou EPP e, ainda, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 do referido diploma legal, não havendo, portanto, fato impeditivo de participação no certame licitatório referente ao **Edital nº051/2016**.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

“Pena: reclusão de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Santo Antônio de Pádua 24 / 01 / 17

07.083.754/0001-00
 PGR PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA - ME
 Assinatura do representante legal da empresa
 Rua Castro Alves, 260
 Bairro IPS - CEP 28026-140
 Campos dos Goytacazes - RJ

[Handwritten signatures and stamps]



Procuradoria Administrativa
Nº 008/2016
Edital nº 051/2016
Modalidade: *Preço*

TRIBUNAL DE CONTAS
FL. Nº *016*
VISTO
PROTOCOLADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
Folha Nº *06*
Luiza Maria

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TRIBUNAL DE CONTAS
FL. Nº *384*
VISTO
PROTOCOLADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. *367*
MP

A empresa Rogéria da Silva Costa
com endereço Rua Dirceu de Oliveira Martins - Pirapetinga - MG
inscrita no CNPJ sob o nº 18.548.903/0001-77 declara que
é MICROEMPRESA (microempresa ou empresa de pequeno porte) e que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME ou EPP e, ainda, que não se enquadra em
nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, estando
apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 do referido diploma legal, não havendo,
portanto, fato impeditivo de participação no certame licitatório referente ao **Edital nº051/2016**.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal
prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou
nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

“Pena: reclusão de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a
3 (três) anos, se o documento é particular.”

Santo Antônio de Pádua/...../.....

Rogéria da Silva Costa
Assinatura do representante legal da empresa

18.548.903/0001-77
ROGERIA DA SILVA COSTA
04777286690
Rua Dirceu de Oliveira Martins, 272
Colina do Sol - Cep 36730-000
Pirapetinga - MG

Luiza Maria
Assessoria



Processo Administrativo
 Nº 6086/2016
 Edital nº 051/2016
 Modalidade - Pregão

TRIBUNAL DE CONTAS
 FL. Nº 385
 VISTO
 PROTOCOLO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
 FL. 368

PREFEITURA MUNICIPAL
 FOLHA Nº 47
 Ana Maria

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 FL. Nº 370
 VISTO
 PROTOCOLO

A empresa LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA, com endereço PRAÇA SANTANA 260 - LOJA 01 - CENTRO-PIRAPETINGA MG - CEP36730-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21567747/0001-04, declara para efeito do cumprimento do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que preenche os requisitos de habilitação previstos no Edital nº051/2016.

Santo Antônio de Pádua ..24.. / 01 / 2017

Assinatura do representante legal da empresa

21.567.747/0001-04

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
 04244610642

Praça Santana, 260 - Loja 01
 Centro - Cep 36730-000

PIRAPETINGA - MG

VENIO PREGOEIRO
 E
 EQUIPE DE APOIO
 KMC



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 6080.1.2016
Edital nº 051.2016
Modalidade: Pregão

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 369
MP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUINGA
Folha Nº 08
Ana Maria

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS
FL. Nº 386
VISTO
PROTÓCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS
FL. Nº 386
VISTO
PROTÓCOLO

A empresa PER PROMOÇÕES EM EVENTOS MUSICAIS LTDA - ME, com endereço RUA CASTRO ALVES, 260 - BAIRRO IPS - CAMPOS DOS GOTTARDES - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.083.754/0001-00, declara para efeito do cumprimento do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que preenche os requisitos de habilitação previstos no Edital nº051/2016.

Santo Antônio de Pádua 24 / 01 / 17

07.083.754/0001-00
Assinatura do representante legal da empresa
PER PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Rua Castro Alves, 260
Bairro IPS - CEP 28026-140

Campos dos GóttarDES - RJ

VISTO PREGOEIRO
E
EQUIPE DE APOIO
Lmc

[Handwritten signatures and stamps]



Processo Administrativo
 Nº 6086/2016
 Edital nº 051/2016
 Modalidade Pregão



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



A empresa ROGERIA DA SILVA COSTA com endereço RUA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS 272 - PIRAPETINGA inscrita no CNPJ sob o nº 18.548.903/0001-77, declara para efeito do cumprimento do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que preenche os requisitos de habilitação previstos no Edital nº051/2016.

Santo Antônio de Pádua 23/01/2017

18.548.903/0001-77

Rogério da Silva Costa

ROGERIA DA SILVA COSTA
 Assinatura do representante legal da empresa 04777286690

Rua Dirceu de Oliveira Martins, 272
 Colina do Sol - Cep 36730-000
 Pirapetinga - MG

VISTO PREGOEIRO
 EQUIPE DE APOIO
 nome

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

EDITAL 051/2016

Administrativa
Nº 6080/2016
Edital nº 051/2016
Modalidade: preço



RAZÃO SOCIAL: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA

CNPJ: 21567747/0001-04

ENDEREÇO: PRAÇA SANTANA 260 - LOJA 01 - CENTRO - PIRAPETINGA MG - CEP36730-000

PROPOSTA DE PREÇOS

SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	PR. UNIT.(RS/und)
001	245	horas	Sonorização de ALTA potência	748,00
002	420	horas	Sonorização de MÉDIA potência	550,00
003	280	horas	Sonorização de BAIXA potência	308,00

Declaramos aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

- O prazo desta proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8666/93.
- Caso venhamos ser a empresa vencedora anexamos a esta proposta, as seguintes informações necessárias à formalização e operacionalização da Ata de Registro de Preço:

- a- Razão social: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
- b- CNPJ: 21567747/0001-04
- c- Número de telefone: (032) 3464-1162 e-mail: lucianapereira mg@hotmail.com
- d- Para recebimento dos créditos: Banco: 237 agência: 4870 dc: 1548-2
- e- Representante legal:
 - Nome completo: Luciana Craveiro Pereira
 - Cargo ocupacional: Sócio-Proprietária
 - C. identidade número: 10.923.268 órgão expeditor: SSPMG data da expedição: 16.08.1996

Testemunha:
Nome completo: _____ CPF: _____
Data: _____


Assinatura do representante legal

Carimbo CNPJ
21.567.747/0001-04
 LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
 04244610642
 Praça Santana, 260 - Loja 01
 Centro - Cep 36730-000
 PIRAPETINGA - MG

VISTO PREGOZADO
E
EQUIPE DE APOIO


MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

EDITAL 051/2016

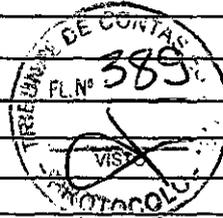
Administrativa
 Nº 6089/2016
 Edital nº 051/2016
 Modalidade: grupo



RAZÃO SOCIAL: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA

CNPJ: 21567747/0001-04

ENDEREÇO: PRAÇA SANTANA 260 - LOJA 01 - CENTRO- PIRAPETINGA MG - CEP36730-000



PROPOSTA DE PREÇOS

SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	PR. UNIT.(RS/und)
001	245	horas	Sonorização de ALTA potência	748,00
002	420	horas	Sonorização de MÉDIA potência	550,00
003	280	horas	Sonorização de BAIXA potência	308,00

Declaramos aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

2. O prazo desta proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8666/93.

3. Caso venhamos ser a empresa vencedora anexamos a esta proposta, as seguintes informações necessárias à formalização e operacionalização da Ata de Registro de Preço:

a- Razão social: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA

b- CNPJ: 21567747/0001-04

c- Número de telefone: (032) 3464-1162

e-mail: lucianapereira@netmail.com
 agência: 1870 dc: 1548-2

d- Para recebimento dos créditos: Banco: 237

e- Representante legal:

- Nome completo: Luciana Craveiro Pereira

- Cargo ocupacional: sócia - Proprietária

C. identidade número: 10.923.268 órgão expeditor: SSPMG data da expedição: 16.08.1996

Testemunha:

Nome completo:

CPF:

Data:

Luciana Craveiro Pereira

Assinatura do representante legal

Carimbo CNPJ

21.567.747/0001-04

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA

04244610642

Praça Santana, 260 - Loja 01

Centro - Cep 36730-000

PIRAPETINGA - MG

VISADO
 EQUIPE DE APOIO

Luciana Craveiro Pereira

VISTO PREGOIRO

E
EQUIPE DE APOIO

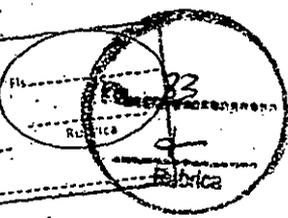
Emc
Ullm

[Handwritten signatures]

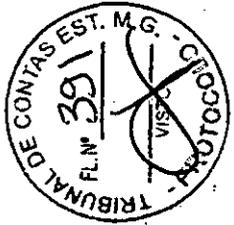


Administrativo
No 6080 1.2016
Edital 051 1.2016
Pregão

Fls.	23
Rubrica	[Handwritten]



EM BRANCO



Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

EDITAL Nº: 051/2016

Razão Social da Empresa: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA

CNPJ: 21567747/0001-04



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I AO EDITAL 051/2016



RAZÃO SOCIAL: PGR PROMOÇÕES EVENTOS MUSICAIS LTDA-ME
 CNPJ: 07083754.0001-00
 ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 260 - IPS - CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ - CEP: 28026-140

PROPOSTA DE PREÇOS

SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$/und)
001	245	horas	Sonorização de ALTA potência	
002	420	horas	Sonorização de MÉDIA potência	
003	280	horas	Sonorização de BAIXA potência	

1. Declaramos aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

2. O prazo desta proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8666/93.

3. Caso venhamos ser a empresa vencedora anexamos a esta proposta, as seguintes informações necessárias à formalização e operacionalização da Ata de Registro de Preço:

a- Razão social: PGR PROMOÇÕES EVENTOS MUSICAIS LTDA-ME

b- CNPJ: 07083754.0001-00

c- Número de telefone: 021-27430212

e-mail: contato@pgrpromocoes.com.br

d- Para recebimento dos créditos: Banco:

agência: etc.

e- Representante legal: PGR PROMOÇÕES EVENTOS MUSICAIS LTDA-ME

- Nome completo: PEDRO GOMES PONTES

- Cargo ocupacional:

- C- Identidade número: 07223535-1

órgão expedidor: IFP

data da expedição: 03/10/1983

Testemunha:

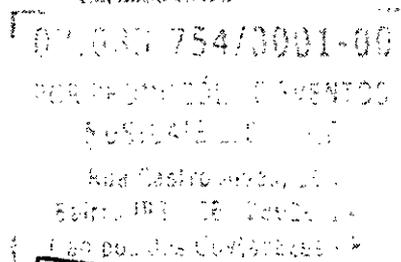
Nome completo:

CPF:

Data:

Assinatura do representante legal

Carimbo CNPJ



LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

[Handwritten notes and signatures]

[Faint handwritten notes]



EM BRANCO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

EDITAL 051/2016

RAZÃO SOCIAL: Rogéria da Silva Costa
 CNPJ: 185489030001-77
 ENDEREÇO: Rua Direta de Oliveira Martins 272 - Coluna do Sol - Parapingá MG - CEP 36739-000



PROPOSTA DE PREÇOS

SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO-und:
001	245	horas	Sonorização de ALTA potência	42,00
002	420	horas	Sonorização de MÉDIA potência	51,00
003	280	horas	Sonorização de BAIXA potência	42,00

1. Declaramos aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

2. O prazo desta proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 3666/93.

3. Caso venhamos ser a empresa vencedora anexar, aos a esta proposta, as seguintes informações necessárias à formalização e operacionalização da Ata de Registro de Preço:

- a- Razão social: Rogéria da Silva Costa
- b- CNPJ: 185489030001-77
- c- Número de telefone: e-mail:
- d- Para recebimento dos créditos, Banco: agência: e c/
- e- Representante legal:
 - Nome completo: Rogéria da Silva Costa
 - Cargo ocupacional:
 - C. Identidade número: 12894117-6 órgão expedidor: SSP/MG data da expedição: 25.11.1998

Testemunha: Nome completo: CPF:

Data:

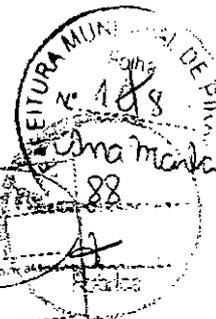
Rogéria da Silva Costa [18.548.903/0001-77]
 Assinatura do representante legal
 Cargo CNPJ

ROGÉRIA DA SILVA COSTA
 04772220002
 Rua Direta de Oliveira Martins 272
 Coluna do Sol - Parapingá - MG

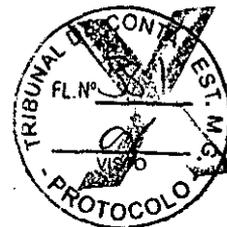
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



EM BRANCO



Processo Administrativo
 Nº 6086/2016
 Edital nº 051/2016
 Modalidade *pregão*



DECLARAÇÃO

A empresa LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA, com endereço PRAÇA SANTANA 260 - LOJA 01 - CENTRO- PIRAPETINGA MG - CEP36730-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21567747/0001-04, declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº8.666/93, acrescido pela Lei nº9.854/99, que é cumpridora da norma constitucional que proíbe o trabalho noturno, perigosos e insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Santo Antônio de Pádua *24* / *01* / 2017


 Assinatura do representante legal da empresa

21.567.747/0001-04

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
 04244610642

Praça Santana, 260 - Loja 01
 Centro - Cep 36730-000

PIRAPETINGA - MG

VISTO FREGOEIRO
 E
 EQUIPE DE APOIO





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAR DE CERTAMES LICITATÓRIOS

Processo Administrativo Nº 6086/2016
 Edital nº 051/2016
 Modalidade pregão

A empresa **LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME**, com endereço na Praça Santana, 260, Centro, Pirapetinga- MG, inscrita no CNPJ nº 21.567.747/0001-04, declara para efeito do cumprimento do artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, sob as penalidades cabíveis, que a proprietária **LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA**, brasileira, divorciado, empresária, nascida aos 25/02/1981, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.923.268 - SSP/MG e CPF nº 042.446.106-42, residente na Avenida Isac Rodrigues de Souza, 336, Bairro: Centro, em Estrela Dalva – MG, CEP:36725-000 , não são servidores, responsáveis pela licitação, dirigentes de órgãos ou entidades do Município de Santo Antônio de Pádua.



Outrossim, declara que não há qualquer outro fato impeditivo que impossibilite de participar dos certames licitatórios e, havendo alguma superveniência, compromete-se comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro.

Pirapetinga - MG, 24 de Janeiro de 2017.



LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA

21.567.747/0001-04

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
 0424461064

Praça Santana, 260 - Loja 01
 Centro - Cep 36730-000

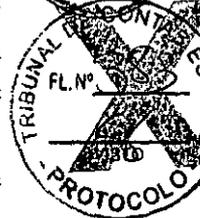
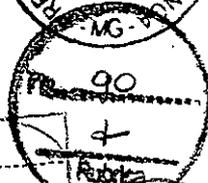
PIRAPETINGA - MG

VISTO PREGOEIRO
 E
 EQUIPE DE APOIO

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo Administrativo
Nº 6086/2016
Edital nº 051/2016
Modalidade pregão



LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.567.747/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sr. Luciana Silva Craveiro Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.923.268 SSP/MG e do CPF nº 042.446.106-42, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

PIRAPETINGA - MG, 24 de Janeiro de 2017.





Luciana Silva Craveiro Pereira

21.567.747/0001-04

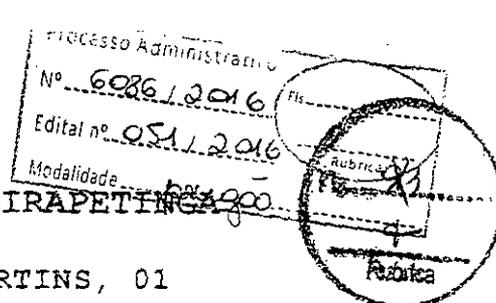
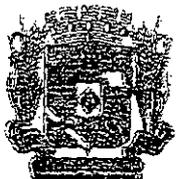
LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
04244610642

Praça Santana, 260 - Loja 01
Centro - Cep 36730-000

PIRAPETINGA - MG

LISTA DE PREÇOS
EQUIPE DE APOIO

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - ME
CNPJ: 21.567.747/0001-04
Praça Santana, 260, Loja: 1
Centro, Pirapetitinga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
 PIRAPETINGA - MG
 PCA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
 CEP - 36730000 - CENTRO

Secretaria Municipal de Finanças - Divisão de Receitas

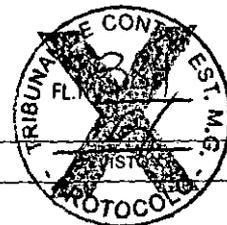
ALVARÁ
 DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO
 EXERCÍCIO: 2017. Emissão Nº: 14

Nome/Razão Social: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA CPF/CNPJ: 21.567.747/0001-04

Inscrição Econômica: 1749 Inscrição Formatada: 3400000862 Processo: 1258 / 2015
 Endereço: PRC SANTANA, 260 - LOJA 01
 Bairro: CENTRO Município: PIRAPETINGA
 UF: MG CEP: 36730-000

Tipo/Ramo Atividade: 221 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Observações:



Restrições:

ESTE ALVARÁ É VALIDO ENQUANTO ATENDER AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Data de Validade: 30/03/2017

Data de Emissão: 24/01/2017

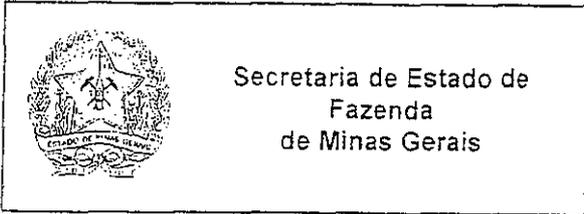
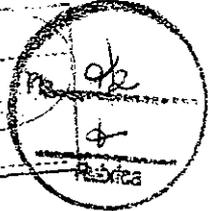
ÉDIPO GRANJA PEREIRA
 ASSESSOR DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

VISTO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Administrativo
 Nº 6086/2016
 Edital nº 051/2016
 Modalidade pregão



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

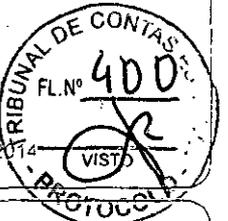
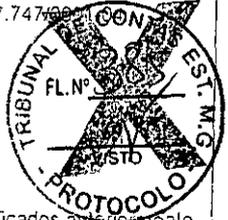
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002481264.00-83
 NOME/NOME EMPRESARIAL: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
 NOME FANTASIA:
 CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 DESMEMBRAMENTO:
 CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 DESMEMBRAMENTO:
 NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
 REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL
 DATA INSCRIÇÃO: 15/12/2014
 SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

CPF/CNPJ: 21.567.747/00-1
 CATEGORIA: Único
 MEI: não
 DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 15/12/2014



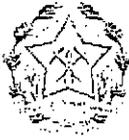
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36730000 UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: PIRAPETINGA
 DISTRITO / POVOADO:
 BAIRRO: CENTRO
 LOGRADOURO: SANTANA
 NUMERO: 260
 COMPLEMENTO:
 COMPLEMENTO DO CEP:

EMITIDO EM

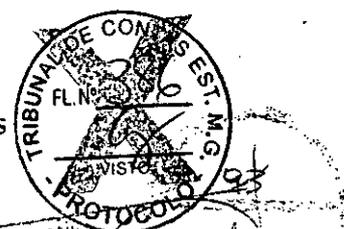
24/01/2017 10:29:54

Equipe de Apoio
 [Handwritten signatures and stamps]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PIRAPETINGA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

N.º 6086 / 2016
Edital n.º 051 / 2016
Comarca: Pirapetinga

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial e Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
CNPJ: 21.567.747/0001-04



Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi).

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Janeiro de 2017 às 10:14

VISTO PREGOIEIRO
E
EQUIPE DE APOIO
[Assinaturas manuscritas]

PIRAPETINGA, 24 de Janeiro de 2017 às 11:09

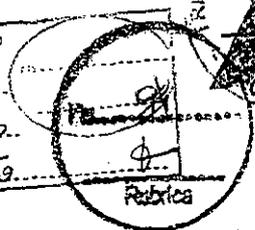
Código de Autenticação: 5499-34C5-DA6C-25D3

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

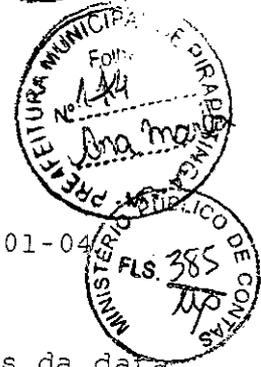
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua inexistência e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Processo Administrativo
Nº 6086/2016
Edital nº 051/2016
Modalidade: Pregão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.567.747/0001-04

Certidão nº: 119460206/2016

Expedição: 25/10/2016, às 16:31:07

Validade: 22/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.567.747/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

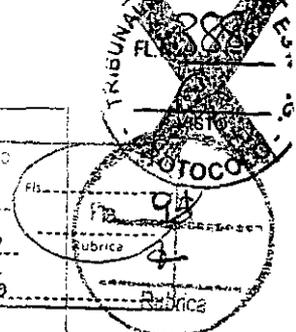
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VISTO PREGOIEIRO
E
EQUIPE DE APOIO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Processo Administrativo
 Nº. 6026 / 2016
 Edital nº. 051 / 2016
 Modalidade pregão



Inscrição: 21567747/0001-04
Razão Social: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610642
Endereço: PC SANTANA 260 / CENTRO / PIRAPETINGA / MG / 36730-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.



O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2017 a 13/02/2017

Certificação Número: 2017011502264287280402

Informação obtida em 23/01/2017, às 16:43:23.



A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

VISTO PREGOEIRO
 E
 EQUIPE DE APOIO

[Handwritten signatures]



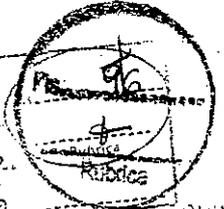
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

Processo Administrativo
Nº 6086 / 2016
Edital nº 051 / 2016
Modalidade: licitação



Atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 1829/2016 em que figura como requerente o(a) Sr.(a) **LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - CERTIFICO** a pedido da parte interessada e para os fins a que se fizerem necessários, **que a empresa LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610642**, se acha quites para com a Fazenda Pública Municipal referente ao **ISS**, até a presente data. Eu, Daniele Menezes Lima - Dirigente de Serviços de Cadastro passo a presente Certidão que vai por mim assinada.

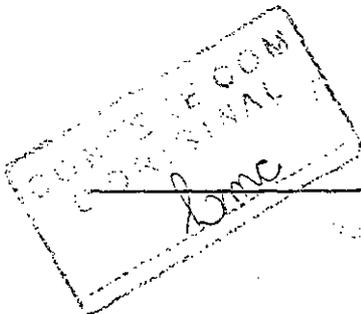


DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO:
01/11/2016 /

VALIDADE DA CERTIDÃO:
90 (noventa) DIAS



Ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.



Daniele Menezes Lima

Daniele Menezes Lima
Dirigente de Serviços
de Cadastro

Lomes
EQUIPE DE APOIO

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo	
Nº	6086/2016
Edital nº	051/2016
Modalidade	pregão

CERTIDÃO

Atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 1829/2016 em que figura como requerente o(a) Sr.(a) **LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA**, domiciliado em **Pirapetitinga - MG** certifico a pedido da parte interessada e para os fins a que se fizerem necessários que a empresa abaixo descrita se acha quites para com a Fazenda Pública Municipal e **dívida ativa** até a presente data. Eu, Daniele Menezes Lima - Dirigente de Serviços de Cadastro Passa a presente Certidão que vai por mim assinada.



NOME OU RAZÃO SOCIAL

LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610642

ENDEREÇO COMPLETO

**PRÇ SANTANA, 260 LOJA 01 BAIRRO CENTRO
PIRAPETINGA-MG**



RAMO DE ATIVIDADE

**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DO VESTUÁRIO E
ACESSÓRIOS.**

DATA INÍC. ATIV.	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	C.P.F / C.N.P.J.
22/06/2015	3.4.000000862		21.567.747/0001 04

DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO:
01/11/2016 /

VALIDADE DA CERTIDÃO:
90 (NOVENTA) DIAS

Ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.



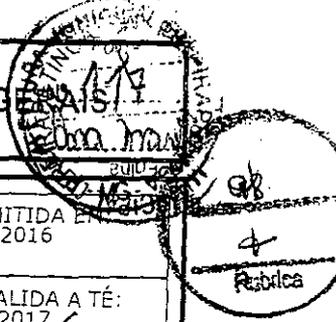
Daniele Menezes Lima
Dirigente de Serviços
de Cadastro

VISTO PREGOIEIRO
E
EQUIPE DE APOIO

[Handwritten signatures]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM 22/11/2016
	CERTIDÃO VÁLIDA A TÉ: 20/02/2017 /

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUCIANA SILVA CRA VEIRO PEREIRA		
INSCRIÇÃO EST. ADUAL: 002481264.00-83	CNPJ/CPF: 21.567.747/0001-04	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SANTANA	NÚMERO: 260	
COMPLEMENTO: LOJA 1,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36730000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PIRAPETINGA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016 000183689533



VISTO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

[Handwritten signatures]

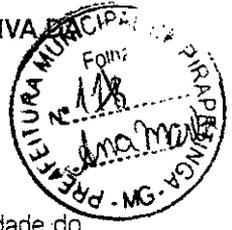


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo Administrativo
Nº 6086 / 2016
Edital nº 051 / 2016
Modalidade pregão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
CNPJ: 21.567.747/0001-04



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:42:11 do dia 15/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2017.
Código de controle da certidão: **C12D.9F09.9085.E8F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VISTO PREGOEIRO *Bmc*
E
EQUIPE DE APOIO
[Assinaturas]

Lefer
EQUIPE DE APOIO

[Handwritten signature]



Processo Administrativo
Nº 6086/2016
Rubrica
Modalidade *prazo*

Fls. *100*
Rubrica *+*
Rubrica



EM BRANCO

o. Don



Município de Santo Antonio de Pádua

Município de Santo Antônio de Pádua

Setor de Licitação e Contrato

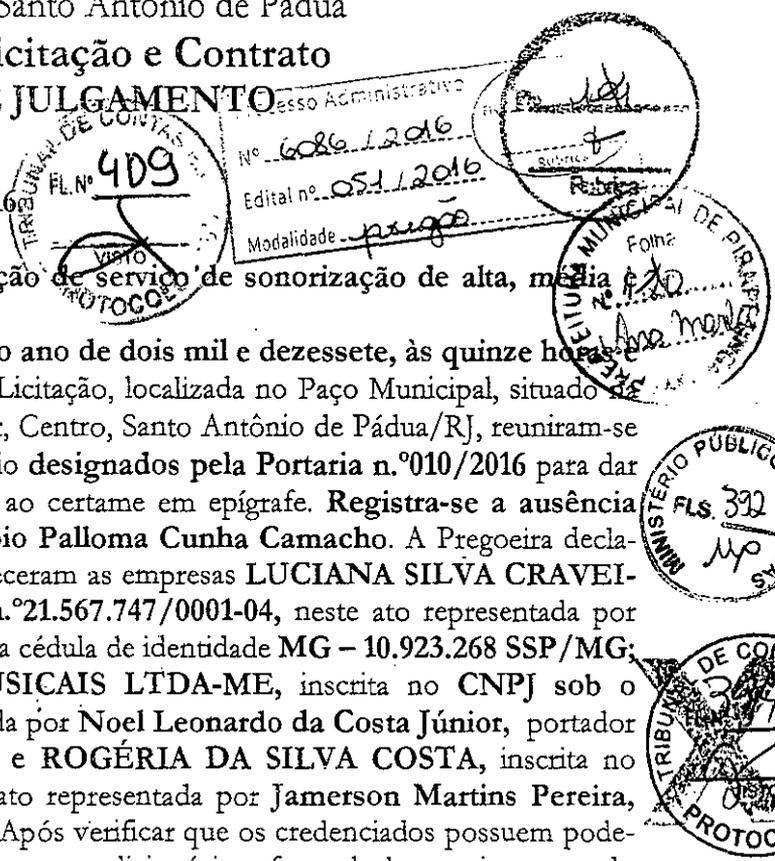
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6086/2016
EDITAL 051/2016.

Referente à licitação para a eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta e nove minutos, na sala do Setor de Licitação, localizada no Paço Municipal, situado na Praça Visconde Figueira, s/nº, primeiro andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, reuniram-se a Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 010/2016 para dar prosseguimento aos procedimentos relativos ao certame em epígrafe. Registra-se a ausência justificada do Membro da Equipe de Apoio Palloma Cunha Camacho. A Pregoeira declarou, em ato público, aberta a sessão, compareceram as empresas LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.567.747/0001-04, neste ato representada por Luciana Silva Craveiro Pereira, portadora da cédula de identidade MG - 10.923.268 SSP/MG; PGR PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.083.754/0001-00, neste ato representada por Noel Leonardo da Costa Júnior, portador da cédula de identidade 507640512 SSP-SP e ROGÉRIA DA SILVA COSTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.548.903/0001-77, neste ato representada por Jamerson Martins Pereira, portador da cédula de identidade M3339367. Após verificar que os credenciados possuem poderes para representar as empresas no presente certame licitatório, ofertando lances, impugnando quaisquer atos do certame, declarar a intenção de interpor recursos, e demais atos pertinentes ao presente certame, a Pregoeira solicitou aos representantes das licitantes credenciadas, a apresentação das declarações de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) informando que ostenta essa condição e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses enumeradas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Registra-se que todas as licitantes apresentaram a declaração para fazer jus ao tratamento diferenciado estabelecido pelo referido diploma legal. Prosseguindo, a Pregoeira recebeu das licitantes classificadas a declaração de que cumprirão plenamente com os requisitos de habilitação e os 02 (dois) envelopes referentes à proposta de preço e habilitação. Após vista, rubrica e análise dos mesmos, a Pregoeira declarou as licitantes acima elencadas, aptas a participar do certame. Em sequência foram abertos os envelopes contendo as propostas de preço (Envelope "A") que foram rubricadas pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio. Em seguida a Pregoeira procedeu à análise das propostas escritas apresentadas e verificou-se que todas foram elaboradas de acordo com a legislação vigente e os termos do ato convocatório e seus anexos, bem como estão conformes e compatíveis com a especificação do objeto. Dando seguimento aos trabalhos, a Pregoeira convidou individualmente os representantes das licitantes classificadas para formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A fase competitiva encerrou-se quando todas as licitantes manifestaram desinteresse em apresentar novos lances verbais. A Pregoeira, propôs aos representantes das licitantes que apresentaram a melhor oferta a redução de preços unitários dos itens, mas foi informada da impossibilidade de reduzir os valores já ofertados. As ofertas, verbais e escritas, foram ordenadas, respeitando-se o critério de menor preço, conforme relatório em anexo. Em seguida, procedeu à análise da aceitabilidade dos menores preços ofertados, decidindo pela sua classificação e das demais propostas apresentadas, eis que os valores se encontram abaixo do limite máximo estabelecido. Ato contínuo iniciou-se a abertura dos envelopes referente à habilitação (Envelope "B") das licitantes que apresentaram o menor preço e que foram rubricadas pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio. Examinada a documentação, a Pregoeira declarou inabilitada a licitante LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610642, uma vez que não verificou o atendimento dos requisitos de habilitação, cumprindo, assim, todas as exigências editalícias. A pregoeira ciente do direito conferido à licitante LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610642 por se tratar

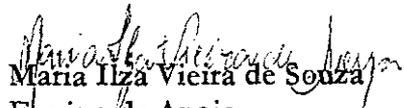
[Handwritten signatures and initials]



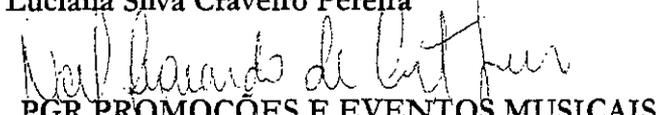
de ME, estipulou o prazo de 10 (dez) dias úteis, já computáveis a prorrogação permitida na legislação e no edital, para a apresentação dos documentos, ficando condicionada sua habilitação mediante apresentação dos mesmos dentro do prazo legal e, ainda, declarou vencedoras a empresa, LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610642, nos itens em que apresentou o menor preço, conforme lances registrados no relatório em anexo. A pregoeira informou às licitantes acerca do direito de se manifestarem imediatamente e motivadamente à intenção de interpor recurso, cuja fundamentação deverá ser apresentada por escrito no prazo de 03 (três) dias. Os representantes legais manifestaram expressamente no sentido de renunciar ao direito de recorrer. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos da qual foi lavrada a ata, que vai devidamente assinada pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e pelo representante presente. E ainda, foi determinado que os autos sejam remetidos ao Exmº Sr. Prefeito Municipal para deliberar quanto à adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora e homologação da presente licitação.


Rachel Cardoso Gabry
Pregoeira

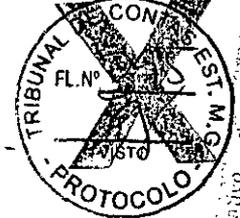
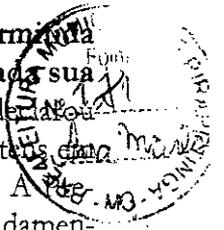

Leticia Muniz Coutinho
Equipe de Apoio


Maria Ilza Vieira de Souza
Equipe de Apoio


LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
Luciana Silva Craveiro Pereira


PGR PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS
LTDA-ME
Noel Leonardo da Costa Júnior


ROGÉRIA DA SILVA COSTA
Jamerson Martins Pereira



Recebido
92027 9400
92027 12016
92027 12016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

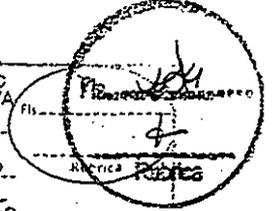
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
CNPJ: 21.567.747/0001-04

Processo Administrativo
Federal nº 6086/2016

Edital nº 053/2016

Modalidade: licitação



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN):

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

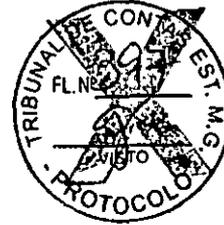
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:04:11 do dia 30/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2017.

Código de controle da certidão: 9FAE.FF1F.582E.780B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Recebida em 01/02/17.
Lome

Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, RJ
Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 6086/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO - EDITAL N° 051/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO



= PARECER JURÍDICO =

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Pregão - Menor Preço, da escolha mais vantajosa para a prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência para atender as Secretarias Municipais de Educação, Turismo, Esporte e Lazer, Comércio e Indústria e Recursos Minerais, Assessoria de Gabinete e Assistência e Desenvolvimento Social, devidamente especificados nas planilhas de pesquisa de preço acostadas nos autos em comento.

Compulsando os autos, verifica-se o comparecimento de apenas uma interessada à sessão pública do julgamento das propostas.

O Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que não há impedimento à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade Pregão Presencial:

"Quanto ao comparecimento de somente uma ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso". (TCU: Acórdão 408/2008 Plenário, DOU de 14/03/2008).

"Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação". (TCU: Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

A propósito, leiam-se as palavras esclarecedoras de HELY LOPES MEIRELLES:

"Se comparecer apenas um licitante, qualificado para o contrato, a Administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido. O essencial é que este único pretendente tenha condições para contratar, segundo as exigências do edital, no que tange a capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração." (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e*



Processo Administrativo
n° 6086/2016
Edital n° 051/2016

Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

Contrato Administrativo. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p: 101)

Compartilhando a mesma ordem de idéias, Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, complementam:

"Não se pretende, todavia, dizer que, acudindo apenas um interessado à licitação, se deva impedi-lo de ofertar. Nesta hipótese, ter-se-á satisfeito o princípio da isonomia, dando-se a todos iguais oportunidades. Se é verdade que fica prejudicada a concorrência, não seria, todavia, razoável afastar-se o único licitante, declarando-se a licitação deserta. Ainda mais, se se considerar a existência de possibilidade de contratação direta, nessa última hipótese."

(FIGUEIREDO, Lúcia Valle e FERRAZ, Sérgio. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 71)

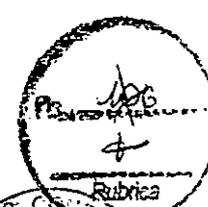
O primeiro subscritor deste também já se manifestou sobre o assunto:

"Em sentido oposto, se a Administração recebe proposta válida, compatível com o edital, o autor dela é o vencedor da licitação e com ele deve ser assinado o contrato. É ilícita a conduta da Administração que refuta licitação em virtude de ter recebido só uma proposta ou de ter restado válida uma só proposta. Isso não é o bastante para revogar a licitação, nem para aplicar o inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93." (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. Florianópolis: Dialética, 2003. p. 290)

Proposta válida é aquela levada a efeito para julgamento. Ou seja, que o autor dela não tenha sido inabilitado e que ela tenha sido classificada.

No caso em tela, como as exigências foram consideradas legítimas, o comparecimento de apenas uma licitante, qual seja, LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA não constitui por si só impedimento para a contratação. Está comprovada nos autos, a publicação do aviso contendo o resumo da licitação.

A Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Equipe de Apoio, realizou o credenciamento e recebeu a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa, ressaltando que a licitante LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA apresentou a declaração para fazer jus ao tratamento diferenciado e recebeu ainda os envelopes referentes à proposta de preço e habilitação.



Processo Administrativo
Nº 508/96
Edital nº 051/2006



Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro



A Pregoeira procedeu o julgamento de forma regular, observando os Princípios que norteiam a licitação, em especial o Princípio da Legalidade, julgando classificada a proposta de preço, porquanto foram ofertados valores inferiores ao estimado.

Examinada a documentação, a Pregoeira julgou inabilitada a respectiva licitante, uma vez que verificou-se que não cumpriu o atendimento dos requisitos de habilitação relativo a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, não cumprindo, assim, todas as exigências editalícias. A Pregoeira ciente do direito conferido à licitante por se tratar de ME, estipulou o prazo de 10 (dez) dias úteis, já computáveis a prorrogação permitida na Legislação e no Edital, para a apresentação dos documentos, ficando condicionada sua habilitação mediante apresentação dentro do prazo legal.

Registra-se que a licitante **LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA** apresentou a documentação solicitada dentro do prazo estipulado a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e, fora declarada habilitada uma vez que cumpriu com os requisitos de habilitação.

A empresa declarada vencedora: **LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA**, considerando o critério de menor preço constante do ato convocatório.

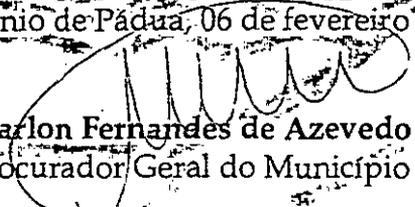
Ao exame dos documentos, vislumbro ser procedente o parecer da Pregoeira e dos Membros da Equipe de Apoio, tendo seguido os trâmites legais, em especial no que ao edital licitatório e no que tange as especificações estabelecidas pela Lei 8.666/93 e modificações ulteriores.

Isto posto, esta Assessoria Jurídica entende ser possível e a prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência para atender as Secretarias Municipais de Educação, Turismo Esporte e Lazer, Comércio e Indústria e Recursos Minerais, Assessoria de Gabinete e Assistência e Desenvolvimento Social, na forma estabelecida e discriminada de acordo com as peças que compõe os autos do dito processo licitatório, eis que cumpridos todas as formalidades legais.

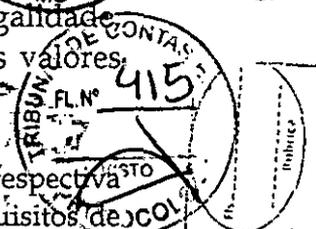
Assim, sendo, manifesto pelo prosseguimento do presente processo licitatório para que seja levado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para a adjudicação do objeto à empresa declarada vencedora e consequente homologação do certame.

É o parecer. A consideração superior.

Santo Antônio de Pádua, 06 de fevereiro de 2017.


Marlon Fernandes de Azevedo
Procurador Geral do Município

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Processo Administrativo Nº 6046/2016
Edital nº 072/2016





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

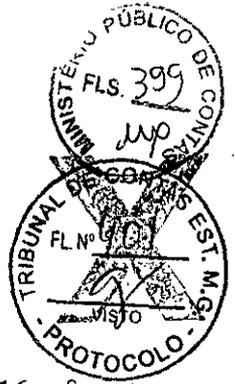


PROCESSO ADMINISTRATIVO 6086/2016
EDITAL 051/2016
PREGÃO PRESENCIAL



OBJETO: Prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do Edital 051/2016 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para a prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência, adjudico o objeto a licitante **LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610642**, nos itens em que apresentou o menor preço, conforme relatório de lances em anexo, para a realização do referido serviço e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a respectiva empresa para assinatura da ata de registro de preço no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

Santo Antônio de Pádua, **06 de fevereiro de 2017**.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: 051/2016

Processo Administrativo

6086/2016

Editais nº 051/2016



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

OBJETO: **Eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016

EDITAL: 051/2016

PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2017

EMPRESA: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610642

ENDEREÇO: Praça Santana, nº260, Loja 01, Centro, Pirapetinga/MG.

CNPJ: 21.567.747/0001-04



Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na sala da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Municipal de Santo Antônio de Pádua, situado na Praça Visconde Figueira, nº57, segundo andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sr^a. Josilene de Oliveira Rocha, nos termos do Decreto Municipal nº105/2013, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência, segundo critérios estabelecidos no EDITAL 051/2016 e, ainda, em virtude da deliberação do Exm^o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Josias Quintal de Oliveira, decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa Luciana Silva Craveiro Pereira 04244610642, inscrita no CNPJ sob o nº21.567.747/0001-04, representada por Luciana Craveiro Pereira, portadora da carteira de identidade nº10.923.268 SSP-MG, conforme abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
001	245	Hora	Sonorização de alta potência	744,00	182.280,00
002	420	Hora	Sonorização de média potência	545,00	228.900,00
003	280	Hora	Sonorização de baixa potência	304,00	85.120,00
Total					496.300,00

- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.
- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos da **Lei Federal nº8.666/93** e alterações posteriores.
- A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Santo Antônio de Pádua, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.
- Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço.
 - O prestador do serviço deverá retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** após a convocação realizada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
 - Os serviços deverão estar concluídos e testados com no **mínimo 1 (uma) hora** de antecedência do início de cada evento.
 - Para efeito de pagamento, o Município definirá com antecedência, as horas de duração de cada evento, que serão contadas a partir do início do mesmo.
- A prestação do serviço deverá ser realizado conforme solicitação do respectivo órgão e após a emissão da nota de empenho.

6. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. **Eventual serviço de sonorização de alta, média e baixa potência** objeto do presente Edital será executad pela Contratada obedecendo ao Edital e seus anexos, a Lei 8.666/93, e demais normas legais e regulamentare pertinentes, e compreendem os materiais discriminados conforme abaixo:

- **245 horas - Serviço de sonorização de alta potência**, para realização de eventos de grande porte.



Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: 051/2016

Processo Administrativo nº 6086/2016
 Edital nº 051/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

OBJETO: Eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016

EDITAL: 051/2016 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2017

EMPRESA: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610640

ENDEREÇO: Praça Santana, nº260, Loja 01, Centro, Pirapetinga/MG

CNPJ: 21.567.747/0001-04

TRIBUNAL DE CONTAS
 FL. Nº 418
 VISTO
 PROTOCOLO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
 FLS. 1401
 MP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
 Nº 1369
 LUCIANA M. PEREIRA

- 420 horas - Serviço de sonorização de potência de no mínimo de 10000 watts, em ambiente fechado ou aberto.
- 280 horas - Serviço de sonorização com potência de no mínimo de 3000 watts, em ambiente fechado ou aberto.

TRIBUNAL DE CONTAS
 FL. Nº 403
 VISTO
 PROTOCOLO

SISTEMA DE ALTA POTÊNCIA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
16	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400WATTS - SWP218 1200 WATTS CADA AUTO FALANTE
08	CAIXAS P/ MÉDIO-GRAVE 1.400WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY
32	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY
04	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS MODELO SLIM
04	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS MODELO SLIM
01	PROCESSADOR DIGITAL MODELO DRIVE RACK 260 OU SIMILAR
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA.
50	METROS DE MULTICABO DE 48 VIAS
20	METROS DE MULTICABO DE 12 VIAS SUB-SNAKE
01	MAIN POWER
02	INTERCOMUNICADORAS
48	MICROFONES SM58 ESPECIFICOS PARA CADA FONTE SONORA COM FIO
04	MICROFONES SM58 BETA SEM FIO
100	CABOS DE SINAL E MICROFONES XLR MACHO/FEMEA
16	METROS DE ANDAIME PARA IÇAMENTO DOS LINES
08	TALHAS PARA IÇAMENTO
02	NOTEBOOK

SISTEMA DE MONITOR

04	CAIXAS P/ SUB-GRAVE KF 2000 WATTS CADA
04	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400 WATTS CADA - LINE ARRAY
01	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS CADA
04	MONITORES SM 400
01	PROCESSADOR MODELO DRIVE RACK260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 SAÍDAS DE AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA.
04	POWERPLAY 08 VIAS CADA
15	DIRECT BOX
30	PEDESTAIS
50	METROS CABOS PP4 PARA ENERGIA 25MM
01	CAIXA PARA CONTRA BAIXO AUTO FALANTE DE 15" + DRIVER
02	CAIXA PARA GUITARRA 02 AUTO FALANTES DE 12"
01	MONITOR PARA BATERIA - TREE WAY + SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18"

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: 051/2016

Processo Administrativo Nº 6086/2016
 Edital nº 051/2016
 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

OBJETO: Eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016

EDITAL: 051/2016

PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2017

EMPRESA: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610642

ENDEREÇO: Praça Santana, nº260, Loja 01, Centro, Pirapetinga/MG.

CNPJ: 21.567.747/0001-04

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
 FL. Nº 400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
 Nº 130
 Rubrica

02	CAIXAS INTERCOMUNICADORAS	
PREÇO TOTAL ESTIMADO POR HORA		RS830,33

ITEM 2 POTÊNCIA MÍNIMA 10.000 WATTS:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
	SISTEMA DE MÉDIA POTÊNCIA
08	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400WATTS CADA
04	CAIXAS P/ MÉDIO-GRAVE 1.400WATTS CADA LINE ARRAY
16	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400WATTS - LINE ARRAY
02	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS CADA MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS CADA MODELO SLIM
01	PROCESSADOR DRIVE RACK 260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA. 32 CANAIS
50	METROS DE MULTICABO DE 48 VIAS
20	METROS DE MULTICABO DE 12 VIAS SUB-SNAKE
01	MAIN POWER
02	INTERCOMUNICADORAS
24	MICROFONES SHURE ESPECIFICOS PARA CADA FONTE SONORA COM FIO
02	MICROFONES SHURE SEM FIO
50	CABOS DE SINAL E MICROFONES XLR MACHO/FEMEA
16	METROS DE ANDAIME PARA IÇAMENTO DO SISTEMA LINE-ARRAY
08	TALHAS PARA IÇAMENTO
02	NOTEBOOK

SISTEMA DE MONITOR

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
02	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400WATTS CADA-MARCA 18SOUND
02	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400WATTS CADA-MARCA 18SOUND - LINE ARRAY
01	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS CADA
04	MONITORES SM 400
01	PROCESSADOR DRIVE RACK 260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA.
02	POWERPLAY 08 VIAS CADA
15	DIRECT BOX
15	PEDESTAIS
50	METROS CABOS PP4 PARA ENERGIA 25MM
01	CAIXA PARA CONTRA BAIXO AUTO FALANTE 15" + DRIVER
01	CAIXA PARA GUITARRA COM 02 AUTO FALANTES 12"

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE CONTAS
 FL. Nº 419

TRIBUNAL DE CONTAS
 FL. Nº 419

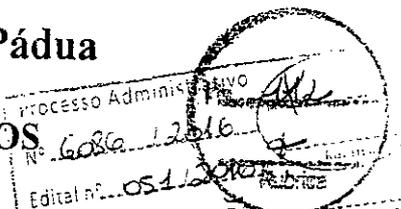


Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: 051/2016



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

OBJETO: Eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016

EDITAL: 051/2016

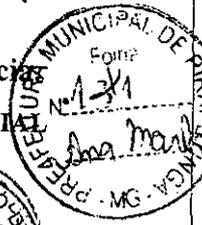
PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2017

EMPRESA: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610642

ENDEREÇO: Praça Santana, nº260, Loja 01, Centro, Pirapetinga/MG.

CNPJ: 21.567.747/0001-04



01	MONITOR PARA BATERIA - TREE WAY	
02	CAIXAS INTERCOMUNICADORAS	
PREÇO TOTAL ESTIMADO POR HORA		R\$631,67

ITEM 3 POTÊNCIA 3.000 WATTS: BAIXA POTÊNCIA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
02	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400WATTS SBWP 218	
04	CAIXAS P/ MÉDIA-ALTA 1.400WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY 3 VIAS	
01	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA	
01	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA	
01	PROCESSADOR DBX 260	
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA.	
06	MICROFONES SM58 ESPECIFICOS PARA CADA FONTE SONORA COM FIO	
02	MICROFONES SM58 BETA SEM FIO	
16	CABOS DE SINAL E MICROFONES XLR MACHO/FEMEA	
01	NOTEBOOK	
PREÇO TOTAL ESTIMADO POR HORA		R\$390,67

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Pagar pontualmente pelo fornecimento.

7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato.

7.3. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

7.4. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE.

7.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA.

7.6. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

8.1. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o artigo 55, XIII da Lei Federal nº8.666/93;

8.2. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do CONTRATANTE;

8.3. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora nº06 aprovada pela Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978;



Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: 051/2016

Processo Administrativo 6086/2016
Edital nº 051/2016
Incapacidade
Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

OBJETO: **Eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016

EDITAL: 051/2016

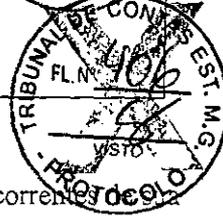
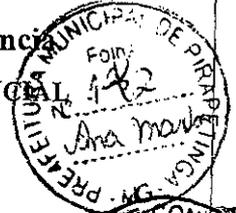
PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2017

EMPRESA: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610642

ENDEREÇO: Praça Santana, nº260, Loja 01, Centro, Pirapetinga/MG.

CNPJ: 21.567.747/0001-04



- 8.4. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo CONTRATANTE;
- 8.5. Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço;
- 8.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 8.7. Não fornecer qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro (Inciso VIII, Art. 39, Lei 8.078/1990).
- 8.8. Fornecer toda mão de obra e equipamentos relacionados no item 1.1.
- 8.9. Fornecer equipamentos de proteção e segurança dos operadores;
- 8.10. Fornecer alimentação e transporte dos operadores até o local do serviço;
- 8.11. Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos;
- 8.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;
- 8.13. Reparar ou substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, os equipamentos imobilizados por pane de qualquer natureza;
- 8.14. O prazo estabelecido no item 8.13. aplica-se também aos operadores, no caso de alguma incapacidade momentânea ou permanente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária indicada, por intermédio da apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

9.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante 0,033%, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

9.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (seis por cento).

9.4. Entende-se por atraso o prazo que exceder **15 (quinze)** dias da apresentação da fatura.

9.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Município de Santo Antônio de Pádua fará jus a um desconto de 0,033% por dia, a título de **compensação financeira**.

10. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

10.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o CONTRATANTE, terceiros, próximas ou remotas.

10.4. A execução do contrato será acompanhada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa



Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: 051/2016

Processo Administrativo nº 6086/2016
Edital nº 051/2016
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

OBJETO: **Eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016

EDITAL: 051/2016

PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2017

EMPRESA: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610642

ENDEREÇO: Praça Santana, nº260, Loja 01, Centro, Pirapetinga/MG.

CNPJ: 21.567.747/0001-04



atribuição. O servidor designado pelo CONTRATANTE irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato.

11. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- estiverem presentes razões de interesse público.



12. O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13. Ocorrendo atraso injustificado no fornecimento do objeto, por culpa do fornecedor, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

14. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, hipótese em que a licitante vencedora estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcelainadimplida facultando o Município de Santo Antônio de Pádua a convocar a licitante remanescente, na forma do artigo 64 § 2º da Lei Federal nº8.666/93.

15. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo do fornecedor serão ressarcidos ao Município de Santo Antônio de Pádua no prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamento eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária, ou cobrado judicialmente.

17. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender como verdadeira ou perfeita mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03(três) a 06(seis) anos se prejuízo das sanções acima elencadas.

18. DAS SANÇÕES:

- 18.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e ser descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02, quando:
 - 18.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho;
 - 18.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;
 - 18.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;



Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: 051/2016

Processo Administrativo nº 6086/2016
 Edital nº 051/2016
 Fis. 135
 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

OBJETO: Eventual prestação de serviço de sonorização de alta, média e baixa potência

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6086/2016

EDITAL: 051/2016

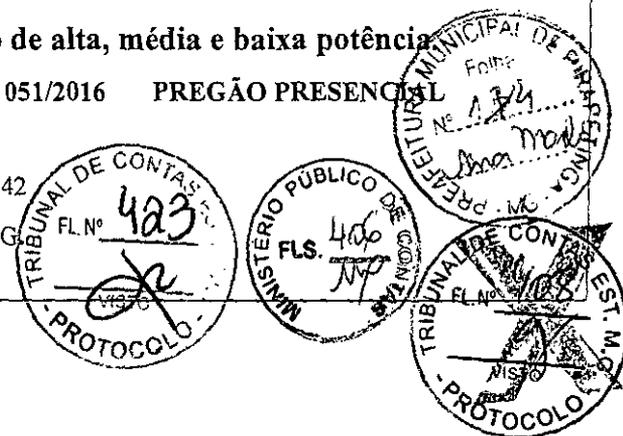
PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2017

EMPRESA: LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA 04244610642

ENDEREÇO: Praça Santana, nº260, Loja 01, Centro, Pirapetinga/MG

CNPJ: 21.567.747/0001-04



- 18.1.4. Não mantiver a proposta;
- 18.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.7. Cometer fraude fiscal.
- 18.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
 - 18.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
 - 18.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
 - 18.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio de Pádua, por prazo não superior a dois anos;
 - 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 18.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do serviço.
- 18.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.
- 18.5. Ocorrendo atraso injustificado na prestação do objeto, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.
- 18.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas na cláusula 5.1., inclusive multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, facultando o Município de Santo Antônio de Pádua a convocar a licitante remanescente, na forma do artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93.
- 18.7. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Município de Santo Antônio de Pádua no prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
- 18.8. As multas previstas neste ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Município de Santo Antônio de Pádua e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.
- 18.9. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Município de Santo Antônio de Pádua, sem embargo de ser cobrada judicialmente.
- 18.10. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no artigo 78, I a XI da Lei Federal nº8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, as consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei.

Josilene de Oliveira Rocha
 Josilene de Oliveira Rocha
 Secretária Municipal de Administração,
 Planejamento e Gestão
 Responsável pelo Órgão Gerenciador

Luciana Silva Craveiro Pereira
 Luciana Silva Craveiro Pereira 04244610642
 Luciana Silva Craveiro Pereira

Jornal Dois Estados

ANO XXXVI nº 650

DATA 15 DE FEVEREIRO DE 2017

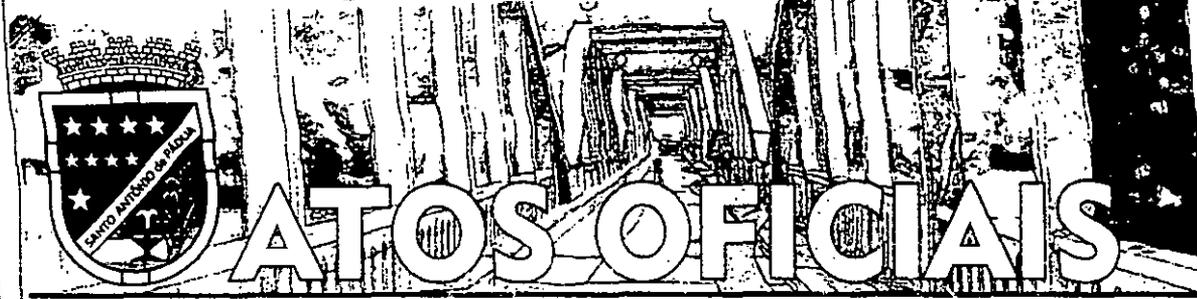
www.doisestados.com.br

DESDE 1985

LEGISLATIVIDADE
COMPROMETIDA



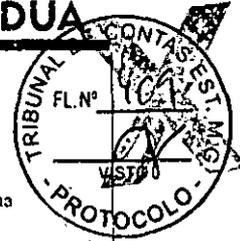
SUPLEMENTO ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 10.421.614/0001-60
Rua: Prefeito Eugênio Leite Lima, nº 82 - 1º andar - Sala 101 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000.
Tel./Fax: (32) 36510077 - e-mail: fap@pdm.santantoniodepadua.rj.gov.br



A T O Nº 008/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensões do Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Processo Administrativo nº 2004/2017,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP, nº 022/2012 e a publicação do Jornal A FOLHA do dia 06 de outubro de 2012, CONCEDIDO a Sra. AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS DA COSTA, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12 659 853 - SSP/MG e CPF nº 085.995.916-94, residente e domiciliada na Rua Nadir Rosa Vidal, nº 44, São João, Pirapetinga/MG, CEP de 730-000, e, em favor da sua filha KAROLINE BLANC COSTA, tendo como tutora e responsável a Sra. Lucimar da Silva Blanc, portadora da Carteira de Identidade nº 10.046.453-8 e CPF nº 081.110.017-03, residente e domiciliada na Rua Júlio Almeida, nº 40, LT 5, QD 4, Cidade Nova, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28.470-000. **PENSÃO POR MORTE** do Servidor CRISTIANO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 05532268-6 - IPR/RJ e CPF nº 021.891.417-29. Com fulcro no art. 40, §7º I, da CRFB/99 etc. art. 41 e os arts. 8º da Lei Municipal nº 3.030/2005. Onde TORNA SEM EFEITO a parte do ato nº 022/2012, que foi concedida a pensão por morte do ex-servidor em favor da sua filha KAROLINE BLANC COSTA, a partir de 01 de março de 2017, conforme Processo Administrativo nº 0004/2017, por ocasião de sua maioridade

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Nome	Percentual	Valor
AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS DA COSTA	100%	R\$ 937,03
TOTAL		R\$ 937,03

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santo Antônio de Pádua, 01 de março de 2017

MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

A T O Nº 168/2017

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

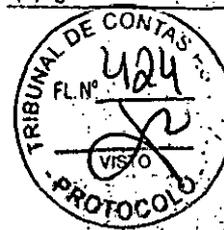
RESOLVE:

EXONERAR, JANDIRA BARRETO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA "D", de Escola Municipal: José Pinto de Souza - DAS-05, a partir desta data, 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

A T O Nº 177/2017



JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SAMELLA TAVARES DE B. DOMINGOS do cargo efetivo da Carreira de ARQUITETO, Matrícula Nº. 16549-7, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017, conforme Processo Administrativo Nº 753, de 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

A T O Nº 178/2017

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais etc....

RESOLVE:

EXONERAR, o Dr. MAFRAN LOPES RIBEIRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR SUPERIOR JURÍDICO - DAS-10, a partir desta data, 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Santo Antônio de Pádua - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE JULGAMENTO

EDITAL 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0111/2016

Referente a licitação para aquisição de material de expediente. Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de Sessão de Licitação, localizada no Paço Municipal, situado no Praça Visconde Figueira nº 57, promoto audit, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, reuniram-se a Prefeitura e os Membros do Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2016 para dar início aos procedimentos relativos ao certame em epígrafe. A Pregoeira fez rápida e esclarecedora sessão de esclarecimento de dúvidas e esclareceu as dúvidas dos licitantes. A Pregoeira fez rápida e esclarecedora sessão de esclarecimento de dúvidas e esclareceu as dúvidas dos licitantes.

Em seguida, a Pregoeira abriu o envelope de propostas, verificando a validade das mesmas e a conformidade com o Edital. Após a abertura das propostas, a Pregoeira realizou o sorteio eletrônico para a escolha do vencedor. O vencedor foi a empresa ASSTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.984.317/0001-74, com o preço unitário de R\$ 22.589,97000 por unidade. A Pregoeira declarou a validade da proposta vencedora e a validade da proposta vencedora e a validade da proposta vencedora.

Rachel Cardoso Gabry
Pregoeira

Palloma Guitão Carmacho
Equipe de Apoio

Letícia Muniz Coutinho
Equipe de Apoio

Maria Hza Vieira de Souza
Equipe de Apoio

ASSTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 16.984.317/0001-74
Rua ...

ASSTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 16.984.317/0001-74
Rua ...

ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0111/2016, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 13H45MIN.

ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0111/2016, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 13H45MIN.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	1	un.	Retenitor Q 7030 F01	R\$ 2,75	R\$ 2,75
2	1	un.	Junta Q 7030 F02	R\$ 7,50	R\$ 7,50
3	1	un.	Chaveira Q 7030 F03	R\$ 1,24	R\$ 1,24
4	1	un.	Fita Q 7012 F01	R\$ 29,99	R\$ 29,99
5	1	un.	Chaveira Q 7030 F20	R\$ 61,37	R\$ 61,37
6	1	un.	Chaveira Q 7030 F35	R\$ 10,73	R\$ 10,73
7	1	un.	Borrão transpirado Q 7030 F32	R\$ 1,96	R\$ 1,96
8	1	un.	Chaveira Q 7030 F21	R\$ 12,74	R\$ 12,74
9	1	un.	Junta Q 7030 F27	R\$ 7,18	R\$ 7,18
10	1	un.	Emprego Q 7030 F18	R\$ 16,76	R\$ 16,76
11	1	un.	Junta Q 7030 F16	R\$ 22,10	R\$ 22,10
12	1	un.	Anel trava Q 7035 F09	R\$ 7,25	R\$ 7,25
13	1	un.	Retenitor Q 7035 F35	R\$ 162,68	R\$ 162,68
14	1	un.	Junta Q 7025 F8	R\$ 7,24	R\$ 7,24
15	1	un.	Retenitor Q 7035 F23	R\$ 232,15	R\$ 232,15
16	1	un.	Anel trava Q 7035 F25	R\$ 7,44	R\$ 7,44
17	1	un.	Junta Q 7035 F09	R\$ 6,45	R\$ 6,45
18	1	un.	Retenitor Q 7035 F05	R\$ 27,40	R\$ 27,40
19	1	un.	Retenitor Q 7035 F08	R\$ 32,64	R\$ 32,64
20	1	un.	Retenitor Q 7030 F05	R\$ 52,47	R\$ 52,47
21	1	un.	Junta Q 7030 F07	R\$ 2,75	R\$ 2,75
22	1	un.	Junta Q 7017 F02	R\$ 2,95	R\$ 2,95
23	1	un.	Anel trava Q 7030 F09	R\$ 7,25	R\$ 7,25
24	1	un.	Parafuso hex. com cabeça Q 7030 F17	R\$ 2,41	R\$ 2,41
25	1	un.	Retenitor Q 7035 F12	R\$ 204,82	R\$ 204,82
26	1	un.	Emprego com cabeça Q 7035 F10	R\$ 1,77	R\$ 1,77
27	1	un.	Emprego Q 7030 F13	R\$ 115,50	R\$ 115,50
28	1	un.	Emprego Q 7035 F11	R\$ 935,20	R\$ 935,20
29	1	un.	Emprego com cabeça Q 7035 F12	R\$ 9,88	R\$ 9,88
30	1	un.	Cartão revisor Q 7035 F11	R\$ 176,40	R\$ 176,40
31	1	un.	Retenitor central 415010	R\$ 7,44	R\$ 7,44
32	1	un.	Jogo reparo motor 4106522	R\$ 1,17	R\$ 1,17
33	1	un.	Jogo reparo motor 4106521	R\$ 10,80	R\$ 10,80
34	1	un.	Luva 413721	R\$ 18,72	R\$ 18,72
35	1	un.	Parafuso 1,2	R\$ 5,60	R\$ 5,60
36	1	un.	Distanciar central 4170	R\$ 24,00	R\$ 24,00
37	1	un.	Parafuso 4137-2	R\$ 7,20	R\$ 7,20
38	1	un.	Porca parafuso 3340	R\$ 1,63	R\$ 1,63
39	1	un.	Porca castelo 3373	R\$ 2,45	R\$ 2,45
40	1	un.	Parafuso 3243	R\$ 21,25	R\$ 21,25
41	1	un.	Porca parafuso 3349	R\$ 41,64	R\$ 41,64
42	1	un.	Retenitor 414963	R\$ 14,75	R\$ 14,75
43	1	un.	Retenitor 415040	R\$ 7,25	R\$ 7,25
44	1	un.	Mangueira R2 1/4 565040	R\$ 4,00	R\$ 4,00
45	1	un.	Mangueira R2 1/2 120404	R\$ 21,85	R\$ 21,85
46	1	un.	Filtro Lubrificante do motor PL 125	R\$ 7,11	R\$ 7,11
47	1	un.	Filtro óleo 141C 164	R\$ 5,50	R\$ 5,50
48	1	un.	Carteira do motor	R\$ 2,72	R\$ 2,72
49	1	un.	Filtro de óleo motor 458320	R\$ 35,77	R\$ 35,77
50	1	un.	Filtro de ar 458321	R\$ 8,07	R\$ 8,07
51	1	un.	Braco da direção superior 458322	R\$ 19,92	R\$ 19,92
52	1	un.	Lamina de OS fina 1,14 Q230012	R\$ 57,80	R\$ 57,80
53	1	un.	Jogo de embreagem completo 458323	R\$ 2.077,60	R\$ 2.077,60
54	1	un.	Marcha da bobina direção 1098 140103M	R\$ 247,00	R\$ 247,00
55	1	un.	Anel do operador tipo concha com trava e apênd 314999	R\$ 1.035,81	R\$ 1.035,81
56	1	un.	Cartão de óleo Q110621	R\$ 179,10	R\$ 179,10
57	1	un.	Retenitor de roda dianteira 610103	R\$ 74,75	R\$ 74,75
58	1	un.	Camisa do tambor Q2100 F43	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
59	1	un.	Corrente do eixo Q2003 F22-4102071	R\$ 28,44	R\$ 28,44
60	1	un.	Roda do tambor Q2100 F25	R\$ 2,54	R\$ 2,54
61	1	un.	Calço superior do eixo Q400 F41	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
62	1	un.	Bucha de lubrificação Q400 F42	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
63	1	un.	Dieta martimada Q400 F43	R\$ 230,00	R\$ 230,00
64	1	un.	Cilindro de roda Q400 F40	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
65	1	un.	Cilindro superior de roda Q400 F41	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
66	1	un.	Reparo de roda Q400 F42	R\$ 142,20	R\$ 142,20
67	1	un.	Para Q3811 F23	R\$ 67,62	R\$ 67,62
68	1	un.	Conjunto eixo e cone 390-392A	R\$ 308,70	R\$ 308,70
69	1	un.	Conjunto eixo Q400 F24	R\$ 355,30	R\$ 355,30
70	1	un.	Filtro de tela de aço da transmissão 447401	R\$ 7,50	R\$ 7,50
71	1	un.	Parafuso 5/8 x 1/2 aço com trava	R\$ 1,00	R\$ 1,00
72	1	un.	Para de roda Q400 F25	R\$ 2,20	R\$ 2,20
73	1	un.	Arbitrio para roda de roda	R\$ 1,50	R\$ 1,50
74	1	un.	Cartão de tambor Q7000 F21	R\$ 21,00	R\$ 21,00
75	1	un.	Conjunto eixo Q700 F22	R\$ 225,00	R\$ 225,00
76	1	un.	Retenitor de roda trans Q2100 F05	R\$ 20,00	R\$ 20,00
77	1	un.	Conjunto eixo e cone 411473	R\$ 397,00	R\$ 397,00
78	1	un.	Retenitor 414597 1C 031	R\$ 445,00	R\$ 445,00
79	1	un.	Porca de eixo Q7000 F20	R\$ 2,20	R\$ 2,20
80	1	un.	Eixo da roda 15462	R\$ 1,10	R\$ 1,10
81	1	un.	Para de roda Q2100 F21	R\$ 172,44	R\$ 172,44
82	1	un.	Roda 160 315	R\$ 66,00	R\$ 66,00
83	1	un.	Arco de reparo do eixo menor 610063 4105521	R\$ 90,00	R\$ 90,00
84	1	un.	Porca sem fim Q2110 F20	R\$ 2,50	R\$ 2,50
85	1	un.	Para 612011V	R\$ 5,00	R\$ 5,00
86	1	un.	Para de roda com trava	R\$ 1,50	R\$ 1,50

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
FLS. 409
MP

TRIBUNAL DE CONTA DO RIO GRANDE DO NORTE
FL. Nº
VISTO
PROCOLO

DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE
Nº 426
VISTO
PROCOLO

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Table with columns: Item, Description, Value, and other details. Includes items like 'Válvula de retenção do eixo do estabilizador', 'Linha de roda traseira', 'Anel de segurança', etc.

Table with columns: Item, Description, Value, and other details. Includes items like 'Bomba hidráulica', 'Filtro', 'Cabo de aço', 'Cilindro de direção', etc.

Table with columns: Item, Description, Value, and other details. Includes items like 'Filtro de transmissão', 'Filtro de ar', 'Bomba hidráulica', 'Cilindro de direção', etc.

Table with columns: Item, Description, Value, and other details. Includes items like 'Bomba hidráulica', 'Filtro', 'Cabo de aço', 'Cilindro de direção', etc.

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS
FLS. 410
PROTOCOLADO
FL. Nº 487
PROTOCOLADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Table with columns for item number, description, and amounts. Includes items like 'Cálculo do giro 5579026', 'Cálculo da elevação da capacidade 5562626', etc.

Table with columns for item number, description, and amounts. Includes items like 'Jogo de reparo do giro', 'Cálculo da capacidade 5579019', etc.

Table with columns for item number, description, and amounts. Includes items like 'Filtro de carvão 181107', 'Filtro de proteção 2456325', etc.

Table with columns for item number, description, and amounts. Includes items like 'Ponto 23356', 'Filtro de 110x170', 'Filtro de 110x210', etc.

Em até dia 31 de julho de fevereiro de 2017...

Table with columns for item number, description, and amounts. Includes items like 'Dente comado 332 CA38', 'Parafuso 1/2 polegada 33400242', etc.

Table with columns for item number, description, and amounts. Includes items like 'Filtro de 110x170', 'Filtro de 110x210', etc.

Table with columns for item number, description, and amounts. Includes items like 'Filtro de 110x170', 'Filtro de 110x210', etc.

Table with columns for item number, description, and amounts. Includes items like 'Filtro de 110x170', 'Filtro de 110x210', etc.

Table with columns for item number, description, and amounts. Includes items like 'Filtro de 110x170', 'Filtro de 110x210', etc.

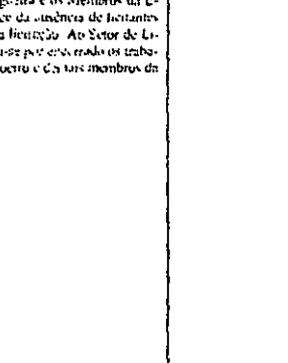
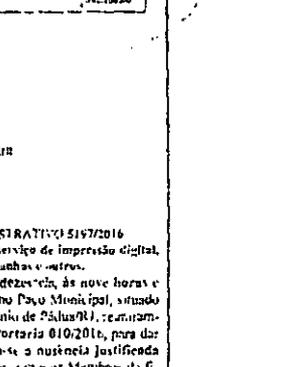
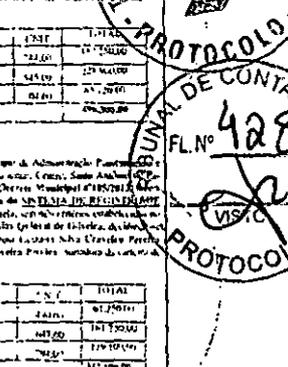
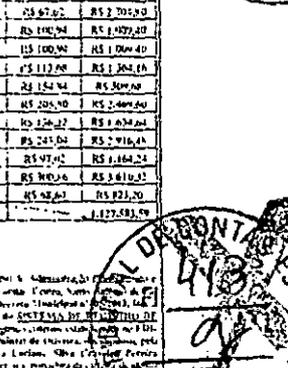
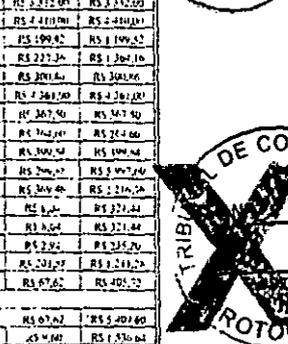
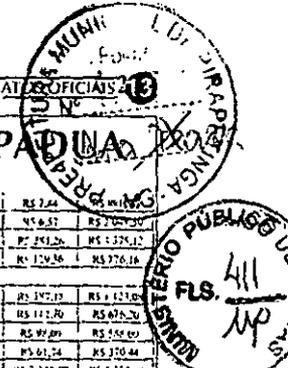
Table with columns for item number, description, and amounts. Includes items like 'Filtro de 110x170', 'Filtro de 110x210', etc.

Table with columns for item number, description, and amounts. Includes items like 'Filtro de 110x170', 'Filtro de 110x210', etc.

Table with columns for item number, description, and amounts. Includes items like 'Filtro de 110x170', 'Filtro de 110x210', etc.

Table with columns for item number, description, and amounts. Includes items like 'Filtro de 110x170', 'Filtro de 110x210', etc.

Table with columns for item number, description, and amounts. Includes items like 'Filtro de 110x170', 'Filtro de 110x210', etc.



LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Município de Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro ATA DE JULGAMENTO

CONTA 0567016 PRECATORIO PROCESSO ADMINISTRATIVO 51972016...

- Rachel Cardoso Gubry Pregoeira
Letícia Muniz Coutinho Equipe de Apoio
Paulo de Cunto Carneiro Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
ATA DE JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

EDITAL 055/2016 PREGÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5291/2016
Referente à licitação para futura e eventual prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais e publicações em geral de veiculações de notas, avisos, comunicados, campanhas e outros.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, na sala do Setor de Licitação, localizada no Paço Municipal situado na Praça Visconde Figueira, s/n, primeiro andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, reuniram-se a Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 010/2016, para dar início aos procedimentos relativos ao certame em epígrafe. Registra-se a ausência justificada do Membro da Equipe de Apoio Maria Ilza Vieira de Souza. A Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio declararam, em ato público, aberta a sessão e, em face da ausência de licitantes interessados em participar do presente certame declarou **DESERTA** a licitação. Ao Setor de Licitação para as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos da qual foi lavrada a ata, que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio.

Rachel Cardoso Gabry
Pregoeira

Letícia Muniz Coutinho
Equipe de Apoio

Palloma Cunha Camacho
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

A T O **Nº 179/2017.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. ...

RESOLVE:

EXONERAR, JÉSSICA SEROZINI COSTA, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DAS-09**, a partir desta data, 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09/02/2017, às 13h:30min (treze horas e trinta minutos).

OBJETO: eventual fornecimento de material de limpeza e higiene.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Visconde Figueira, s/n, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pelo **Setor de Licitação** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizado na Praça Visconde Figueira, s/n, 1º andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ ou através do telefone (22) 3851.0005 Ramal 232, no período das 12:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

140
Ana Maria
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FL. Nº 412
10/02

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FL. Nº
VISÃO
PROTÓCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FL. Nº 489
VISÃO
PROTÓCOLO

A T O **Nº 180/2017.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. ...

RESOLVE:

EXONERAR, MARCO ANTONIO DE PAULA GEMINO, do Cargo em Comissão, **INTERINO E SEM ÔNUS**, de **DIRETOR PRESIDENTE**, do FAP - Fundo de Aposentador e Pensões do Município de Santo Antônio de Pádua, a partir desta data, 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

A T O **Nº 181/2017.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. ...

RESOLVE:

NOMEAR, o Dr. **MAFRAN LOPES RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE - DAS I**, do FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Santo Antônio de Pádua, de acordo com o Decreto nº 092/2013 de 19 de julho de 2013, a partir desta data, 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

A T O Nº 182/2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, JÉSSICA SEROZINI COSTA, para exercer o Cargo em
Comissão de DIRETOR PREVIDENCIÁRIO - DAS IV, do FAP - FUNDO DE
APOSENTADORIA E PENSÕES DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, conforme Decreto
nº 092/2013, a partir desta data, 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

A T O Nº 183/2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

RESOLVE:

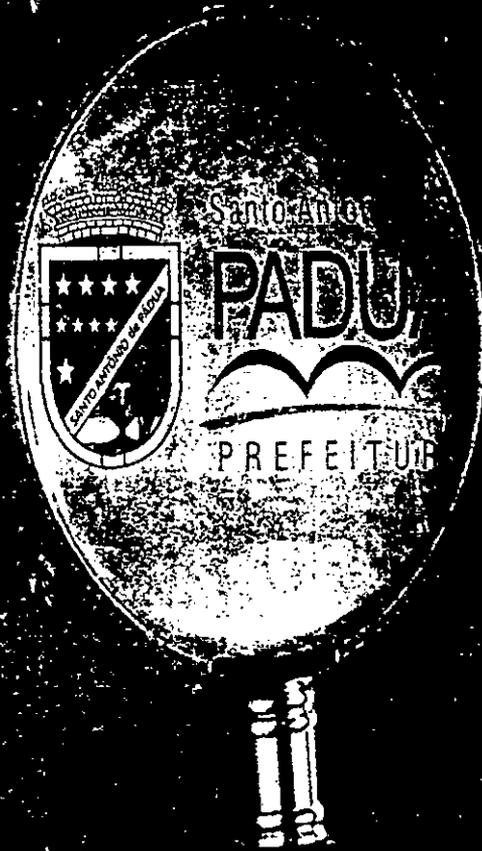
EXONERAR, ARIOSTO GOMES TAVARES, do Cargo em Comissão de
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DAS-09, a partir de 13 de fevereiro de
2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

Portal da Transparência

O Portal da Transparência é uma importante ferramenta para que o cidadão paduano seja o principal fiscalizador da aplicação dos recursos públicos no município de Santo Antônio de Pádua. Além do Portal, todos os atos oficiais são também publicados em jornal regional de grande circulação, dando maior publicidade e transparência para as ações do governo municipal.



www.transparencia.padua.rj.gov.br



TRANSPARENCIA
COMPROVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

O QUE É A FEBRE AMARELA?

OS SINTOMAS

Os sinais e sintomas mais comuns da doença são: febre alta, calafrios, cansaço, dor de cabeça, dor muscular, náuseas e vômitos que duram, em média, três dias. Nas formas mais graves da doença, podem ocorrer icterícia (olhos e pele amarelados), insuficiências hepática e renal, manifestações hemorrágicas e cansaço intenso. Trata-se de uma doença infecciosa febril aguda, transmitida exclusivamente pela picada de mosquitos infectados.

ORIENTAÇÕES

Quem apresentar os sintomas deve procurar imediatamente um médico. A SES e o MS divulgaram notas técnicas orientando a notificação em até 24 horas de eventos suspeitos nos 16 municípios elencados. Nos demais municípios, devem ser notificados os eventos suspeitos em pacientes com histórico de viagem para áreas endêmicas.

quem DEVE se vacinar

- Moradores das regiões de bloqueio
- Pessoas que viajarão para áreas com recomendação de vacina, com pelo menos 10 DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

quem NÃO DEVE se vacinar

- Gestantes, idosos e crianças menores de 9 meses
- Pessoas com alergia a algum componente da vacina e alergia a ovos e derivados
- Pessoas em terapias imunossupressoras
- Pessoas com doenças autoimunes
- Pacientes transplantados de medula óssea
- Pessoas com histórico de doença do Timo
- Pessoas com doenças neurológicas de natureza desmielinizante (Síndrome de Guillain Barre, ELA, entre outras)

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
MG

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 414
MP

TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO
FL. Nº
PROTÓCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS DO RJ
FL. Nº 431
PROTÓCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Pirapetinga, 17 de Fevereiro de 2017



PARECER JURÍDICO

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 006/2017- Originária do Município de Santo Antônio de Pádua, RJ.

EMENTA: Adesão à ata de registro pertencente a outro ente federativo. Possibilidade Jurídica desde que observado o disposto no Decreto Municipal nº 032/2013, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e com as disposições da Lei 8.666/93.

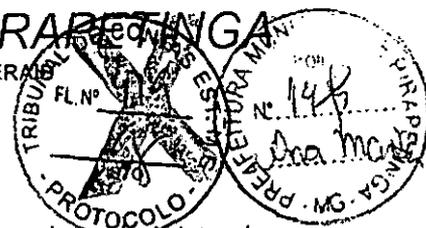
CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta consultoria foi instada para analisar os aspectos jurídicos da presente da solicitação de contratação da empresa registrada na Ata de Registro de Preço do Município de Santo Antônio de Pádua, RJ, por meio de processo de “carona” para contratação de iluminação para atividades festivas no exercício.

Os autos foram instruídos com:

- 1 – Requerimento da Secretaria Municipal de Cultura, com as justificativas e relação dos equipamentos a contratar
- 2 – Despacho do Prefeito Municipal
- 3 - Ofício a Prefeitura de Santo Antônio de Pádua
- 4 – Resposta da Prefeitura oficiado, concordando com a adesão e enviando documentos
- 5 – Informação quanto à existência de dotação orçamentária e previsão dos recursos financeiros para liquidação da despesa

Este um simplório relatório. Passo ao parecer.



Induidoso de que um dos princípios a serem observados pelos administradores e dos operadores do direito administrativo é a certeza da obrigatoriedade de licitação, do qual extrai, como regra geral, a imprescindibilidade do procedimento legal para a validade da contratação com particulares, observando naturalmente as modalidades de licitação.



No entanto, no caso em espécie, e levando em consideração as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, e em consonância com o Artigo 15 da Lei 8.666/93, permite a participação no certame licitatório por outro órgão ou entidade da Administração.



Trata-se de uma opção legal deixado ao critério do administrador público, como meio de tornar as aquisições mais céleres, sem o fracionamento da despesa, com redução do número de licitações e a busca do preço mais vantajoso para a administração.

Com esse entendimento, e mediante a existência de outra licitação anterior, porém conduzida pelo Município de Santo Antônio de Pádua, RJ, ente federativo diverso do Município de Pirapetitinga, pretende-se aproveitar do certame por meio da “carona” a ata de registro de preços, sendo a aquisição o mesmo objeto que se pretende contratar e já licitada por meio do registro de preço.

A Lei 8.666/93 e o Decreto Federal nº 7892/2013, não vedam que os órgãos de um ente federado possam utilizar a Ata de Registro de Preços resultante de licitação realizada por outro ente.

O aludido Decreto 7892/2013 permite em seu artigo 22 a participação no certame licitatório de outro ente, contudo, necessário que faça consulta prévia ao órgão gerenciado do Registro de Preços e ainda que adesão seja considerada vantajosa. Assim dispõe o artigo 22:

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

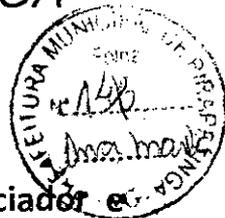
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º - (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Analisando os autos, verifico que encontra-se satisfeita tanto a manifestação positiva da Prefeitura Municipal Santo Antônio de Pádua, RJ, quanto à aceitação do fornecedor beneficiário em fornecer os produtos dispostos no termo de referência, tudo em observância com os dispositivos da Lei Federal supracitada no tocante a seus limites quantitativos, quanto nas demais legislações pertinentes.

Conforme relatado no relatório deste, constam nos autos todos os documentos exigidos no § 1º, retro citado, devendo destacar a existência de cotações de preços que demonstram a vantagem econômica para a administração pública ao se realizar a presente contratação por meio de "carona" à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 006/2017 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua.

Frise-se que os autos foram instruídos com os documentos necessários para a correta habilitação jurídica da contratada, bem como com comprovantes de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos da Lei 8.666/93.

Necessário esclarecer que a Comissão de Licitação deverá observar a data de validade da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, de forma que o contrato seja firmado somente dentro da data de validade daquela "ata".

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, e, considerando que a pretensão desta Administração encontra-se em consonância com a legislação vigente, sou de parecer que a adesão no procedimento da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Padua, RJ, (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2017) poderá ocorrer, pois encontra consonância com as disposições legais em vigor.



É o parecer sub censura que se faz de forma meramente opinativa, cabendo a decisão de mérito à autoridade superior competente.


EMANUELA FREIRE MILETI DE SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 204.043





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº 26/2017
Adesão Registro de Preço

CONTRATO nº 11/2016



Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Pirapetinga
Logradouro: Praça Dirceu de Oliveira Martins nº 01 Bairro: Centro
Cidade: Pirapetinga UF: MG CEP: 36.730-000 TEL 32 3465-3100
CNPJ: 18.092.825/0001-49

Contratada

Razão Social: Luciana Silva Craveiro Pereira 04244610642
Logradouro: Praça Santana nº 30260 Bairro: Centro
Cidade: Pirapetinga UF: MG CEP: 36.730-000
CNPJ: 21.567.747/0001-04

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo nº 026/2017, de Adesão Registro de Preço a Ata do Pregão 006/2017 do Município de Santo Antônio de Pádua, RJ, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a entregar os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas na Ata e Registro de Preços nº 006/2017, documento este que integra este contrato como se nele estivesse fielmente transcrito.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados na Ata de Registro de Preços nº 006/2017 do Edital numero 051/2016 do Município de Santo Antônio de Pádua, para fornecimento de Sonorização de média Potencia:

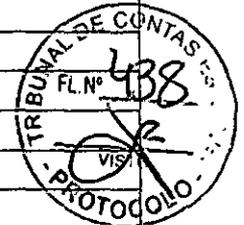
Sonorização de Média potência	
Quantidade	Descrição
16	CAIXAS P/ SUB-GRAVE 2.400 WATTS – SWP218 1200 WATS CADA AUTO FALANTE
08	CAIXAS P/ MÉDIO-GRAVE 1.400 WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY
32	CAIXAS P/ MÉDIO-ALTA 1.400 WATTS CADA-MARCA LINE ARRAY
04	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS MODELO SLIM
04	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS MODELO SLIM
02	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS MODELO SLIM
01	PROCESSADOR DRIVE RACK 260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAS COM NO MÍNIMO 16 AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTIPISTA. 32 CANAIS
50	METROS DE MULTICABO DE 48 VIAS
20	METROS DE MULTICABO DE 12 VIAS SUB-SNAKE

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



01	MAIN POWER
01	INTERCOMUNICADORAS
24	MICROFONES SM58 ESPECÍFICOS PARA CADA FONTE SONORA COM FIO
02	MICROFONES SM58 BETA SEM FIO
50	CABOS DE SINAL MICROFONES XLR MACHO/FEMEA
16	METROS DE ANDAIME PARA IÇAMENTO DO SISTEMA LINE-ARRAY
08	TALHAS PARA IÇAMENTO
02	NOTEBOOKS
SISTEMA DE MONITOR	
02	CAIXAS P/ SUB-GRAVE KF 2000 WATTS CADA
02	CAIXAS P/ MÉDIA E ALTA 1.400 WATTS CADA – LINE ARRAY
01	AMPLIFICADORES 10.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 6.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 4.000 WATTS CADA
01	AMPLIFICADORES 1.250 WATTS CADA
04	MONITORES SM 400
01	PROCESSADOR MODELO DRIVE RACK260
01	MESA DE SOM DIGITAL 32 EXPANSIVA PARA 64 CANAIS COM NO MÍNIMO 16 SAÍDAS DE AUXILIARES, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO MULTISPISTA
02	POWERPLAY 08 VIAS CADA
15	DIRECT BOX
15	PEDESTAIS
50	METROS CABOS PP4 PARA ENERGIA 25MM
01	CAIXA PARA CONTRA BAIXO AUTO FALANTE DE 15" + DRIVER
02	CAIXA PARA GUITARRA 02 AUTOFALANTES DE 12"
01	MONITOR ARA BATERIA – TREE WAY
02	CAIXAS INTERCOMUNICADORAS

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a Ata de Adesão ao Registro de Preços nº 006/2017, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$19.075,00 (dezenove mil e setenta e cinco).

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados com até 30 dias, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO,

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49
e-mail.: adimpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº:

02.08.00.13.392.012.2.0053-3.3.90.39 fonte 01.00

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 01 de Março de 2017 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.



CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 - O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 - A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 - Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 - Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

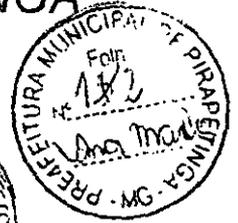
3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos como anexos, integram este instrumento.



QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

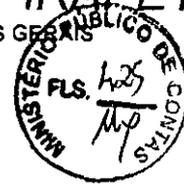
6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.



SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

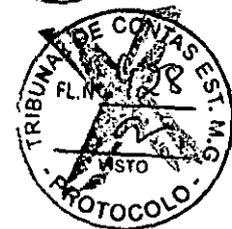
Pirapetinga-MG, 21 de Fevereiro de 2017

Enoghalliton de Abreu Arruda
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirapetinga
Contratante

Luciana Silva Craveiro Pereira

Luciana Silva Craveiro Pereira 04244610642
Contratado



[Signature]
Testemunha

[Signature]
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2017
MODALIDADE: Pregão 016/2017
CONTRATO Nº 11/2017
Adesão a ata de Registro de Preço nº 006/2017
DATA: 21 de Fevereiro de 2017



OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Sonorização de média Potencia

CONTRATADO: Luciana Silva Craveiro Pereira 04244610642, inscrito no CNPJ sob o nº 21.567.747/0001-04, com sede na Praça Santana, nº 30260, Loja 01, Bairro Centro, Município de Pirapetinga-MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: O valor do instrumento é de R\$ 19.075,00 (dezenove mil e setenta e cinco).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de Março de 2017

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.08.00.13.392.012.2.0053-3.3.90.39

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

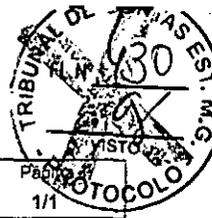
CNPJ: 18.092.825/0001-49

Telefone: (32) 3465-3100

CENTRO, PIRAPETINGA - MG

Ordem de Pagamento

Orçamentária				
Número Empenho	N. da Liquidação	Número da OP	Exercício	Página
000601	000001	000001	2017	1/1



Pague-se ao(s) Sr(s) abaixo:

Nome: **LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA - 2786**

Banco/Agência/Conta: ----

Endereço: **PC SANTANA, 260 - CENTRO**

Cidade/UF: **PIRAPETINGA - MINAS GERAIS**

CPF/CNPJ: **21.567.747/0001-04** Tel: **3284226254** Fax:

a importância de **R\$ 19.075,00** (dezenove mil e setenta e cinco reais)

Com a Fonte de Recursos: **00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

Referente a(s) despesa(s) abaixo classificada(s):



Entidade: **02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**
 Unidade: **08 - Secretaria de Cultura**
 Sub-Unidade: **00 - Secretaria de Cultura**
 Função: **13 - CULTURA**
 Sub-Função: **392 - DIFUSÃO CULTURAL**
 Programa: **012 - Cultura Viva**

Proj. / Atv: **2.0053 - Promoção de Eventos Cult. Cívico e Popular**
 Categoria: **03 - DESPESAS CORRENTES**
 Natureza Despesa: **3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
 Modalidade: **3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS**
 Elemento: **3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA**
 Sub-Elemento: **3.3.90.39.020 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

Processo Licitatório: **0026 / 2017**

Forma Licitação: **4 - Adesão à ata de registro de preços**

Modalidade: **PREGÃO**

Especificação

VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE ALTA, MÉDIA E BAIXA POTÊNCIA DURANTE EVENTO CARNAVALESCO.

Retenções

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE 667,63
 Total Outras Retenções 0,00
 Valor Líquido a Pagar 18.407,37



Liquidação

A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: **17/03/2017**

MANOELA PORTES TEMPERA
 Dirigente Serv. Administrativos
 CPF: 063.853.856-47

Autorização de Pagamento

Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: **17/03/2017**

Vencimento: **22/03/2017**

Autorizado por:

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
 Prefeito Municipal
 CPF: 016.471.426-01

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, a importância de R\$ 19.075,00 (dezenove mil e setenta e cinco reais) supra correspondente à presente Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.

PIRAPETINGA, em: / /

Assinatura: _____

Nome: _____

Identidade: _____

Tesouraria

Pago pelo Doc. n°: _____

Valor: **19.075,00**

Banco/Cta: **CEB**

Pago pelo Doc. n°: _____

Valor: _____

Banco/Cta: _____

Pago pelo Doc. n°: _____

Valor: _____

Banco/Cta: _____

Documento n°: _____

RENATA DOS SANTOS PAULA
 Diretora do Dep. Arrecadação
 CPF: 045.754.616-60

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA Secretaria da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	Número da NFS-e 73
	CNPJ: 18.092.825/0001 49 Endereço: PCA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS 01 Bairro: CENTRO CEP: 36730000 Cidade: PIRAPETINGA UF: MG	Data/Hora Emissão 17/03/2017 16:01:23
		Código de Validação P1h4k4B2Q0

Prestador de Serviços	
Nome/Razão Social: LUCIANA SILVA CRAVEIRO FERREIRA CPF/CNPJ: 21.567.747/0001 04 INSCR. MUNIC.: 3.4.000000862 Endereço: R. C. SANTANA, N.º. 260 - LOJA 01 - CENTRO Cidade: PIRAPETINGA UF: MG CEP: 36730-000	

Tomador de Serviços	
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA CPF/CNPJ: 18.092.825/0001 49 Endereço: R. C. DIRCEU DE O MARTINS, N.º. 01 - BAIRRO - CENTRO Cidade: PIRAPETINGA UF: MG CEP: 36730-000 E-mail: licitacaopirapetinga@gmail.com Contato: MARCIO RONY QUEIROZ Fone/Fax1: (32) 3465 - 3100 Fone/Fax2:	

Descrição Resumida dos Serviços:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

Descrição Detalhada dos Serviços:
 35 HS REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - SONORIZAÇÃO DE MEDIA POTENCIA VALOR UN: R\$ 545,00.

EMPENHO: 00601/2017
 AF/AS: 000001
 PROCESSO Nº: 0026/2017
 CONTRATO Nº: 0011/2017



LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Emp - 603
 44 - 01

Valor Total Bruto R\$	Valor Total Deduções R\$	Valor Base Cálculo R\$	Aliquota Aplicada (%)	Valor do ISSQN R\$
19.075,00	0,00	19.075,00	3,50	667,63
Cód. Atividade	Cód. Atividade			
468	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO			

Consulte a autenticidade dessa NFS-e através do site:
[HTTP://WWW.PIRAPETINGA.MG.GOV.BR](http://www.pirapetinga.mg.gov.br)

Competência da NFS-e: 03/2017 Recolhimento: Tributado no Prestador - Simples Nacional

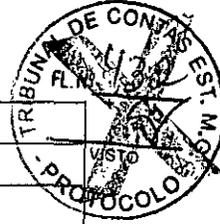
Atividade de Retenção?: Não Local do Serviço:

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

IMPRIMIR FECHAR



Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa



Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PREFEITURA M PIRAPETINGA
Conta Origem:	1487/006/00000006-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	18.092.825/0001-49

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A
Conta Destino:	1870/1548-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	LUCIANA SILVA CRAVEIRO PEREIRA
CPF/CNPJ	21.567.747/0001-04
Valor:	R\$18.407,37
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta

Data de Débito:	22/03/2017
Data da Operação:	22/03/2017
Código da Operação:	00154625
Chave de Segurança:	AGWTX4ML1NPVFXR1

CPFs Autorizadores:
016.471.426-01
045.754.616-60

Operação realizada com sucesso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas

Procedimento Preparatório nº 043.2017.599



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2018, neste Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, junto ao procedimento preparatório em epígrafe, a documentação protocolizada no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sob n. 3574610/2018, do município de Pirapetinga, de fls. 14/430 em resposta a of. 1012/2017/CAOP/MPC, constante de fl. 12.

Faço, assim, os autos conclusos ao Procurador Glaydson Massaria, para ciência e adoção das medidas que entender pertinentes.



Marina Prados/TC 2955-3



CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 82/2018/PGSSM/MPC

Belo Horizonte, 13 de março de 2018.



Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Promotor(a) de Justiça da Comarca de Pirapetinga
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Praça Mal. Deodoro n. 86, Centro, Pirapetinga, MG
CEP: 36.730-000



Assunto: Solicita cópia dos IC's MPMG-0511.17.000.098-4 e 0511.17.000.010-9

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça,

Tendo em vista a necessidade de instrução processual do Inquérito Civil n. 043.2017.599, Portaria n. 15/2017 (D.O.C. de 04.12.2017), que visa apurar eventual fraude nas licitações referentes às festividades de carnaval do Município de Pirapetinga de 2017, peço a V. Exa. que envie cópia dos Inquéritos Cíveis MPMG-0511.17.000.098-4 e 0511.17.000.010-9.

Atenciosamente,


Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas

Recebido em
14/03/2018
D. Dimanta
TC-1804-4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRAPETINGA - MG

Ofício nº 067/2018

Pirapetinga, MG, 26 de março de 2018

Excelentíssimo Senhor Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Rfr: Ofício nº 82/2018/PGSSMPMPC

Em atenção à solicitação contida no documento em referência, encaminho, em anexo, cópias dos Inquéritos Cíveis Públicos nºs **0511.17.000.098-4** e **0511.17.000.010-9**, arquivados nesta Promotoria de Justiça.

Nesta oportunidade, apresento meus protestos de estima e consideração.

Madsón da Cunha Mouta
Madsón da Cunha Mouta
Promotor de Justiça

Exmº Dr. Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas
Av. Raja Gabaglia 1315, 3º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte - Minas Gerais
CEP 30380-435

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Promotoria de Justiça da Comarca de Pirapetinga – MG
Praça Mal Deodoro nº 86 – Centro – Pirapetinga – MG
CEP: 36730-000
Telefone: (32) 3465-1205



0003891610 / 2018

ORGAO ESTADUAL

TCMG PROTOCOLO 28/HAR/2018 17:02 0038916 MAO 10
Solarge M. Carvalho
Tribunal de Contas - MG



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas

Procedimento Preparatório nº 043.2017.599



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico que aos 11 dias do mês de abril do ano de 2018, neste Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, junto ao procedimento preparatório em epígrafe, o documento, protocolizado no Tribunal de Contas sob o n. 3891610/2018, da Promotoria de Justiça da Comarca de Pirapetinga, constante de fl. 444 e ANEXOS I e II, em resposta ao ofício nº 82/2018/PGSSM/MPC, constante de fl. 432.

Marina Prados/TC 2955-3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas



Inquérito Civil nº 043.2017.599



TERMO DE JUNTADA DE AR

Certifico que aos 11 dias do mês de abril do ano de 2018, neste Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, junto ao Inquérito Civil em epígrafe, o Aviso de Recebimento dos Correios, referente ao ofício nº 82/2018/CAOP/MPC, constante de fl.432.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2018.

Marina Barbosa Prados

Marina Barbosa Prados - 2955-3

AR 04 ABR. 2018

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
 Promotor (a) de Justiça
 Promotoria de Justiça da Comarca de Pirapetinga
 Ministério Público de Minas Gerais
 Praça Mal. Deodoro, 86 - Centro
 Pirapetinga - MG - CEP: 36730-000

Ofício nº 82/2018/PGSSM/MPC (CAMP)

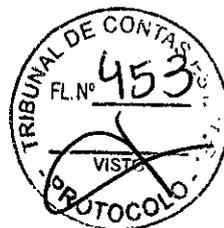
TAIRE
TAIRE
PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DO DESTINATÁRIO / BUREAU DE DESTINATION
<i>[Signature]</i>	21/03/18	AC - PIRAPETINGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	26 MAR 2018
<i>[Signature]</i>		AC - PIRAPETINGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Natureza: Inquérito Civil n. 043.2017.599
Portaria n. 15/2017
Procedência: Município de Pirapetinga



À Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas – CAOP

1. Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar supostas irregularidades nas licitações relacionadas ao Carnaval de 2017 (Processos Licitatórios n. 025/2017 - Pregão n. 015/2017, n. 026/2017 - Pregão n. 016/2017 e n. 023/2017 - Carta Convite n. 04/2017).
2. Considerando a necessidade de complementação da instrução do processo para investigação dos fatos narrados, determino a expedição de ofício requisitório ao Prefeito de Pirapetinga, Sr. Enoghalliton de Abreu Arruda, para que apresente:
 - a) cópia integral do procedimento de dispensa de licitação n. 24/2017, que teve como objeto a “contratação de brigadista para prestação de serviço de apoio logístico” para o Carnaval de 2017, com pagamento de R\$14.000,00 à empresa M.A. da Silva Vigilância – ME, bem como cópia dos respectivos contratos, aditivos (se houver) e da formalização dos pagamentos (notas de empenho, comprovantes de pagamento e documentação instrutória) de todas as despesas decorrentes;
 - b) relação descritiva com nome das bandas e/ou cantores de “renome regional”, dia e hora da apresentação dos 6 (seis) shows objeto do Processo Licitatório n. 023/2017 – Convite n. 004/2017;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

c) relação descritiva com nome, CPF e endereço dos servidores indicados pelo Município de Pirapetinga/MG para fiscalizar os contratos celebrados com:

c.1) Luciana Silva Craveiro Pereira (iluminação para o carnaval de 2017), contrato celebrado em 21.02.2017;

c.2) Luciana Silva Craveiro Pereira (6 shows para o carnaval de 2017), contrato celebrado em 23.02.2017;

c.3) Luciana Silva Craveiro Pereira (sonorização para o carnaval de 2017), contrato celebrado em 21.02.2017;

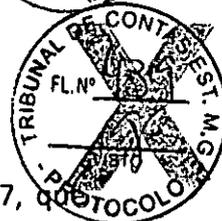
c.4) M.A. da Silva Vigilância – ME (brigadista para o carnaval de 2017);

c.5) J. T. ESTACIO NOGUEIRA SEGURANCA – ME (serviço de segurança para o carnaval de 2017).

d) cópia das notas de empenho abaixo relacionadas, acompanhadas da documentação instrutória que explique/justifique os gastos realizados:

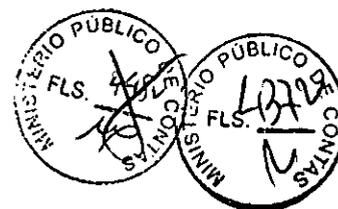
Nota de Empenho n.	Data do empenho	Credor	Histórico	Valor Pago (em R\$)
502	14/02/17	J. T. ESTACIO NOGUEIRA SEGURANCA - ME	Valor que se empenha referente prestação de serviço de segurança, por ocasião das festividades Carnavalescas.	7.530,00
379	31/01/17	CONSELHO REG. ENGEN.ARQUIT. AGRON-MG	Valor que se empenha referente a ART de projeto para aprovação junto ao corpo de bombeiro do Carnaval/2017.	81,53
180	25/01/17	CONSELHO REG. ENGEN.ARQUIT. AGRON-MG	Valor que se empenha referente a ART de projeto, por ocasião das festividades Carnavalescas.	81,53

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) cópia integral do procedimento de inexigibilidade de licitação n. 60/2017, que teve como objeto a “contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas Bonde do Forró, para apresentação ao público presente na V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga”, com pagamento de R\$35.000,00 à empresa M P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI, bem como cópia dos respectivos contratos, aditivos (se houver) e da formalização dos pagamentos (notas de empenho, comprovantes de pagamento e documentação instrutória) de todas as despesas decorrentes;
- f) cópia integral do procedimento de inexigibilidade de licitação n. 61/2017, que teve como objeto a “contratação de empresa exclusiva dos artistas Junior e Gustavo para apresentação de shows na V exposição do cavalo manga-larga marchador de Pirapetinga”, com pagamento de R\$15.000,00 à empresa JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME, bem como cópia dos respectivos contratos, aditivos (se houver) e da formalização dos pagamentos (notas de empenho, comprovantes de pagamento e documentação instrutória) de todas as despesas decorrentes;
- g) cópia integral do procedimento de licitação n. 92/2017 – Convite n. 13/2017, que teve como objeto a “contratação de sonorização, iluminação, palco e estrutura para tradicional festa do valão quente”, com pagamento de R\$16.133,32 para MAURO TEIXEIRA FERREIRA, bem como cópia dos respectivos contratos, aditivos (se houver) e da formalização dos pagamentos (notas de empenho, comprovantes de pagamento e documentação instrutória) de todas as despesas decorrentes;
- h) cópia integral do procedimento de licitação n. 93/2017 – Convite n. 14/2017, que teve como objeto a “locação de banheiros químicos para tradicional festa do valão quente”, com pagamento de R\$3.000,00 para MAURO TEIXEIRA FERREIRA, bem como cópia dos respectivos contratos, aditivos (se houver) e da formalização dos pagamentos (notas de empenho, comprovantes de pagamento e documentação instrutória) de todas as despesas decorrentes;



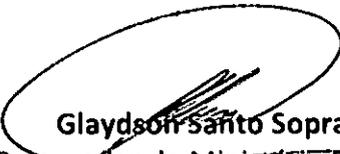
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) cópia das notas de empenho abaixo relacionadas, acompanhadas da documentação instrutória que explique/justifique os gastos realizados:

Nota de Empenho n.	Data do empenho	Credor	Histórico	Valor Pago (em R\$)
1088	02/05/17	ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIB. DE ENERGIA S.A	Valor que se empenha referente a ligação provisória para a realização da Festa do Cavalo.	4.640,33
1041	26/04/17	CONSELHO REG. ENGEN.ARQUIT. AGRON-MG	Valor que se empenha referente a despesas com ART profissional MG-189390/D, referente a laudo técnico da V Exposição do Cavalo Manga Larga Marchador de Pirapetinga.	81,53

3. Fixo o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento da diligência, consoante autoriza o art. 26, I, "b", da Lei n. 8.625/1993.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2018.


Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



CÓPIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

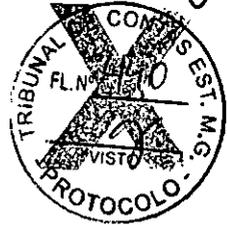
Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas



Ofício n. 57/2018/CAOP/MPC

Belo Horizonte, 11 de abril de 2018.

Senhor Prefeito
Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeitura Municipal de Pirapetinga.



Assunto: Inquérito Civil nº 043.2017.599

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador do Ministério Público de Contas, Glaydson Soprani Massaria, solicito à Vossa Senhoria que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, consoante autoriza o art. 26, I, “b”, da Lei nº 8625/1993, a documentação a seguir:

- a) cópia integral do procedimento de dispensa de licitação n. 24/2017, que teve como objeto a “contratação de brigadista para prestação de serviço de apoio logístico” para o Carnaval de 2017, com pagamento de R\$14.000,00 à empresa M.A. da Silva Vigilância – ME, bem como cópia dos respectivos contratos, aditivos (se houver) e da formalização dos pagamentos (notas de empenho, comprovantes de pagamento e documentação instrutória) de todas as despesas decorrentes;
- b) relação descritiva com nome das bandas e/ou cantores de “renome regional”, dia e hora da apresentação dos 6 (seis) *shows* objeto do Processo Licitatório n. 023/2017 – Convite n. 004/2017;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas

c) relação descritiva com nome, CPF e endereço dos servidores indicados pelo Município de Pirapetinga/MG para fiscalizar os contratos celebrados com:

c.1) Luciana Silva Craveiro Pereira (iluminação para o carnaval de 2017), contrato celebrado em 21.02.2017;

c.2) Luciana Silva Craveiro Pereira (6 shows para o carnaval de 2017), contrato celebrado em 23.02.2017;

c.3) Luciana Silva Craveiro Pereira (sonorização para o carnaval de 2017), contrato celebrado em 21.02.2017;

c.4) M.A. da Silva Vigilância – ME (brigadista para o carnaval de 2017);

c.5) J. T. ESTACIO NOGUEIRA SEGURANCA – ME (serviço de segurança para o carnaval de 2017).

d) cópia das notas de empenho abaixo relacionadas, acompanhadas da documentação instrutória que explique/justifique os gastos realizados:

Nota de Empenh o n.	Data do empenh o	Credor	Histórico	Valor Pago (em R\$)
502	14/02/17	J. T. ESTACIO NOGUEIRA SEGURANCA - ME	Valor que se empenha referente prestação de serviço de segurança, por ocasião das festividades Carnavalescas.	7.530,00
379	31/01/17	CONSELHO REG. ENGEN.ARQUI T. AGRON-MG	Valor que se empenha referente a ART de projeto para aprovação junto ao corpo de bombeiro do Carnaval/2017.	81,53

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



CÓPIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas

180	25/01/17	CONSELHO REG. ENGEN.ARQUI T. AGRON-MG	Valor que se empenha referente a ART de projeto, por ocasião das festividades Carnavalescas.	81,53
-----	----------	--	--	-------



- e) cópia integral do procedimento de inexigibilidade de licitação n. 60/2017, que teve como objeto a “contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas Bonde do Forró, para apresentação ao público presente na V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga”, com pagamento de R\$35.000,00 à empresa M P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI, bem como cópia dos respectivos contratos, aditivos (se houver) e da formalização dos pagamentos (notas de empenho, comprovantes de pagamento e documentação instrutória) de todas as despesas decorrentes;
- f) cópia integral do procedimento de inexigibilidade de licitação n. 61/2017, que teve como objeto a “contratação de empresa exclusiva dos artistas Junior e Gustavo para apresentação de shows na V exposição do cavalo manga-larga marchador de Pirapetinga”, com pagamento de R\$15.000,00 à empresa JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, bem como cópia dos respectivos contratos, aditivos (se houver) e da formalização dos pagamentos (notas de empenho, comprovantes de pagamento e documentação instrutória) de todas as despesas decorrentes;
- g) cópia integral do procedimento de licitação n. 92/2017 – Convite n. 13/2017, que teve como objeto a “contratação de sonorização, iluminação, palco e estrutura para tradicional festa do valão quente”, com pagamento de R\$16.133,32 para MAURO TEIXEIRA FERREIRA, bem como cópia dos respectivos contratos, aditivos (se houver) e da formalização dos pagamentos



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas

(notas de empenho, comprovantes de pagamento e documentação instrutória) de todas as despesas decorrentes;

- h) cópia integral do procedimento de licitação n. 93/2017 - Convite n. 14/2017, que teve como objeto a “locação de banheiros químicos para tradicional festa do valão quente”, com pagamento de R\$3.000,00 para MAURO TEIXEIRA FERREIRA, bem como cópia dos respectivos contratos, aditivos (se houver) e da formalização dos pagamentos (notas de empenho, comprovantes de pagamento e documentação instrutória) de todas as despesas decorrentes;
- i) cópia das notas de empenho abaixo relacionadas, acompanhadas da documentação instrutória que explique/justifique os gastos realizados:

Nota de Empenho n.	Data do empenho	Credor	Histórico	Valor Pago (em R\$)
1088	02/05/17	ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIB. DE ENERGIA S.A	Valor que se empenha referente a ligação provisória para a realização da Festa do Cavalo.	4.640,33
1041	26/04/17	CONSELHO REG. ENGEN.ARQUIT. AGRON-MG	Valor que se empenha referente a despesas com ART profissional MG-189390/D, referente a laudo técnico da V Exposição do Cavalo Manga Larga Marchador de Pirapetinga.	81,53

Atenciosamente,

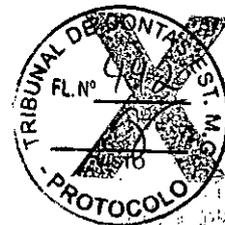
Marina Barbosa Prados

Coordenadora em exercício de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas

Inquérito Civil n. 043.2017.599



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

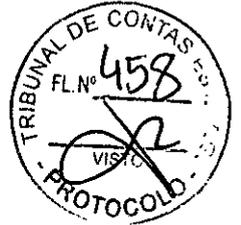
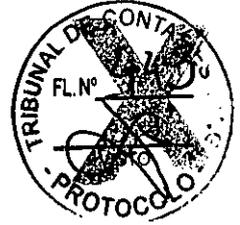
Certifico, nesta data, o encerramento do volume II destes autos, com 440 folhas.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2018.

Vanderlei Alves Nicolau

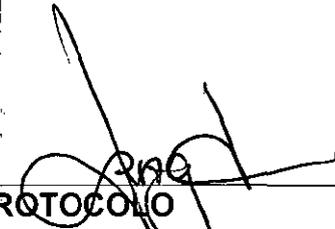


TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 21/01/2019 faço o encerramento do volume nº 2 do processo nº 1058722, contendo 221 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME II DE 25 DE MAIO DE 2018.


PROTOCOLO

ROBERTO AGNALDO TEIXEIRA